



TERMO DE ABERTURA

Aos 05 dias do mês de JUNHO de dois mil e dezoito, procedo à abertura do volume n.º 5 da Tomada de Contas Especial n.º 03/2018 instaurada por meio da Portaria n.º 3.633, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2018.

Pouso Alegre, 05 de JUNHO de 2018

Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues -matrícula 12.873.

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial



C
M
A

CONSTRUTORA MORAES & ALMEIDA LTDA - ME
Pouso Alegre - MG
Telefax - (35) 3421-2907

PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	183,50	200	36.700,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saço 25 Kg	Sc.	9,00	500	4.500,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	178,00	200	35.600,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	15,00	30	450,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	170,00	200	34.000,00
3	Material para coleta de residuos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	60,00	2000	120.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saço 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	290,00	20	5.800,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2030,00	5	10.150,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,50	100	3.250,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,50	100	750,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,50	15	127,50
4.9	Prego 15x15	Kg	9,60	5	48,00
4.10	Prego 17x27	Kg	8,60	5	43,00
TOTAL					R\$ 264.398,50

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.219,93
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.643,99
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.321,99
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 26.439,85

CUSTO TOTAL R\$ 308.024,25

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO


ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo	R\$308.024,25
Valor dos impostos	R\$ 11.668,80

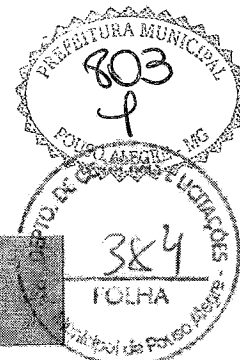
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS BDI 20,91% R\$ 319.693,05

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG



Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,00%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAT 1,20)	3,60%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	37,40%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	8,35%
TOTAL GRUPO D	8,35%

GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

75,49%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME

**ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTDA. - ME**

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1	Equipe Multi Tarefa					
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	82.884,82	828.848,22	9.946.178,64
2	Equipe de Capina Mecânica					
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	28.531,72	28.531,72	342.380,64
3	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Arvores					
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Arvores	1	equipe/mês	34.380,88	34.380,88	412.570,56
4	MATERIAL E INSUMOS					
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.726,53	26.726,53	320.718,39
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					918.487,35	11.021.848,23

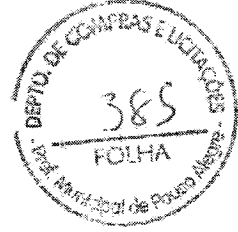
Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000.

POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



385
p

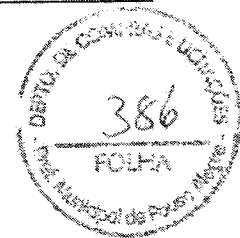
ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME



CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	2	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia Noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21



CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	2	22,00	44,00
Custo anual			605,00
Custo mensal			50,42

Gerente (custo para 1 colaborador)

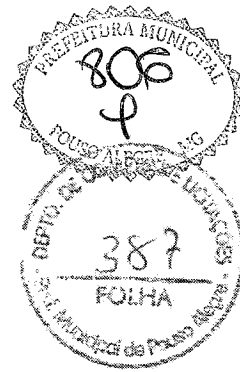
Salário mensal	1,00	x	R\$ 5.200,00	=	R\$ 5.200,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 35,45	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 47,27	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 4,73	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 5.200,00	=	R\$ 3.906,24
Salário mensal com encargos					R\$ 9.106,24
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 9.488,07

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.350,00	=	R\$ 1.350,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 9,20	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 12,27	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,23	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.350,00	=	R\$ 1.014,12
Salário mensal com encargos					R\$ 2.364,12
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 34,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 2.930,34

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 2.100,00	=	R\$ 2.100,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 14,32	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 19,09	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,91	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 2.100,00	=	R\$ 1.577,52
Salário mensal com encargos					R\$ 3.677,52
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00



Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 50,42	=	R\$ 50,42	
Custo mensal unitário					R\$ 4.259,66	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.100,00	=	R\$ 1.100,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,50	=	R\$ 225,00	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,00	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 1,00	=	R\$ 135,00	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.325,00	=	R\$ 995,34	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.455,34	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 180,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 16,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 2.931,56	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.488,07	=	R\$ 9.488,07
Auxiliar Administrativo	2	x	2.930,34	=	R\$ 5.860,68
Técnico Seg. Trabalho	1	x	4.259,66	=	R\$ 4.259,66
Vigia Noturno	3	x	2.931,56	=	R\$ 8.794,68

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA R\$ 28.403,09 POR MÊS

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	
km/dia/veículo			150
dias/mês			21
km por mês			3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,450
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.207,50

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2013

Valor de locação	R\$ 3.100,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 3.100,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$ 1.207,50
Locação	R\$ 3.100,00
Total veículos	R\$ 4.307,50

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc	
km/dia/veículo			50,00
dias/mês			21,00
km por mês			1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,450
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 402,50

MANUTENÇÃO. PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$ 22.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1



Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 318,75

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$ 22.500,00
IPVA 4,00%	R\$ 900,00
Licenciamento anual	R\$ 77,60
DPVAT	R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ -
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.083,25
Valor mensal	R\$ 90,27

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 22.500,00
Quantidade	1
Valor residual	25,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 281,25

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$ 22.500,00
Quantidade	1
k = valor residual	25,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007000
Valor mensal	R\$ 157,50

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$ 1.610,00
Locação	R\$ 3.100,00
Manutenção	R\$ 318,75
Licenciamento e seguros	R\$ 90,27
Depreciação	R\$ 281,25
Custo do capital	R\$ 157,50
Total veículo	R\$ 5.557,77

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 300,00
Quantidade de veículos	1
vida útil	24
Valor mensal	R\$ 12,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 7,50
vida útil	60
Manutenção	R\$ 85,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 92,50

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 5.662,77 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO R\$ 34.065,86 POR MÊS

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 15.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 225,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$ 15.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400
Valor mensal	R\$ 96,00

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS R\$ 321,00 POR MÊS



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$	6.000,00
Água	R\$	700,00
Luz	R\$	800,00
Telefone	R\$	400,00
Internet	R\$	150,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	900,00

TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 8.950,00 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO R\$ 43.336,86 POR MÊS

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	40.303,28
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.300,11
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.733,47
		R\$	43.336,86

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

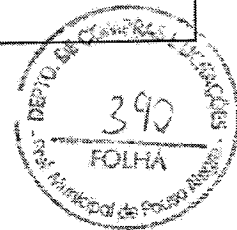
Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			693,00
Custo mensal			57,75

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	55,00	165,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Óculos proteção - escuro	4	5,00	20,00
Luva Pigmentada	36	2,90	104,40
Perneira	2	25,00	50,00
Protetor Concha	3	25,00	75,00
Viseira	6	19,00	114,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			1.111,40
Custo mensal			92,62

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	-
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00



Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,62 = R\$	92,62	
Custo mensal unitário				R\$ 2.261,92	

Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00 = R\$	900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82 = R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00 = R\$	676,08	
Salário mensal com encargos				R\$ 1.576,08	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00 = R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00 = R\$	85,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00 = R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,62 = R\$	92,62	
Custo mensal unitário				R\$ 2.261,92	

Motorista de caminhão

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00 = R\$	1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14 = R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20 = R\$	1.175,78	
Salário mensal com encargos				R\$ 2.740,98	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00 = R\$	150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00 = R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00 = R\$	21,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75 = R\$	57,75	
Custo mensal unitário				R\$ 3.370,95	

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00 = R\$	1.300,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18 = R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.300,00 = R\$	976,56	
Salário mensal com encargos				R\$ 2.276,56	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00 = R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00 = R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00 = R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	37,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75 = R\$	57,75	
Custo mensal unitário				R\$ 2.903,53	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.261,92 = R\$	45.238,40	
Capineiros	160	x	2.261,92 = R\$	361.907,20	

Motorista caminhão	10	x	3.370,95	= R\$	33.709,50
Coordenador	10	x	2.903,53	= R\$	29.035,30

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 469.890,40 POR MÊS



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo

10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,980
km/litro	4,00

Valor mensal R\$ 15.645,00

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - 2013

Valor da locação	R\$	8.500,00
Quantidade		10

Valor mensal R\$ 85.000,00

Roçadeira 2T costal profissional 20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 7.245,00
R\$/litro/gasolina	3,450		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 1.386,00
R\$/litro/oleo 2T	16,500		

Valor mensal R\$ 8.631,00

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$	2.800,00
Custo de manutenção durante a vida útil		80,00%
Quantidade		20
Vida útil em meses		12

Valor mensal R\$ 3.733,33

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	2.800,00
Quantidade		20
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		12

Valor mensal R\$ 4.200,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	2.800,00
Quantidade		20
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		1
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,010000

Valor mensal R\$ 560,00

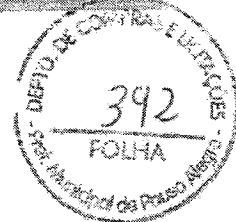
RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$	15.645,00
Locação	R\$	85.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROÇADEIRA

Combustível	R\$	8.631,00
Manutenção	R\$	3.733,33
Depreciação	R\$	4.200,00
Custo do capital	R\$	560,00

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 117.769,33 POR MÊS

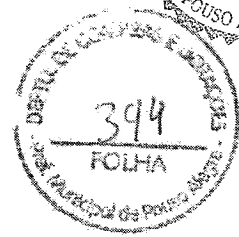


CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Enxada vida útil/mês	6	180	23,00 =	R\$ 690,00
Carrinhos de mão vida útil/mês	6	20	190,00 =	R\$ 633,33
Pá vida útil/mês	6	60	25,00 =	R\$ 333,33
Garfos vida útil/mês	6	60	34,00 =	R\$ 340,00
Rasteiro vida útil/mês	6	60	15,00 =	R\$ 150,00
Foice vida útil/mês	6	20	30,00 =	R\$ 100,00
Vassourão vida útil/mês	2	180	25,00 =	R\$ 2.250,00
Cavadeira Boca vida útil/mês	6	20	55,00 =	R\$ 183,33
Chibanca vida útil/mês	6	10	45,00 =	R\$ 75,00
Enxadão vida útil/mês	6	40	25,00 =	R\$ 166,67
Cone vida útil/mês	3	200	35,00 =	R\$ 2.333,33
Tesoura p/ grama vida útil/mês	60	20	20,00 =	R\$ 6,67
Tela proteção/metro vida útil/mês	6	400	2,20 =	R\$ 146,67
Lima vida útil/mês	0,33	50	15,00 =	R\$ 2.272,73
Faca 1 Laminã vida útil/mês	1	20	37,50 =	R\$ 750,00
Colher Pedreiro vida útil/mês	60	20	10,00 =	R\$ 3,33
Prumo vida útil/mês	60	10	25,00 =	R\$ 4,17
Nível vida útil/mês	60	10	30,00 =	R\$ 5,00
Régua alumínio vida útil/mês	6	20	35,00 =	R\$ 116,67
Desempenadeira vida útil/mês	60	20	13,00 =	R\$ 4,33





Serrote		10	35,00 =	R\$ 5,83
vida útil/mês	60			
Martelo		10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60			
Troques		10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60			

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 10.580,39 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 469.890,40
Equipamentos operacionais	R\$ 117.769,33
Ferramentas	R\$ 10.580,39

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 598.240,12 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			693,00
Custo mensal			57,75

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00 =	R\$ 1.250,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14 =	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20 =	R\$ 1.175,78
Salário mensal com encargos				R\$ 2.740,98
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 252,00
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00 =	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00 =	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00 =	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$ 40,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75 =	R\$ 57,75
Custo mensal unitário				R\$ 3.370,95

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.370,95 =	R\$ 10.112,85
Custo mensal				R\$ 10.112,85

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$ 10.112,85

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares 3
km/mês/p/veículo 1.260

**CONSUMO DE COMBUSTÍVEL**

km/mês	3.780
R\$/litro	2,850
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.693,25

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012

Valor da locação	R\$	6.200,00
Quantidade		3
Valor mensal	R\$	18.600,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$	2.693,25
Locação	R\$	18.600,00
Custo mensal	R\$	21.293,25

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$ 21.293,25**CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS**

Custo Unitário	R\$	320,00
Quantidade de veículos	13	
Vida útil	24	
Custo mensal	R\$	173,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	7,50
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	80,00
Quantidade	13	
Custo mensal	R\$	1.137,50

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 22.604,08**TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE APOIO E VEÍCULOS TRANSPORTE R\$ 32.716,93**

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 40.303,28

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 671.260,34**COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU**

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 33.563,02
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.712,60
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.356,30
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 67.126,03

CUSTO TOTAL R\$ 782.018,29 POR MES**IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO**

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%

Base para cálculo	R\$	782.018,29
Valor dos impostos	R\$	46.829,92

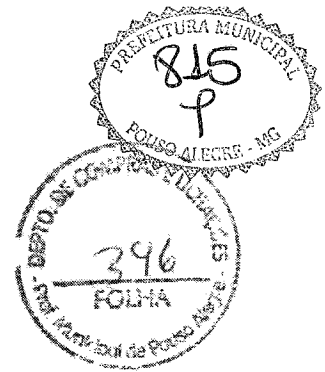
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 828.848,22 POR MES BDI 23,48%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 82.884,82

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG



Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME



Capina Mecânica

Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

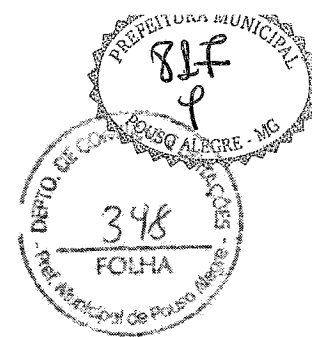
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Mascara de proteção	12	25,00	300,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			944,00
Custo mensal			78,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	55,00	165,00
Mascara de proteção	12	25,00	300,00
Óculos proteção - escuro	4	5,00	20,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			1.019,00
Custo mensal			84,92

Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 84,92	=	R\$ 84,92	
Custo mensal unitário					R\$ 2.254,22	



Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	= R\$	1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	= R\$	315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	= R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	= R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	= R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.585,20	= R\$	1.175,78	
Salário mensal com encargos				R\$	2.740,98	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	= R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	= R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	= R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	= R\$	85,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	= R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	= R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	= R\$	40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 78,87	= R\$	78,87	
Custo mensal unitário				R\$	3.391,87	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	2.254,22	= R\$	4.508,44
Motorista	1	x	3.391,87	= R\$	3.391,87

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 7.900,31 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersimento e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,980
litro/hora	5,50

Valor mensal R\$ 2.409,33

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$ 2.578,33

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$ 135.000,00	
IPVA	1,00%	R\$ 1.350,00
Licenciamento anual	R\$ 77,60	
DPVAT	R\$ 105,65	
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ -	
Quantidade	1	
Valor anual	R\$ 1.533,25	

Valor mensal R\$ 127,77

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60

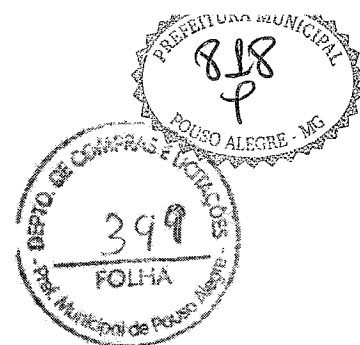
Valor mensal R\$ 2.730,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%

n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400
Valor mensal	R\$ 1.164,80



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário		R\$	100,00
Quantidade de veículos	1		
Vida útil	24		
Custo mensal		R\$	4,17

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)		R\$	7,50
Vida útil	60		
Custo de Manutenção		R\$	80,00
Quantidade	1		
Custo mensal		R\$	87,50

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	2.409,33
Manutenção	R\$	2.578,33
Licenciamento	R\$	127,77
Depreciação	R\$	2.730,00
Custo do capital	R\$	1.164,80
Adesivagem	R\$	4,17
Monitoramento	R\$	87,50

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 9.101,90 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	2	x	25,00	=	R\$ 25,00
Vida útil (meses)	2				
Enxada	2	x	23,00	=	R\$ 7,67
Vida útil (meses)	6				
Pá Quadrada	2	x	25,00	=	R\$ 8,33
Vida útil (meses)	6				
Cones	10	x	35,00	=	R\$ 116,67
Vida útil (meses)	3				

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 157,67 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$	7.900,31
Equipamentos	R\$	9.101,90
Ferramentas	R\$	157,67

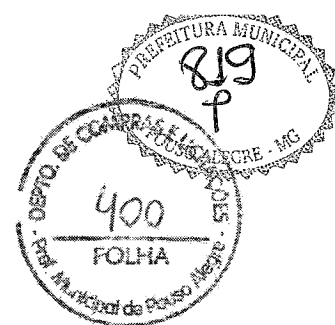
TOTAL CUSTO DIRETO R\$ 17.159,87 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.350,00	=	R\$ 2.350,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 16,02	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 21,36	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 2,14	=	R\$ -



Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 2.350,00 = R\$	1.765,32	
Salário mensal com encargos			R\$	4.115,32	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00 = R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00 = R\$	85,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00 = R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00 = R\$	-	
Custo mensal unitário			R\$	4.647,04	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.647,04 = R\$	4.647,04
Rateio do Custo Indireto e Administração Local			R\$	1.300,11

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 23.107,02

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.155,35
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 231,07
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 115,54
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 2.310,70

CUSTO TOTAL R\$ 26.919,68 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 26.919,68
Valor dos impostos	R\$ 1.612,04

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 28.531,72 POR MÊS BDI 23,48%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 28.531,72

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
 Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
 Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	49,00	196,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança	2	55,00	110,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			644,00
Custo mensal			53,67

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	=	R\$ 1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20	=	R\$ 1.175,78	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.740,98	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 53,67	=	R\$ 53,67	
Custo mensal unitário					R\$ 3.366,87	

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	



Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 53,67	=	R\$ 53,67	
Custo mensal unitário					R\$ 2.222,97	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.366,87	=	R\$ 3.366,87
Ajudante pintura	8	x	2.222,97	=	R\$ 17.783,76

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 21.150,63 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	2.100
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3.450
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 905,63

LOCAÇÃO KOMBI - 2013

Valor da locação	R\$ 3.500,00
Quantidade	1

Valor mensal R\$ 3.500,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 320,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24

Custo mensal R\$ 13,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

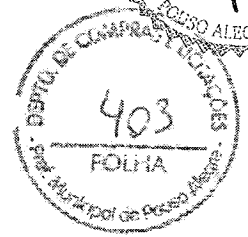
Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 7,50
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	1

Custo mensal R\$ 87,50

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 905,63
Locação	R\$ 3.500,00
Adesivagem	R\$ 13,33
Monitoramento	R\$ 87,50

TOTAL EQUIPAMENTO R\$ 4.506,46 POR MÊS



CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	8	x	25,00 =	R\$ 100,00
Vida útil (meses)	2			
Pá Quadrada	8	x	25,00 =	R\$ 33,33
Vida útil (meses)	6			
Régua Alumínio	4	x	35,00 =	R\$ 23,33
Vida útil (meses)	6			
Brocha	8	x	9,00 =	R\$ 72,00
Vida útil (meses)	1			
Pincel	8	x	5,80 =	R\$ 46,40
Vida útil (meses)	1			
Rolo Pintura	8	x	19,90 =	R\$ 159,20
Vida útil (meses)	1			
Escada	2	x	290,00 =	R\$ 9,67
Vida útil (meses)	60			
Trena	4	x	15,00 =	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12			
Tambor 50 Lts	1	x	55,00 =	R\$ 4,58
Vida útil (meses)	12			

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 453,52 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 21.150,63
Equipamentos operacionais	R\$ 4.506,46
Ferramentas	R\$ 453,52

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 26.110,61 POR MÊS

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 1.733,47

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 27.844,08

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

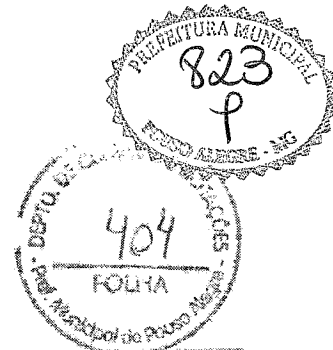
Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.392,20
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 278,44
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 139,22
Lucro	10,00%	R\$ 2.784,41

CUSTO TOTAL R\$ 32.438,36 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%

COFINS		3,00%
Total % dos impostos		5,65%
Base para cálculo	R\$	32.438,36
Valor dos impostos	R\$	1.942,52



FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$	34.380,88	POR MÊS	BDI 23,48%
---------------------------------------	-----	------------------	----------------	-------------------

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$	34.380,88
----------------------------------	-----	------------------

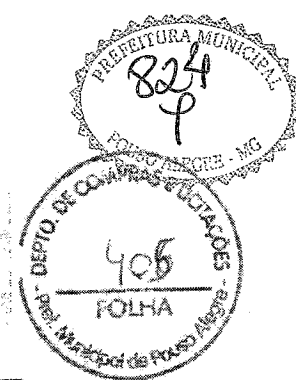
Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
 Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
 Rua Cláudio Manoel da Costa, 201 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME

PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS



Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	202,00	200	40.400,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	12,00	500	6.000,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	210,00	200	42.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	9,90	30	297,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	190,00	200	38.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	52,00	2000	104.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	310,00	20	6.200,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2150,00	5	10.750,00
4.5	Brita 01	M3	145,00	30	4.350,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	34,00	100	3.400,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	9,00	100	900,00
4.8	Arame Recozido	Kg	7,50	15	112,50
4.9	Prego 15x15	Kg	8,90	5	44,50
4.10	Prego 17x27	Kg	8,50	5	42,50
TOTAL					R\$ 265.246,50

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.262,33
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.652,47
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.326,23
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 26.524,65

CUSTO TOTAL R\$ 309.012,17

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo	R\$ 309.012,17
Valor dos impostos	R\$ 11.706,22

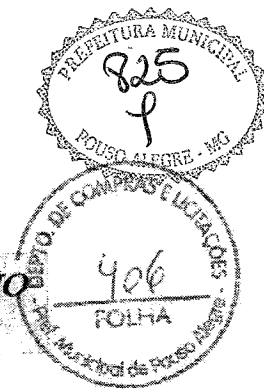
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS BDI 20,91% R\$ 320.718,39

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
 Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
 Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

**ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTDA. - ME**



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico	
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,00%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAT 1,10)	3,30%
SEBRAE	0,50%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	37,10%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
Grupo A x Grupo B	8,28%
TOTAL GRUPO D	8,28%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	75,12%
<i>ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU</i>	

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015



Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 18.464.547/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 092.582.547-00-81
Rua Monte Sinal, 199 - Bairro Monte Sinal
Itabrito - MG

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.456-000
Itabrito - MG



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENA	1,20%
SES	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAT 1,00)	3,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	37,00%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0076x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,08%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	8,26%
TOTAL GRUPO D	8,26%

GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

75,00%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

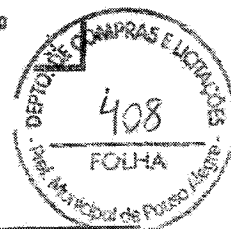


ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 18.464.547/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
Itabirito - MG

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - Cep: 35.490-000
Itabirito - MG



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	192,00	200	38.400,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	10,00	500	5.000,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	198,00	200	39.600,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	12,00	30	360,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	188,00	200	37.600,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	55,00	2000	110.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	10,00	250	2.500,00
4.3	Tijolo comum	Mil	300,00	20	6.000,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2100,00	5	10.500,00
4.5	Brita 01	M3	145,00	30	4.350,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	33,00	100	3.300,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	8,00	100	800,00
4.8	Arame Recozido	Kg	9,00	15	135,00
4.9	Prego 15x15	Kg	10,00	5	50,00
4.10	Prego 17x27	Kg	9,00	5	45,00
	TOTAL				R\$ 264.640,00

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.232,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.646,40
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.323,20
Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 22.494,40

CUSTO TOTAL R\$ 304.336,00

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

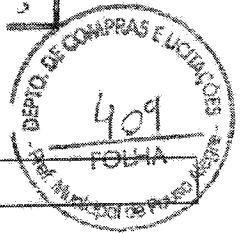
Base para cálculo	R\$ 304.336,00
Valor dos impostos	R\$ 11.529,08

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS BDI 19,36% R\$ 315.865,08

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 18.464.547/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
Rua Monte Sinal, 199 - Bairro Monte Sinal
Itabirito - MG

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	38,00	152,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	9,90	19,80
Calçado de segurança	2	39,00	78,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			539,80
Custo mensal			44,98

Motorista

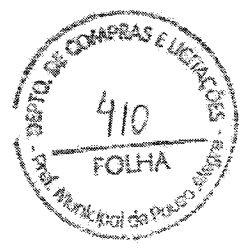
Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$ 1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.488,77	=	R\$ 1.101,58
Salário mensal com encargos				=	R\$ 2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$ 140,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 44,98	=	R\$ 44,98
Custo mensal unitário				=	R\$ 3.097,34

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50



178.464.507/0001-61



Salário mensal com encargos				R\$	1.445,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60 =	R\$	140,60
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00 =	R\$	50,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 =	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$	65,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 44,98 =	R\$	44,98
Custo mensal unitário				R\$	2.042,74

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.097,34 =	R\$	3.097,34
Ajudante pintura	8	x	2.042,74 =	R\$	16.341,92

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 19.439,26 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	2.100
Km/mês/por veículo			2.100

CÔNSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,500
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 918,75

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep. 35.450-000
Itabirito - MG

LOCAÇÃO KOMBI - 2012

Valor da locação	R\$	3.000,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	3.000,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	400,00
Quantidade de veículos		1
Vida útil		24
Custo mensal	R\$	16,67

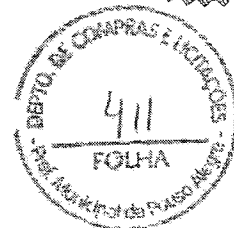
MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$	6,67
Vida útil		60
Custo de Manutenção	R\$	120,00
Quantidade		1
Custo mensal	R\$	126,67

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	918,75
Locação	R\$	3.000,00
Adesivagem	R\$	16,67
Monitoramento	R\$	126,67

TOTAL EQUIPAMENTO R\$ 4.062,08 POR MÊS

**CUSTO COM FERRAMENTAS**

custo unitário

Vassourão	8	x	20,00	=	R\$ 80,00
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	25,00	=	R\$ 33,33
Vida útil (meses)	6				
Régua Alumínio	4	x	32,00	=	R\$ 21,33
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	8,50	=	R\$ 68,00
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	5,00	=	R\$ 40,00
Vida útil (meses)	1				
Rolo Pintura	8	x	21,00	=	R\$ 168,00
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	295,00	=	R\$ 9,83
Vida útil (meses)	60				
Trena	4	x	15,00	=	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	80,00	=	R\$ 6,67
Vida útil (meses)	12				

18.464.507/0001-6

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - ERua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG**TOTAL FERRAMENTAS**

R\$ 432,17 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 19.439,26
Equipamentos operacionais	R\$ 4.062,08
Ferramentas	R\$ 432,17

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO

R\$ 23.933,51 POR MÊS

Rateio do Custo indireto e Administração Local

R\$ 1.609,68

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

R\$ 25.543,19

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.277,16
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 255,43
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 127,72
Lucro	8,50%	R\$ 2.171,17

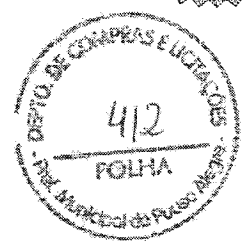
CUSTO TOTAL

R\$ 29.374,66 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO



ISS	2.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 29.374,66
Valor dos impostos	R\$ 1.759,06



FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 31.133,72 POR MÊS BDI: 21,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

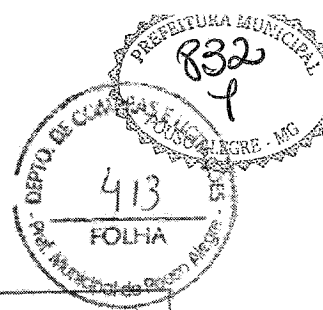
PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 31.133,72

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP
Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.507/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinal, 199 - Bairro Monte Sinal
 Itabirito - MG



Equipe Multi Tarefa

Tornos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			582,00
Custo mensal			48,50

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	39,00	117,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Luva Pigmentada	36	2,50	90,00
Perneira	2	25,00	50,00
Protetor Concha	3	23,00	69,00
Viseira	6	18,00	108,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			956,00
Custo mensal			79,67

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.445,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00	



seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	65,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 79,67 = R\$	79,67
Custo mensal unitário				R\$ 2.077,43

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG

Capineiro				
Salário mensal	1	x	R\$ 826,00 = R\$	826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75 = R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00 = R\$	619,50
Salário mensal com encargos				R\$ 1.445,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60 = R\$	140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00 = R\$	50,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	65,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 79,67 = R\$	79,67
Custo mensal unitário				R\$ 2.077,43

Motorista de caminhão				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57 = R\$	1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05 = R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77 = R\$	1.101,58
Salário mensal com encargos				R\$ 2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00 = R\$	140,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50 = R\$	48,50
Custo mensal unitário				R\$ 3.100,86

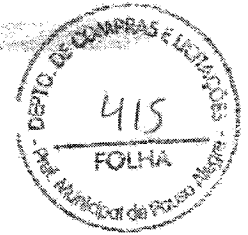
Coordenador				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.350,00 = R\$	1.350,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 9,20 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 12,27 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,23 = R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.350,00 = R\$	1.012,50
Salário mensal com encargos				R\$ 2.362,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60 = R\$	140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00 = R\$	50,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	34,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50 = R\$	48,50
Custo mensal unitário				R\$ 2.931,82

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.077,43 = R\$	41.548,60
--------------------	----	---	----------------	-----------



Capineiros	160	x	2.077,43	=	R\$	332.388,80
Motorista caminhão	10	x	3.100,86	=	R\$	31.008,56
Coordenador	10	x	2.931,82	=	R\$	29.318,20
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$	434.264,16 POR MÊS



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA
km/mês/p/veículo

10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês 21.000
R\$/litro 2,850
km/litro 4,00

Valor mensal R\$ 14.962,50

LOCAÇÃO CAMINHÃO CACAMBA - 2012

Valor da locação R\$ 8.000,00

Quantidade 10

Valor mensal R\$ 80.000,00

Roçadeira 2T costal profissional

20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia 5 2.100 R\$ 7.350,00

R\$/litro/gasolina 3,500

Oleo 2T/lts/dia 0,200 84,00 R\$ 1.596,00

R\$/litro/oleo 2T 19,000

Valor mensal R\$ 8.946,00

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 36.450-000
Itabirita - MG

MANUTENÇÃO

Valor aquisição R\$ 2.760,00

Custo de manutenção durante a vida útil 80,00%

Quantidade 20

Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 3.680,00

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição R\$ 2.760,00

Quantidade 20

Valor residual 10,00%

Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 4.140,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1))/24 \cdot n]}{j}$$

Valor de aquisição R\$ 2.760,00

Quantidade 20

k = valor residual 10,00%

n = vida útil em anos 1

j = % de juros (a.a.) 12,00%

C = coeficiente de remuneração do capital 0,010000

Valor mensal R\$ 552,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível R\$ 14.962,50

Locação R\$ 80.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROÇADEIRA

Combustível R\$ 8.946,00

Manutenção R\$ 3.680,00

Depreciação R\$ 4.140,00

Custo do capital R\$ 552,00



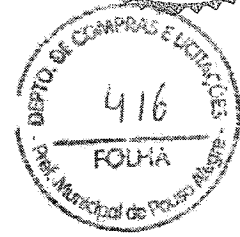
TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS

R\$ 112.280,50 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Enxada vida útil/mês 6	180	22,00 =	R\$ 680,00
Carrinhos de mão vida útil/mês 6	20	200,00 =	R\$ 666,67
Pá vida útil/mês 6	80	25,00 =	R\$ 333,33
Garfos vida útil/mês 6	60	35,00 =	R\$ 350,00
Rastelo vida útil/mês 6	60	15,00 =	R\$ 150,00
Foice vida útil/mês 6	20	28,00 =	R\$ 93,33
Vassourão vida útil/mês 2	180	20,00 =	R\$ 1.800,00
Cavadeira Boca vida útil/mês 6	20	58,00 =	R\$ 193,33
Chibanca vida útil/mês 6	10	42,00 =	R\$ 70,00
Enxadão vida útil/mês 6	40	25,00 =	R\$ 166,67
Cone vida útil/mês 3	200	30,00 =	R\$ 2.000,00
Tesoura p/ grama vida útil/mês 60	20	20,00 =	R\$ 6,67
Tela proteção/metro vida útil/mês 6	400	2,80 =	R\$ 193,33
Lima vida útil/mês 0,33	50	20,00 =	R\$ 3.030,30
Faca 1 Lamina vida útil/mês 1	20	35,00 =	R\$ 700,00
Colher Pedreiro vida útil/mês 60	20	10,00 =	R\$ 3,33
Prumo vida útil/mês 60	10	26,00 =	R\$ 4,33
Nível vida útil/mês 60	10	30,00 =	R\$ 5,00
Régua aluminio vida útil/mês 6	20	32,00 =	R\$ 106,67
Desempenadeira vida útil/mês 60	20	15,00 =	R\$ 5,00



18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG



18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabrito - MG

Serrote	10	40,00 =	R\$ 6,67
vida útil/mês	60		
Martelo	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		
Troques	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 10.554,64 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 434.264,16
Equipamentos operacionais	R\$ 112.280,50
Ferramentas	R\$ 10.554,64

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 557.099,29 POR MÊS



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			582,00
Custo mensal			48,50

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57 =	R\$ 1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05 =	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77 =	R\$ 1.101,58
Salário mensal com encargos				R\$ 2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00 =	R\$ -
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00 =	R\$ 140,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 =	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$ 46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50 =	R\$ 48,50
Custo mensal unitário				R\$ 3.100,86

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.100,86 =	R\$ 9.302,57
Custo mensal				R\$ 9.302,57

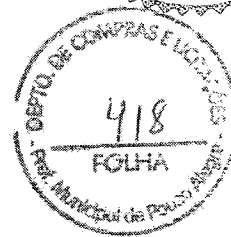
CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$ 9.302,57

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares

km/mês/p/veiculo

1.260



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,850
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.693,25

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012

Valor da locação	R\$ 6.300,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$ 18.900,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$ 2.693,25
Locação	R\$ 18.900,00
Custo mensal	R\$ 21.593,25

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$ 21.593,25

18.464.507/0001-61

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 450,00
Quantidade de veículos	13
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 243,75

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito, MG

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 9,17
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 120,00
Quantidade	13
Custo mensal	R\$ 1.679,17

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 23.516,17

TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE APOIO E VEÍCULOS TRANSPORTE R\$ 32.818,73

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 37.424,96

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 627.342,99

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 31.367,15
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.273,43
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.136,71
Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 53.324,15

CUSTO TOTAL R\$ 721.444,44 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%

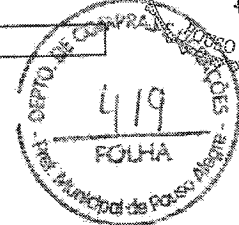
Base para cálculo	R\$ 721.444,44
Valor dos impostos	R\$ 43.202,56

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 764.647,00 POR MÊS BDI 21,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 76.464,70



Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

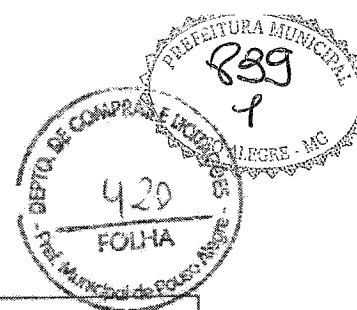
18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - Cep: 35.460-000
Itabirito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.507/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinal, 199 - Bairro Monte Sinal
 Itabirito - MG



Capina Mecânica

Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES 1

EQUIPES COMPOSTA POR:

Varredor 2

Motorista 1

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Mascara de proteção	12	48,00	576,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			1.112,00
Custo mensal			92,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	39,00	117,00
Mascara de proteção	12	48,00	576,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			1.169,00
Custo mensal			97,42

Varredor

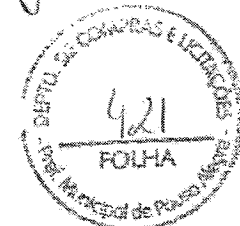
Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.445,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 65,94	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 97,42	=	R\$ 97,42	
Custo mensal unitário					R\$ 2.095,18	



[18.464.507/0001-61]

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - E.I.**

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabrito - MG



Motorista						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$	1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77	=	R\$	1.101,58
Salário mensal com encargos					R\$	2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$	140,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	46,29
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,67	=	R\$	92,67
Custo mensal unitário					R\$	3.145,03

1/12

deduzido 6%

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	2.095,18	=	R\$	4.190,36
Motorista	1	x	3.145,03	=	R\$	3.145,03

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 7.335,39 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veiculos	1	Capinadeira mecânica com aspersão e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veiculo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2.850
litro/hora	5,50
Valor mensal	R\$ 2.304,23

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$	190.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.691,67

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)		R\$	145.000,00
IPVA	1,00%	R\$	1.450,00
Licenciamento anual		R\$	77,60
DPVAT		R\$	105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$	-
Quantidade			1
Valor anual		R\$	1.633,25
Valor mensal		R\$	136,10

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	190.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.850,00

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$	190.000,00
Quantidade		1

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].i}{100}$$



k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400
Valor mensal	R\$ 1.216,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 100,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 4,17

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 6,67
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 120,00
Quantidade	1
Custo mensal	R\$ 126,67

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 2.304,23
Manutenção	R\$ 2.691,67
Licenciamento	R\$ 136,10
Depreciação	R\$ 2.850,00
Custo do capital	R\$ 1.216,00
Adesivagem	R\$ 4,17
Monitoramento	R\$ 126,67

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 9.328,83 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	2	x	20,00	=	R\$ 20,00
Vida útil (meses)	2				
Enxada	2	x	22,00	=	R\$ 7,33
Vida útil (meses)	6				
Pá Quadrada	2	x	25,00	=	R\$ 8,33
Vida útil (meses)	6				
Cones	10	x	30,00	=	R\$ 100,00
Vida útil (meses)	3				

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 135,67 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$ 7.335,39
Equipamentos	R\$ 9.328,83
Ferramentas	R\$ 135,67

TOTAL CUSTO DIRETO R\$ 16.799,89 POR MÊS

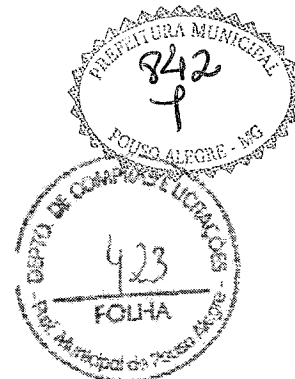
DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.350,00	=	R\$ 2.350,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 16,02	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 21,36	=	R\$ -

Adicional H. noturno	0.00 h	x	R\$ 2,14 = R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 2.350,00 = R\$	1.762,50	
Salário mensal com encargos			R\$	4.112,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60 = R\$	140,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00 = R\$	50,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00 = R\$	-	
Custo mensal unitário			R\$	4.598,82	



RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.598,82 = R\$	4.598,82
Rateio do Custo Indireto e Administração Local			R\$	1.207,26

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 22.805,96

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.130,30
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 226,06
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 113,03
Lucro (máximo permitido 10%)	6,50%	R\$ 1.921,51

CUSTO TOTAL R\$ 25.996,85 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 25.996,85
Valor dos impostos	R\$ 1.556,78

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 27.553,63 POR MÊS BDI 21,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

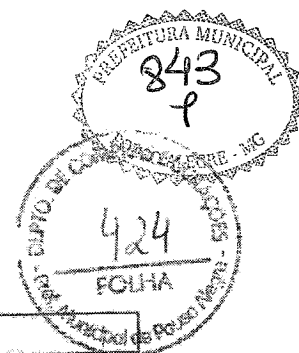
PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 27.553,63

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabrito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.507/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.102.542.00-81
 Rua Monte Sinal, 199 - Bairro Monte Sinal
 Itabirito - MG



CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1
Auxiliar Administrativo	2
Técnico Seg. Trabalho	1
Vigia Noturno	3
Dias úteis no mês	= 21

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cap: 35.485-000
 Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	2	25,00	50,00
Custo anual			482,00
Custo mensal			40,17

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 5.000,00	=	R\$ 5.000,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 34,09	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 45,45	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 4,55	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00% x	R\$ 5.000,00	=	R\$ 3.750,00
Salário mensal com encargos				R\$ 8.750,00
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário				R\$ 9.095,83

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 1.030,00	=	R\$ 1.030,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 7,02	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 9,36	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 0,94	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00% x	R\$ 1.030,00	=	R\$ 772,50
Salário mensal com encargos				R\$ 1.802,50
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,75	=	R\$ 53,70 deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário				R\$ 2.342,52

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 1.900,00	=	R\$ 1.900,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 12,95	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 17,27	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 1,73	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00% x	R\$ 1.900,00	=	R\$ 1.425,00
Salário mensal com encargos				R\$ 3.325,00
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00



Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 1,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 40,17	=	R\$ 40,17	
Custo mensal unitário					R\$ 3.852,99	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)							
Salário mensal	1,00	x	R\$ 980,00	=	R\$ 980,00		
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -		
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 6,68	=	R\$ 200,40		
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,91	=	R\$ -		
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,89	=	R\$ 120,27		
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.180,40	=	R\$ 885,30		
Salário mensal com encargos					R\$ 2.185,97		
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 180,00		
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60		
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12	
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00		
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00		
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00		
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 23,70	deduzido 6%	
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -		
Custo mensal unitário					R\$ 2.623,99		

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.095,83	=	R\$ 9.095,83
Auxiliar Administrativo	2	x	2.342,52	=	R\$ 4.685,04
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.852,99	=	R\$ 3.852,99
Vigia Noturno	3	x	2.623,99	=	R\$ 7.871,97
CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA					R\$ 25.505,83 POR MÊS

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	150
km/dia/veículo			21
dias/mês			3.150,00
km por mês			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,500
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.225,00

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2012

Valor de locação	R\$ 2.500,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 2.500,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$ 1.225,00
Locação	R\$ 2.500,00
Total veículos	R\$ 3.725,00

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc	50,00
km/dia/veículo			21,00
dias/mês			1.050,00
km por mês			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,500
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 408,33

MANUTENÇÃO PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$ 23.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, nº 199
Monte Sinai - Cep: 34.450-000
Itabirito - MG

[Handwritten signature]



Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 325,83

LICENCIAMENTO E SEGUROS	
Valor de aquisição	R\$ 23.000,00
IPVA 4,00%	R\$ 920,00
Licenciamento anual	R\$ 77,60
DPVAT	R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ -
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.103,25
Valor mensal	R\$ 91,94

DEPRECIACÃO	
Valor de aquisição	R\$ 23.000,00
Quantidade	1
Valor residual	25,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 287,50

CUSTO DO CAPITAL	
C = $[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$	
Valor de aquisição	R\$ 23.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	25,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007000
Valor mensal	R\$ 161,00

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ETC

Rua Monte Sinal, Nº 196
Monte Sinal - Cx. 35.450-000
Itabirito - MG

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO	
Combustível	R\$ 1.833,33
Locação	R\$ 2.500,00
Manutenção	R\$ 325,83
Licenciamento e seguros	R\$ 91,94
Depreciação	R\$ 287,50
Custo do capital	R\$ 161,00
Total veículo	R\$ 4.999,60

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS	
Custo Unitário	R\$ 300,00
Quantidade de veículos	1
vida útil	24
Valor mensal	R\$ 12,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS	
Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 6,67
vida útil	60
Manutenção	R\$ 120,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 126,67

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 5.138,77 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO R\$ 30.644,60 POR MÊS

MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

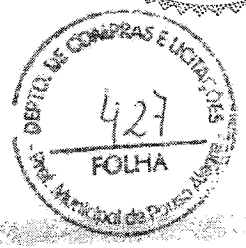
DEPRECIACÃO	
Valor de aquisição	R\$ 19.500,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 292,50

CUSTO DO CAPITAL	
C = $[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$	
Valor de aquisição	R\$ 19.500,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400
Valor mensal	R\$ 124,80



TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS R\$ 417,30 POR MÊS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$ 6.500,00
Água	R\$ 400,00
Luz	R\$ 800,00
Telefone	R\$ 530,00
Internet	R\$ 150,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$ 800,00



TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 9.180,00 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO R\$ 40.241,90 POR MÊS


RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$ 37.424,96
Capina Mecânica	3,0%	R\$ 1.207,26
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$ 1.609,68
		R\$ 40.241,90

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG




ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.507/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	76.484,70	764.847,00	9.175.764,00
1.1	Equipe Multi Tarefa					
2	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	27.553,63	27.553,63	330.643,56
2.1	Equipe de Capina Mecânica					
3	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	31.133,72	31.133,72	373.604,64
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores					
4	MATERIAL E INSUMOS					
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.322,09	26.322,09	316.866,08
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					849.656,44	10.195.877,28

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

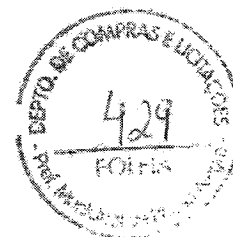
[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Pouso Alegre, 10 de Abril de 2015.



De: Luiz Fernando Prado de Oliveira
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos

Para: Milton Alexandre Alves Neto
Comissão Permanente de Licitação

Ref: Prorrogação do Contrato nº 059/2014

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico sobre a legalidade da prorrogação por mais doze meses do contrato nº 059/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e a empresa Plenax Construções e Serviços Ltda EPP – Pregão nº 019/2014 (Prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, cortê de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias logradouros públicos do município de Pouso Alegre/MG)

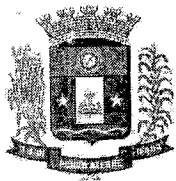
Inicialmente convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Presume-se, que os motivos que nortearam a presente prorrogação e o prazo de duração do mesmo, tenham sido regularmente apurados e conferidos pela fiscalização da área técnica do órgão solicitante e conferidas pela autoridade responsável pela solicitação do mesmo.

Diante das atribuições estabelecidas no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, procedemos a análise da minuta do termo de prorrogação ao referido contrato, onde constatamos o atendimento das exigências legais previstas no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, inexistindo, segundo nosso entendimento, irregularidades em seus termos.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

LUIZ FERNANDO PRADO DE OLIVEIRA
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEPTO. DE LICITAÇÕES
430
FOLHA

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Número do Pregão nº 19/2014
Termo de Contrato nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG e a empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, qualificados no contrato firmado em 19 de Março de 2014, em decorrência do processo licitatório de Pregão nº 19/2014, firmam o presente termo aditivo contratual, conforme justificativa em anexo, assinada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O contratado obriga-se a continuar, por mais 12 (doze) meses com término previsto para 11 de abril de 2016, a prestação de serviços, objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre as partes na data de 19 de Março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estipulado no contrato permanece inalterado.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00 – ficha 530.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de alteração contratual a solicitação apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como todos os documentos referentes ao Pregão nº 19/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

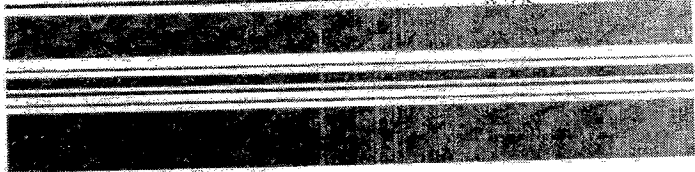
4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado 19 de Março de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

PREFEITURA MUNICIPAL
850
P



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



4.2. As partes contratantes firmam o presente termo de alteração contratual nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, os quais se submetem integralmente tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se responsabiliza integralmente pelos seus termos.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

431
FOLHA
Municipal de Pouso Alegre

Pouso Alegre/MG, 10 de abril de 2015.


Wellington Pinheiro Serra
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


José Aparecido Floriano Filho
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



COMUNICADO



Pouso Alegre, 21 de abril de 2015.

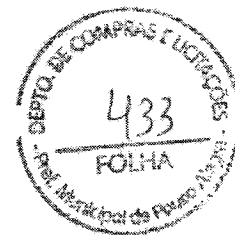
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 – De-
corrência: Pregão nº 19/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços
de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de
boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de e-
quipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Muni-
cípio de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax – Construções e Serviços Ltda. Fica
prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 11 de abril de 2016. De acordo
com art. 57, II da lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



CI N° 004/2015

De: Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Departamento Gestão de Contratos

Para: Marcelo Aboláfio Lopez
Secretário Municipal de Administração

Pouso Alegre – MG., 07 de Maio de 2015

Prezado Secretário:

Em resposta a sua solicitação referente ao reajuste do Contrato 059/2014 da **PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** informo:

Formula de reajuste definida no contrato

$$I = (0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1}) \text{ onde}$$

Temos então:

A = 814,59
A1 = 761,30

B = 2,797
B1 = 2,480

C = 1.492,1622
C1 = 1.421,3231

I = 1,0728 = 7,28%

Valor do contrato a corrigir – R\$ 8.300.000,00

Valor da Correção - R\$ 8.300.000,00 x 7,28% = R\$ 604.240,00

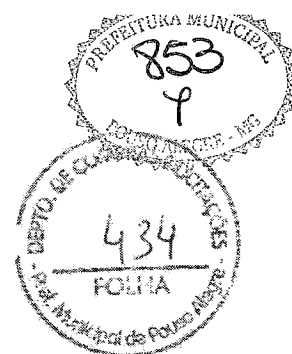
Valor do contrato corrigido – R\$ 8.904.240,00

Controladoria
Geral do Município

Rua Carijós, 45 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Informo ainda que não foi possível efetuar antes o cálculo do índice de reajuste, em função da demora na negociação da Convenção Coletiva do Setor de Limpeza Urbana, que somente foi divulgada em 23/04/2015, com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

Sem mais para o momento, coloco-me a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Departamento Gestão de Contratos



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001490/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/04/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015951/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46234.001068/2015-12
DATA DO PROTOCOLO: 15/04/2015



Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.174.153/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 71.204.010/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores em empresas de Limpeza Urbana, com abrangência territorial em Aguani/ MG, Aiuruoca/ MG, Alagoa/ MG, Albertina/ MG, Alpinópolis/ MG, Alterosa/ MG, Andradas/ MG, Andrelândia/ MG, Arceburgo/ MG, Areado/ MG, Baependi/ MG, Bandeira do Sul/ MG, Boa Esperança/ MG, Bocaina de Minas/ MG, Bom Jesus da Penha/ MG, Bom Sucesso/ MG, Botelhos/ MG, Cabo Verde/ MG, Caldas/ MG, Cambuquira/ MG, Campanha/ MG, Campestre/ MG, Campo Belo/ MG, Campo do Meio/ MG, Campos Gerais/ MG, Cana Verde/ MG, Candeias/ MG, Capitólio/ MG, Careaçú/ MG, Carmo da Cachoeira/ MG, Carmo de Minas/ MG, Carmo do Rio Claro/ MG, Carrancas/ MG, Carvalhos/ MG, Conceição da Aparecida/ MG, Conceição das Pedras/ MG, Conceição do Rio Verde/ MG, Conceição dos Ouros/ MG, Congonhal/ MG, Coqueiral/ MG, Cordislândia/ MG, Cristais/ MG, Cristina/ MG, Cruzília/ MG, Delfim Moreira/ MG, Divisa Nova/ MG, Dom Viçoso/ MG, Elói Mendes/ MG, Espírito Santo do Dourado/ MG, Estiva/ MG, Extrema/ MG, Fama/ MG, Formiga/ MG, Guapé/ MG, Guaraniésia/ MG, Heliódora/ MG, Ibitiúra de Minas/ MG, Ibituruna/ MG, Ilicinea/ MG, Inconfidentes/ MG, Ingai/ MG, Ipuiúna/ MG, Itajubá/ MG, Itamogi/ MG, Itamonte/ MG, Itanhandu/ MG, Itaú de Minas/ MG, Itumirim/ MG, Itutinga/ MG, Jacui/ MG, Jacutinga/ MG, Jesuânia/ MG, Juruaia/ MG, Lambari/ MG, Lavras/ MG, Liberdade/ MG, Luminárias/ MG, Machado/ MG, Maria da Fé/ MG, Marmelópolis/ MG, Minduri/ MG, Monsenhor Paulo/ MG, Monte Belo/ MG, Monte Santo de Minas/ MG, Natércia/ MG, Nazareno/ MG, Nepomuceno/ MG, Nova Resende/ MG, Olímpio Noronha/ MG, Ouro Fino/ MG, Paraguaçu/ MG, Paraisópolis/ MG, Nazareno/ MG, Nepomuceno/ MG, Nova Resende/ MG, Pedralva/ MG, Perdões/ MG, Pimenta/ MG, Piranguçu/ MG, Piranguinho/ MG, Passa Quatro/ MG, Passa-vinte/ MG, Passos/ MG, Pedralva/ MG, Perdões/ MG, Pimenta/ MG, Piranguçu/ MG, Piranguinho/ MG, Piumhi/ MG, Poço Fundo/ MG, Pouso Alegre/ MG, Pouso Alto/ MG, Pratápolis/ MG, Ribeirão Vermelho/ MG, Santa Rita de Caldas/ MG, Santa Rita do Sapucaí/ MG, Santana da Vargem/ MG, Santana do Jacaré/ MG, Santo Antônio do Amparo/ MG, São Bento Abade/ MG, São Gonçalo do Sapucaí/ MG, São João da Mata/ MG, São José do Alegre/ MG, São Lourenço/ MG, São Pedro da União/ MG, São Sebastião da Bela Vista/ MG, São Sebastião do Paraíso/ MG, São Sebastião do Rio Verde/ MG, São Thomé das Letras/ MG, São Tomás de Aquino/ MG, São Vicente de Minas/ MG, Sapucaí-mirim/ MG, Senador José Bento/ MG, Seritinga/ MG, Serrania/ MG, Serranos/ MG, Silvianópolis/ MG, Soledade de Minas/ MG, Tocos do Moji/ MG, Três Corações/ MG, Três Pontas/ MG, Turvolândia/ MG, Varginha/ MG, Virgínia/ MG e Wenceslau Braz/ MG.

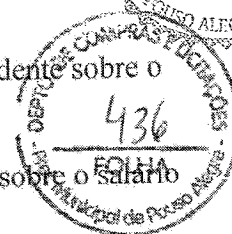
Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A) VARREDEIRA - R\$814,59

B) GARI - R\$814,59



C) AJUDANTE DE CAMINHÃO ABERTO – R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

D) COLETOR DE LIXO DE VARRIÇÃO- R\$816,35+ 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

E) LIMPADOR DE BOCA DE LOBO - R\$ 814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

F) COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL- R\$953,84 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

G) COLETOR DE LIXO HOSPITALAR- R\$953,84 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

H) MONITOR - R\$971,86

D) LAVADOR DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

J) MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$951,68 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

K) AJUDANTE DE MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

L) JARDINEIRO – R\$814,59

M) CARRINHEIRO - R\$814,59

N) OPERADOR DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO – R\$951,68 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

O) OPERADOR DE ROÇADEIRA - R\$814,59

P) PODADOR DE ÁRVORES – R\$814,59

Q) LIMPADOR DE FOSSA – R\$993,64 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

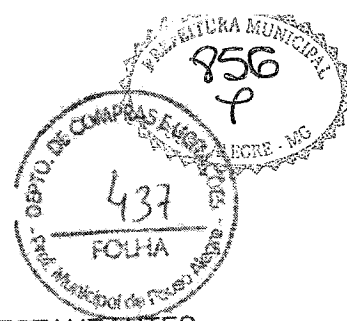
R) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA – R\$ 993,64

S) AUXILIAR ADMINISTRATIVO – R\$ 1.007,61

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prêmio para a varredeira que atuar como Líder de Turma será igualmente reajustado em 7% (sete por cento) passando à R\$ 103,53 (Cento e três reais e cinquenta e três centavos), desvinculado da remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos demais trabalhadores pertencentes à categoria profissional conveniente, será concedido um aumento salarial de 7% (Sete por cento) em 01/01/2015, incidente sobre o salário do mês de Janeiro de 2014, sendo facultado deduzir deste percentual as antecipações espontâneas ou compulsórias concedidas pelo empregador.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2014



NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001858/2014
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 15/01/2014 ÀS 15:40
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SAO LOURENCO E REGIAO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 71.204.010/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZACAO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.174.153/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

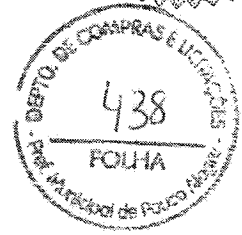
As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores em empresas de Limpeza Urbana, com abrangência territorial em Aguanil/MG, Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Albertina/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Andradas/MG, Andrelândia/MG, Arceburgo/MG, Areado/MG, Baependi/MG, Bandeira do Sul/MG, Boa Esperança/MG, Bocaina de Minas/MG, Bom Jesus da Penha/MG, Bom Sucesso/MG, Botelhos/MG, Cabo Verde/MG, Caldas/MG, Cambuquira/MG, Campanha/MG, Campestre/MG, Campo Belo/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Careagu/MG, Carmo da Cachoeira/MG, Carmo de Minas/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Carrancas/MG, Carvalhos/MG, Conceição da Aparecida/MG, Conceição das Pedras/MG, Conceição do Rio Verde/MG, Conceição dos Ouros/MG, Congonhal/MG, Coqueiral/MG, Cordislândia/MG, Cristais/MG, Cristina/MG, Cruzília/MG, Delfim Moreira/MG, Divisa Nova/MG, Dom Viçoso/MG, Elói Mendes/MG, Espírito Santo do Dourado/MG, Estiva/MG, Extrema/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Guaranésia/MG, Heliadora/MG, Ibitiúra de Minas/MG, Ibituruna/MG, Illicínea/MG, Inconfidentes/MG, Ingaí/MG, Ipuiúna/MG, Itajubá/MG, Itamogi/MG, Itamonte/MG, Itanhandu/MG, Itaú de Minas/MG, Itumirim/MG, Itutinga/MG, Jacuí/MG, Jacutinga/MG, Jesuânia/MG, Juruáia/MG, Lambari/MG, Lavras/MG, Liberdade/MG, Luminárias/MG, Machado/MG, Maria da Fé/MG, Marmelópolis/MG, Minduri/MG, Monsenhor Paulo/MG, Monte Belo/MG, Monte Santo de Minas/MG, Natércia/MG, Nazareno/MG, Nepomuceno/MG, Nova Resende/MG, Olímpio Noronha/MG, Ouro Fino/MG, Paraguaçu/MG, Paraisópolis/MG, Passa Quatro/MG, Passa-Vinte/MG, Passos/MG, Pedralva/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Piranguçu/MG, Piranguinho/MG, Piumhi/MG, Poço Fundo/MG, Pouso Alegre/MG, Pouso Alto/MG, Pratápolis/MG, Ribeirão Vermelho/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Santa Rita do Sapucaí/MG, Santana da Vargem/MG, Santana do Jacaré/MG, São Bento Abade/MG, São Gonçalo do Sapucaí/MG, São João da Mata/MG, São José do Alegre/MG, São Lourenço/MG, São Pedro da União/MG, São Sebastião da Bela Vista/MG, São Sebastião do Rio Verde/MG, São Thomé das Letras/MG, São Tomás de Aquino/MG, São Vicente de Minas/MG, Sapucaí-Mirim/MG, Senador José Bento/MG, Seritinga/MG, Serrania/MG, Serranos/MG, Silvianópolis/MG, Soledade de Minas/MG, Tocos do Moji/MG, Três Corações/MG, Três Pontas/MG, Turvolândia/MG, Varginha/MG, Virginia/MG e Wenceslau Braz/MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial



CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A) VARREDEIRA - R\$761,30

B) GARI - R\$761,30

C) AJUDANTE DE CAMINHÃO ABERTO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

D) COLETOR DE LIXO DE VARRIÇÃO- R\$762,94 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

E) LIMPADOR DE BOCA DE LOBO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

F) COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL- R\$891,44 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

G) COLETOR DE LIXO HOSPITALAR- R\$891,44 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

H) MONITOR - R\$908,28

I) LAVADOR DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

J) MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$889,42 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

K) AJUDANTE DE MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

L) JARDINEIRO – R\$761,30

M) CARRINHEIRO - R\$761,30

N) OPERADOR DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO – R\$889,42 + 40%
Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

O) OPERADOR DE ROÇADEIRA - R\$761,30

P) PODADOR DE ÁRVORES – R\$761,30

Q) LIMPADOR DE FOSSA – R\$928,64 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

R) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA – R\$ 928,64

S) AUXILIAR ADMINISTRATIVO – R\$ 941,70

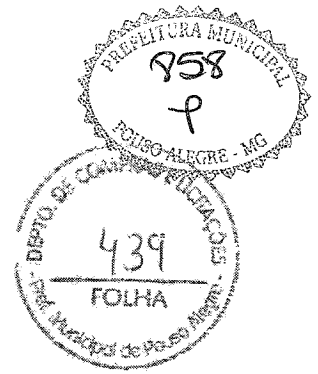
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prêmio para a varredeira que atuar como Líder de Turma será igualmente reajustado em **8% (oito por cento)** passando à **R\$ 96,76 (noventa e seis reais e setenta e seis centavos)**, desvinculado da remuneração

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos demais trabalhadores pertencentes à categoria profissional conveniente, será concedido um aumento salarial de **8% (oito por cento)** em **01/01/2014**, incidente sobre o salário do mês de Janeiro de 2013, sendo facultado deduzir deste percentual as antecipações espontâneas ou compulsórias concedidas pelo empregador.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Caso a inflação anual atinja o patamar de **25 % (vinte e cinco por cento)** ao ano, e a empresa consiga reequilibrar seu contrato, fica desde já acordado que as partes convenientes, promoverão no mês deste eventual reequilíbrio, ajustes específicos para os pisos salariais e os demais salários no mesmo percentual



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

PERÍODO: 29/12/2013 EM DIANTE

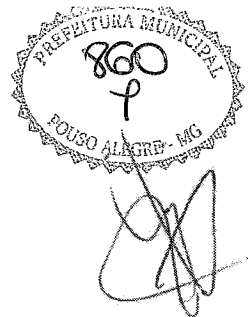
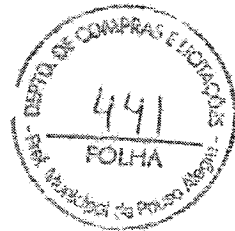
COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

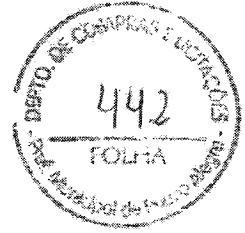
DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL S10
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA COMUM
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GLP



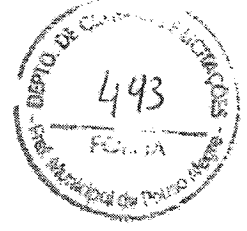
NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
20	R\$/l	2,303	0,078	2,099
15	R\$/l	2,480	0,066	2,299
8	R\$/l	2,605	0,038	2,550
20	R\$/l	3,096	0,063	2,899
16	R\$/13Kg	41,050	1,137	39,900



PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRIBUIÇÃO	DESVIO PADRÃO DISTRIBUIÇÃO
2,399	0,271	0,034	2,032	0,091
2,619	0,300	0,027	2,180	0,050
2,655	0,234	0,015	2,371	0,066
3,180	0,458	0,020	2,638	0,076
43,000	11,550	0,028	29,500	0,707



PREÇO MÍNIMO DISTRIBUIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DISTRIBUIÇÃO	COEF DE VARIAÇÃO DISTRIBUIÇÃO
1,890	2,194	0,045
2,120	2,265	0,023
2,306	2,438	0,028
2,541	2,795	0,029
29,000	30,000	0,024



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

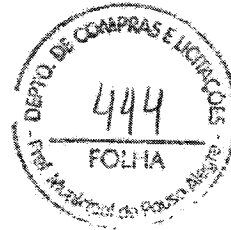
INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

PERÍODO: 04/01/2015 EM DIANTE

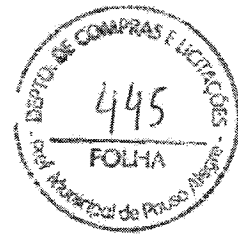
COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	20
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL	13
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL S10	12
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA COMUM	20
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GLP	16



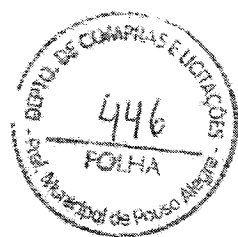
UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MEDIO VENDA	DESVIO PADRAO VENDA	PREÇO MINIMO VENDA	PREÇO MAXIMO VENDA	MARGEM MÉDIA
R\$/l	2,357	0,078	2,120	2,479	0,362
R\$/l	2,797	0,063	2,619	2,849	0,306
R\$/l	2,926	0,045	2,819	2,979	0,325
R\$/l	3,427	0,072	3,199	3,509	0,491
R\$/13Kg	41,188	2,007	36,000	45,000	10,093

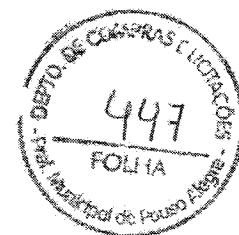


1)

1)

COEF DE VARIAÇÃO VENDA	PREÇO MEDIO COMPRA	DESVIO PADRAO COMPRA	PREÇO MINIMO COMPRA	PREÇO MAXIMO COMPRA
0,033	1,995	0,037	1,944	2,066
0,023	2,491	0,070	2,429	2,584
0,016	2,601	0,067	2,547	2,684
0,021	2,936	0,080	2,829	3,050
0,049	31,095	4,377	28,000	34,190



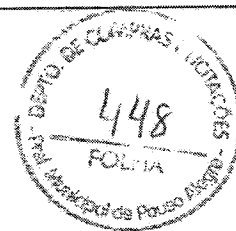


COEF DE VARIAÇÃO COMPRA
0,019
0,028
0,026
0,027
0,141



Página: 1/1

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI
"DISPONIBILIDADE INTERNA"
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)



O que compõe o IGP-DI/FGV:

O IGP-DI/FGV é calculado mensalmente pela FGV.

O IGP-DI/FGV foi instituído em 1.944 com a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada dos seguintes:

IPA que é o índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista. O IPA ponderada em 60% o IGP-DI/FGV.

IPC que é o índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que percebem renda de 1 a 33 salários mínimos nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. O IPC ponderado em 30% o IGP-DI/FGV.

INCC que é o Índice Nacional da Construção Civil e mede a variação de preços no setor da construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de obra. O INCC ponderado em 10% o IGP-DI/FGV.

DI ou Disponibilidade Interna é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se considera exportados que é considerado somente no caso da variação no aspecto de Oferta Global.

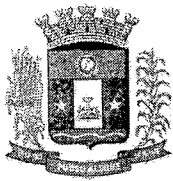
O chamado IGP-10, mede a variação entre os dias 11 de um mês ao dia 10 (inclusive) do mês subsequente. Mas não é válido como índice mensal por englobar cálculos e estudos econômicos e outras atividades correlatas.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia em referência. Já o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

A divulgação ocorre sempre na segunda quinzena do mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês por completo.

Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 ==> [CLIQUE AQUI](#)

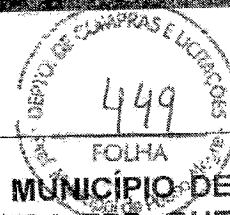
Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2015	0,92	3,3705	3,9370	1,505,8901
Mar/2015	1,21	2,4281	3,4529	1,492,1622
Fev/2015	0,53	1,2036	3,7289	1,474,3229
Jan/2015	0,67	0,6700	4,0590	1,466,5501
Dez/2014	0,38	3,7800	3,7800	1,456,7897
Nov/2014	1,14	3,3871	4,1005	1,451,2748
Out/2014	0,59	2,2218	3,2153	1,434,9168
Set/2014	0,02	1,6222	3,2564	1,426,5004
Ago/2014	0,06	1,6019	4,6397	1,426,2152
Jul/2014	-0,55	1,5410	6,0580	1,425,3600
Jun/2014	-0,63	2,1025	5,7869	1,433,2426
Mai/2014	-0,45	2,7499	7,2667	1,442,3295
Abr/2014	0,45	3,2143	8,0964	1,448,8493
Mar/2014	1,48	2,7520	7,5476	1,442,3587
Fev/2014	0,85	1,2534	6,3076	1,421,3231
Jan/2014	0,40	0,4000	5,6224	1,409,3437
Dez/2013	0,69	5,5278	5,5278	1,403,7288
Nov/2013	0,29	4,8046	5,4963	1,394,1094
Out/2013	0,63	4,5120	5,4648	1,390,2168
Set/2013	1,36	3,8577	4,4796	1,381,5133
Ago/2013	0,45	2,4642	3,9848	1,362,9768
Jul/2013	0,14	1,9950	4,8439	1,356,7358



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Número do Pregão nº 19/2014

Termo de Contrato nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG e a empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, qualificados no contrato firmado em 19 de Março de 2014, em decorrência do processo licitatório de Pregão nº 19/2014, firmam o presente termo aditivo contratual, conforme justificativa em anexo, assinada pelo diretor de Departamento Gestão de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo, referente ao Pregão 19/14, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estipulado no pregão original para a contratação acima mencionada é de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). De acordo com o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos é firmado o presente reajuste, no valor de R\$ 604.240,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais), representando um acréscimo de 7,28% (sete vírgula vinte e oito por cento) ao contrato original com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de alteração contratual o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos, bem como todos os documentos referentes ao Pregão nº 19/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado 19 de Março de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



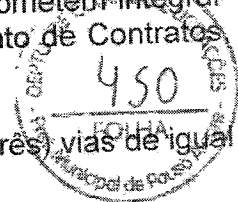
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016




4.2. As partes contratantes firmam o presente termo de alteração contratual de acordo com a fórmula de reajuste prevista na cláusula oitava do contrato original, os quais se submetem integralmente tendo em vista o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos que se responsabiliza integralmente pelos seus termos.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

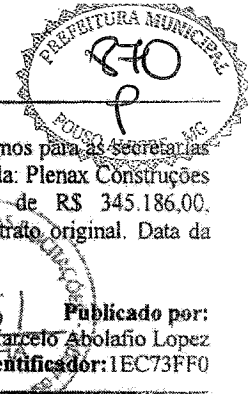


Pouso Alegre/MG, 07 de maio de 2015.


Wellington Pinheiro Serra
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


José Aparecido Floriano Filho
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a locação de 02 (dois) veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, bem como outra secretaria que por ventura necessitar. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 21/07/2015 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D8A088AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 111/15

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, comunica aos interessados que o item nº 67, do edital referente ao Processo Licitatório nº 168/15, Pregão nº 111/15, onde lê se filtro de ar ARS 28, passa a ter a leitura filtro de ar ARS 2868. Maiores informações telefone (35)3283-1234. Depto Licitações

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3F73A25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 109/15
– Decorrência: Pregão nº 53/15 - Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e confecção dos boletos de IPTU referente ao exercício 2015” - Contratada: Arlene Martins Moreira - ME. Valor do contrato: R\$ 142.800,00. Data da assinatura: 08/07/2015.

Doação orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066.3.3.90.39.00.
Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 dias, de acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:55A8BAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 – Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. Fica prorrogado por mais por mais 12 meses, com término previsto para 07 de fevereiro de 2016. Data da assinatura: 06/02/2015. De acordo com artigo 57, II da lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 – Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento

de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. O reajuste será de R\$ 345.186,00, representando um acréscimo de 6,35% ao contrato original. Data da assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:1EC73FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 – Decorrência: Pregão nº 19/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax – Construções e Serviços Ltda. O reajuste será de R\$ 604.240,00, representando um acréscimo de 7,28% ao contrato original. Data da assinatura: 07/05/2015. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:6EA8F5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014. Partes: Município de Prata-MG e Prátavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.

Objeto: Alteração de veículo para execução de serviços de locação de veículos para a linha 12, a qual era utilizado um microônibus com capacidade para 24 lugares e passou para uma Van com capacidade para 12 lugares, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à locação de veículos para serviços de transporte escolar (municipal), atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; a frota a ser utilizada na execução do objeto contratual continuará ser composta por, aproximadamente, 53 (cinquenta e três) veículos automotores, sendo: a) 50 (cinquenta) vans, com ano de fabricação não inferior a 2.002, com capacidade de lotação não inferior a 12 (doze) lugares e 03 (três) micro-ônibus, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares.

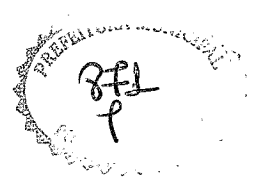
Prazo de vigência: 26/05/2015 a 31/12/2015.
Data da assinatura: 26/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA510454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 28/07/2015, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Prata, situado à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e



ATA DOS TRABALHOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos 05 dias do mês de junho de 2018, às 09 horas, na sala de reuniões da sede da Procuradoria do Município de Pouso Alegre, situada na Rua Adalberto Ferraz, n. 190, Centro, Pouso Alegre/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela portaria n.º 3.619/2018, emitida pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre e pelo Controlador Geral do Município em 10/04/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas em 19/04/2018, composta por Márcio da Silva Américo, matrícula n.º 14.003, Procurador do Município, seu presidente, Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues, Fiscal de Receita Municipal, matrícula 12.873 e Andressa Tenório Pinheiro, matrícula n.º 12.766, Auxiliar Administrativo, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ao erário e emissão do Relatório do Tomador de Contas para a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria n.º 3.633 emitida pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG na data de 07/05/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2018.


O intuito da presente reunião foi analisar o conteúdo do relatório elaborado pela Libertas e o conteúdo do relatório final emitido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, em cotejo com a cópia do processo licitatório modalidade Pregão n.º 019/2014 e com as cópias dos processos de pagamentos realizados à empresa Plenax nos anos de 2014 a 2016.


Percebeu-se, contudo, que o relatório elaborado pela empresa Libertas faz referência a diversos anexos que não constam ainda nos presente autos, mas que, de acordo com o entendimento desta comissão, são de extrema importância para a compreensão do referido relatório e para a apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

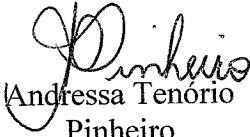
Assim, antes de se prosseguir com a análise dos documentos já constantes nos autos, solicita a presente comissão a vinda de todos os anexos referidos contendo a documentação que subsidiou o relatório elaborado pela empresa Libertas, devendo a secretária Danielle providenciar as devidas cópias.

Designa-se a próxima reunião para o dia 12 de junho, às 09 horas, no presente local.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2018


Márcio da Silva Américo
PRESIDENTE - Mat. n.º
14.003


Danielle Laraia de Barros
Cobra Rodrigues
Mat. n.º 15.127


Andressa Tenório
Pinheiro
Mat.n.º 12.766





ATA DOS TRABALHOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

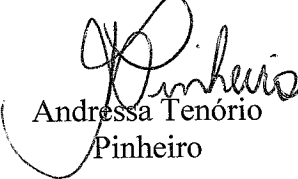
Aos 12 dias do mês de junho de 2018, às 09 horas, na sala de reuniões da sede da Procuradoria do Município de Pouso Alegre, situada na Rua Adalberto Ferraz, n. 190, Centro, Pouso Alegre/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela portaria n.º 3.619/2018, emitida pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre e pelo Controlador Geral do Município em 10/04/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas em 19/04/2018, composta por Márcio da Silva Américo, matrícula n.º 14.003, Procurador do Município, seu presidente, Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues, Fiscal de Receita Municipal, matrícula 12.873 e Andressa Tenório Pinheiro, matrícula n.º 12.766, Auxiliar Administrativo, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ao erário e emissão do Relatório do Tomador de Contas para a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria n.º 3.633 emitida pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG na data de 07/05/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2018.

- 1) Junte-se aos autos os anexos referidos pelo relatório da Libertas.
- 2) Em análise conjunta de toda a documentação que embasa os autos da tomada de contas, faz-se necessária a juntada de cópia integral do processo referente à Comissão Especial de Estudos que ensejou a elaboração do relatório final que foi encaminhado a esta prefeitura.
- 3) Enquanto se aguarda a vinda da cópia do referido processo, a presente comissão dará continuidade aos estudos dos documentos que já compõem a presente tomada de contas especial, o que ensejará, ao final, a elaboração de ata conclusiva considerando os apontamentos realizados pelos membros desta comissão.
- 4) Considerando o volume de documentos a ser analisados, designam-se reuniões da comissão para os dias 20, 21 e 22 de junho, a partir das 09 horas, devendo, ao final do último dia designado ser elaborada ata referente aos trabalhos realizados.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2018


Márcio da Silva Américo
PRESIDENTE - Mat. n.º
14.003


Danielle Laraia de Barros
Cobra Rodrigues
Mat. n.º 15.127


Andressa Tenório
Pinheiro
Mat.n.º 12.766

TERMO DE JUNTADA

Aos 12 dias do mês junho de 2018
faço a juntada aos autos dos seguintes
documentos:

_____ folhas 873

Descrição: AR

Pouso Alegre/MG, 12 / 06 / 2018

XXXXXXXXXX
Servidor/Matrícula

PREL
843
P

POUSO ALEGRE
06 JUN 2018
MG

DY 72437199 4 BR

/	/	/	/
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
RUA DOS CARIJOS CENTRO 45

POUSO ALEGRE MG

3 7 5 5 0 0 5 0

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABRIELA 1315 LUXEMBURGO

30380435 BELO HORIZONTE MGBRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
OFÍCIO INFORMANDO TCE

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

REGISTRO / REGISTRE DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
07/06/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR - MG
Roberto A. Teixeira
Tribunal de Contas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT
José Manoel R. Pinto
Matrícula: 1422484
CARTÃO II

CDD BH SUL
07 JUN 2018
MG

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752402000

PC468110

PROCESSO DE LICITAÇÃO

12 de Junho de 2018
Inscrição nº 834/3353

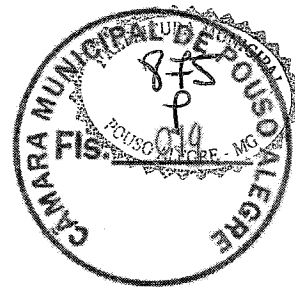
Descrição: Anexos Auditoria Libertas

Foiso Alegre/RS, 12 / 06 / 2018

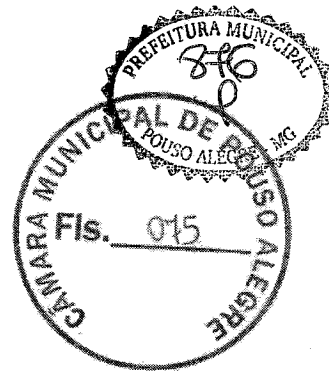
Prismelito
Servidor/Matrícula



ANEXOS



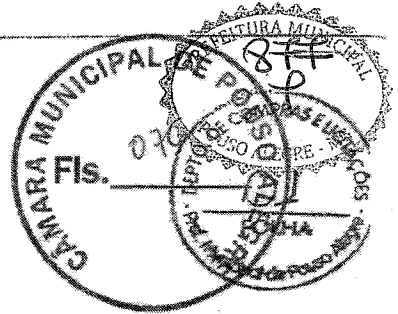
ANEXO 1



ANEXO 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.



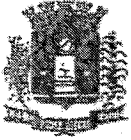
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
 Rua Carvão, 43 CEP 97080-909 - Tel (51) 3448-4900
 Fone: (51) 3448-4088 Fax: (51) 3448-4087
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -



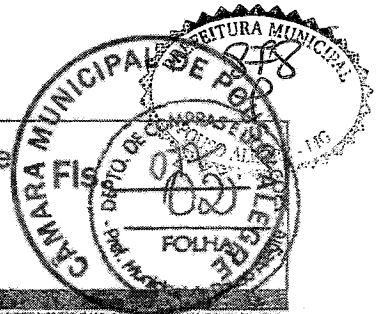
TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

PRC N. 52/14 PRL N. 23/14

Entrada do pedido no Depto. de Licitações	/	/
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPINA EXTERNA.		
MODALIDADE: <u>ABERTO RP</u>	N.	<u>19/14</u>
Valor Orçado: <u>R\$ 9.587.724,88</u>		
Secretaria: <u>Obras e serviços públicos</u>		
Encaminhado para reserva orçamentária em:	/	/
Dot. Orçamentária: _____	Ficha (s)	<u>537</u>
Data da Licitação: <u>12/03/14</u>	Hora:	<u>14:00 hs</u>
Data da Licitação 2ª Chamada:	Hora:	
ATA N° _____	CONTRATOS N. _____	
OBSERVAÇÕES:		
Retorno/Arquivamento	/	/



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Emissão de Solicitações



SOLICITAÇÃO Nº: 537 DATA: 18 fev 2014 ATA: ATA ANO:

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLICITANTE: 009872 - RUBIA MEIRE DE SOUZA PEREIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (NH-II)

FUNÇÃO:

FICHA: 537 DOTAÇÃO: 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39,00 PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

tipo SERVICOS

Item	Descrição	Formato	Unid.Emb.	QtdeEmb	Quantidade
1	0019.00179 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE- MG CONFORME TERMO DE REFERENCIA		SV	0	1

Total:

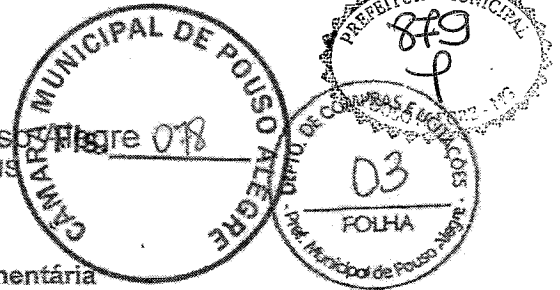
1

009872 - RUBIA MEIRE DE SOUZA PEREIRA

Wellington Pinheiro Serra
 Secretário de Obras
 e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
ESTADO DE MINAS GERAIS



Identificação de Reserva Orçamentária

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Data 18/02/2014
---	--------------------

DOTAÇÃO: 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00	Ficha 537	Fonte 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
--	--------------	---

Saldo de Dotação	Valor a Reservar: R\$ 9.587.724,88
------------------	---------------------------------------

(x) Compra/Contratação () Ata registro de Preços

Objeto de Compra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG

Cronograma Físico (Unidade de Medida: %)

Jan/2015 10%	Fev/2015 10%	Mar/2014 10%	Abr/2014 10%	Mai/2014 10%	Jun/2014 10%
Jul/2014 10%	Ago/2014 10%	Set/2014 10%	Out/2014 10%	Nov/2014 10%	Dez/2014 10%

Cronograma de Desembolso

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

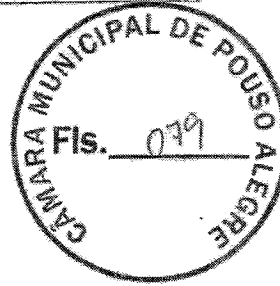
 Rilda Maria Souza Pereira Diretora Executiva	 Wellington Pinheiro Serra Secretário de Obras e Serviços Públicos
---	--

Resp. Reserva

Coordenador de Planejamento



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



MEMORIAL DESCRITIVO

1-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG

2-PRAZO

A contratação deverá ser por período de (12 meses), seguindo os parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Os serviços deverão ser executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços ou de acordo com o cronograma da secretaria requisitante;

3-CONDIÇÕES DE OU FORNECIMENTO

De acordo com Termo de Referência anexo ao Edital;

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

De acordo com Termo de Referência anexo ao Edital;

5.0 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

De acordo com Termo de Referência anexo ao Edital;

6.0 - LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Praça João Pinheiro, 73 - Centro.

7.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

8.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

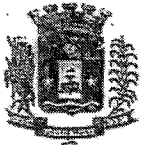
02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 - Ficha 537 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

10 - PAGAMENTO

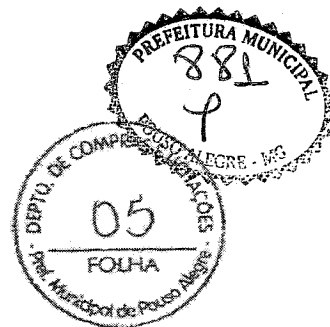
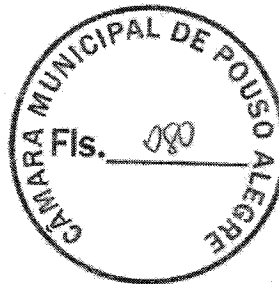
O licitante vencedor apresentará o fechamento da nota fiscal mensalmente, referente a medição correspondente ao fornecimento do objeto, a qual deverá ser atestada pela SUBSECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gerite que faz.



A prefeitura efetuará o pagamento em até 30 dias da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

11 - CRITERIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Global

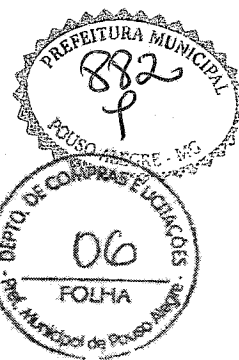
Eng^o Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços auxiliares de limpeza pública que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência e de seus anexos.

FUNDAMENTOS GERAIS

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas, operacionais e legais a serem obedecidas na execução dos serviços objeto desta licitação e serve ainda de referência às empresas licitantes para formulação de suas propostas comerciais.

A omissão da especificação de qualquer procedimento técnico, operacional ou legal neste termo de referência não exime a empresa contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para a execução destes serviços, respeitando os objetivos e a adequação dos resultados.

Os critérios adotados procuram conservar as diretrizes atualmente utilizadas, evitar mudanças que possam interferir nos hábitos da população e, sobretudo, melhorar o padrão de serviços oferecidos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

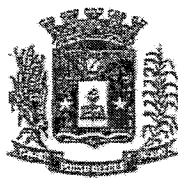
2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados segundo normas fixadas pela ABNT e atenderão, necessariamente, às seguintes especificações, detalhes e critérios genéricos de mediação:

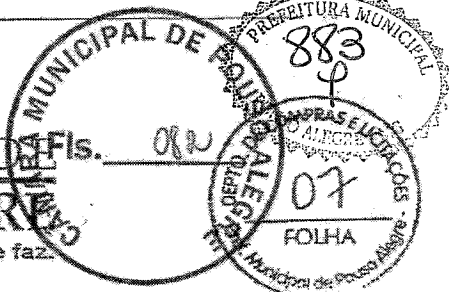
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

1



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



2.1. A prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes nas vias e logradouros públicos, consiste na:

- a) A execução dos serviços de capina manual consiste na operação de remoção por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas de todo tipo de detritos vegetais, capim, ervas daninhas e outras plantas nativas nas ruas, logradouros e passeios sem asfaltos, nas margens de rios e canais e em outras áreas públicas, tais como áreas de lazer, verdes e institucionais.
- b) A execução dos serviços de capina mecanizada consiste na operação mecanizada de remoção de detritos vegetais, ervas daninhas, capins e plantas nativas, com aplicação simultânea de herbicidas com baixa toxicidade, prescrito profissional habilitado nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralelepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados, nas ruas e passeios com asfalto, concretadas e/ou com pisos que contenham rachaduras e frestas onde nasce detritos vegetais, capim, ervas daninhas em geral.
- c) A execução de serviços de corte de grama consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de gramas em canteiros, áreas verdes e institucionais, áreas de lazer e de atividades esportivas.
- d) A execução de serviços de roçada consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de capins, ervas daninhas e plantas nativas de grande volume nas áreas verdes e institucionais, bem como, nas margens de rios, córregos e canais.
- e) A execução de serviços de raspagem e limpeza consiste na operação manual de remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de areias, pedriscos, pedras e resíduos expostos ou incrustados nas vias e logradouros públicos, nas margens das guias dos passeios, dos canteiros centrais, trevos, rotatórias e outros espaços públicos.
- f) A execução de serviços de limpeza externa de boca de lobo consiste na operação por meios manuais de remoção externa de plásticos, papéis, papelões, madeiras, embalagens, pedriscos, areia e outros tipos de resíduos expostos nas bocas de lobo das vias e logradouros públicos.
- g) A execução de serviços de recomposição de guias dos passeios, canteiros centrais e de praças quebrados ou deteriorados, consiste na operação de recomposição por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, desses equipamentos públicos.
- h) A execução de serviços de pintura de guias, postes e caiação árvores consiste na operação por meios manuais de pintura e caiação, com auxílio de equipamentos apropriados, das guias de passeios, canteiros centrais, praças, postes e caiação de

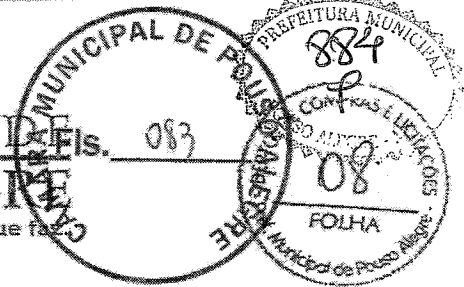
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



árvores de grande porte.

2.2. O fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, consiste em:

a) Quanto ao fornecimento de equipamentos consiste na disponibilização de caminhões basculantes, com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine suplementar (estendia) para seis (06) pessoas sentadas, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas. De ônibus com capacidade mínima para quarenta e quatro (44) pessoas sentadas, com bagageiro inferior que sirva como compartimento fechado para transporte da ferramentaria utilizada pelas equipes multitarefas, de veículo tipo kombi ou similar com capacidade para doze (12) pessoas sentadas, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através de suporte sobre o teto da kombi e de veículo modelo tipo pick-up ou similar também em bom estado de conservação.

Todos esses veículos deverão ter idade máxima de cinco (05) anos de fabricação, durante toda a vigência do contrato.

Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância as normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo.

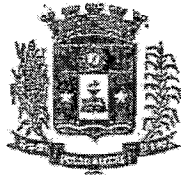
a1) Na disponibilização de uniformes completos compreendendo: calçado de segurança, calça, camisa com faixas refletivas, luvas, boné/chapéu, capa de chuva e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual com fator FPS de no mínimo 30.

b) Quanto ao fornecimento de ferramentas, consiste na disponibilização de enxadas, vassourões, carrinhos de mão, roçadeiras costais, rastelos, garfos (forcas), pás, foices, cavadeiras de boca, picareta tipo chibanca, enxadões, tesouras. Colher de pedreiro, prumo, nível, desempenadeira, serra, serrote, martelo, tróques e trena. Tambor de no mínimo 50 litros de polietileno, brochas, pincéis e rolos para pintura com cabos de alumínio alongado de forma que os pintores trabalhem em pé proporcionando maior rendimento e melhores condições de trabalho, régua de alumínio de três metros, cones e tela mosquito de náilon com estaca para afixá-la.

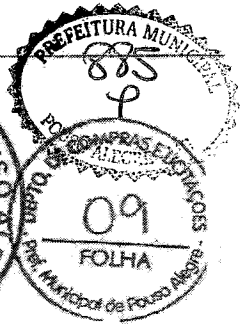
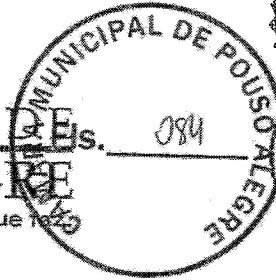
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

3
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que nos



c) Quanto ao fornecimento de materiais e insumos consiste na oferta de cal para pintura, tinta látex acrílica e tinta piso na cor concreto para os serviços de pintura de guias e postes Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L; areia, cimento, cal, pedriscos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27, barras de ferro 3/8 e 3/16 para recomposição de guias dos passeios e das muretas dos canteiros e rotatórias; barbante e fita crepe para demarcação das pinturas de guias de passeio, paredes dos canteiros de jardinagem, postes, árvores e sacos plásticos para o recolhimento de matérias oriundos dos serviços de limpeza em pequena quantidade e volume.

2.3. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Define-se como fornecimento de equipe multitarefa para serviços diversos, o conjunto de serviços e atividades envolvendo o trabalho de equipe com padrão pré-determinado, para execução de serviços auxiliares, correlatos e complementares aos serviços de limpeza. Tais como: capina manual, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, pintura de guias, postes e caiação de árvores por meio manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, de forma simultânea e complementar.

Os diversos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser realizadas pela equipe multitarefa devem ser executados de forma simultânea e complementar de modo que no espaço onde a equipe multitarefa estiver realizando suas atividades todos os serviços auxiliares e correlatos de limpeza devem ser realizados naquele espaço de tempo.

Esses serviços serão realizados nas vias e logradouros públicos e em outros espaços públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

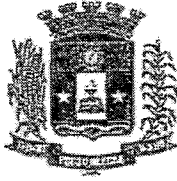
O serviço da equipe de capina mecanizada consiste na operação de remoção de detritos vegetais, capins e ervas daninhas em geral, com o auxílio de equipamentos motorizados, especialmente nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralelepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados.

Este serviço deverá ser realizado através de capinadeira mecânica realizando a capina e raspagem em ruas e avenidas arrancando o mato e todas as gramíneas, com aplicação simultânea de herbicida de baixa toxicidade. Através de uma máquina capinadeira autopropelida, de aço, resistente à queda de material e capotamento "FOPS e ROPS", basculável para maior facilidade de manutenção, com potência mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, com capacidade mínima de 040m³ para material com peso específico de aproximadamente 1.800/2100 kg/m³, largura de corte mínima de 68 polegadas, carga estática de tombamento (em linha) mínima de 1.588 kg, com carga de operação mínima de 794 kg, altura mínima de 1.972mm e peso aproximado de operação mínimo de 2.841 kg, com controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de ope-

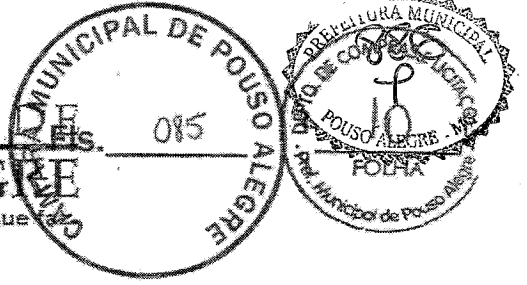
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

4
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



ração, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico ou similar acrescido dos seguintes implementos:

- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- b) Implemento de vassoura recolhadora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses implementos deverão ter a sua funcionalidade simultânea, qual seja deverá capinar e varrer simultaneamente.

A aplicação de herbicida deverá ser executada pelo mesmo equipamento da capina mecânica apenas adicionando o produto químico de baixa toxicidade na água do reservatório utilizado para molhar o trecho a ser capinado. O produto químico a ser utilizado assim como sua dosagem deverá ser prescrito por um profissional habilitado.

A aplicação da herbicida deverá observar as seguintes orientações:

- a) Ser aplicada de preferência não aplicar quando estiver ventando;
- b) Não aplicar em ladeiras;
- c) Não aplicar próximo das raízes das árvores;
- d) Usar EPI (calça, luvas compridas, botas; óculos, máscaras, boné);
- e) Não comer e não fumar durante o trabalho;
- f) Tomar banho de chuveiro com sabonete após a aplicação.

O serviço da equipe de pintura de recomposição e pintura de guias, postes e caiação de árvores consiste na operação manual, com auxílio de equipamentos apropriados, nas vias e logradouros públicos (guias de passeios, de canteiros, de rotatórias e outros).

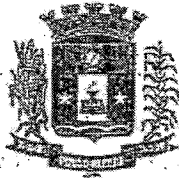
2.4. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

Cada equipe multitarefa será composta por vinte (20) trabalhadores, sendo um (01) um

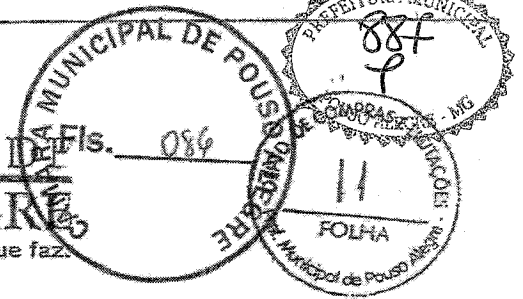
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

5
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



motorista, um (01) coordenador da equipe multitarefa e os outros dezoito (18) trabalhadores executarão serviços braçais, com uniformes completos e EPI's.

A equipe de capina mecanizada com aplicação simultânea de herbicidas será formada por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, com uniformes completos e EPI's.

A empresa contratada deverá ter em seu quadro um (01) Técnico Agrícola, que deverá emitir Atestado de Responsabilidade Técnica – ART e receituário agrônomo para a aplicação. Este receituário deverá contemplar no mínimo as seguintes informações: princípio ativo do produto, nome comercial do produto, dosagem, vazão indicada. A aplicação da herbicida deverá ser feitas por meio de equipamentos mecanizados de forma segura e eficaz, obedecendo às normas técnicas e regulamentadoras municipais e outras autorizações necessárias.

A equipe de pintura de guias e postes será formada por oito (08) trabalhadores com uniformes completos e EPI's.

A empresa contratada deverá ter ainda em seu quadro um (01) técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado e inscrito no seu órgão de classe. Que terá como incumbência orientar, prevenir, acompanhar, fiscalizar a execução de todos os serviços objeto desta licitação, para que todos os profissionais que compõem a equipe multitarefa executem suas atividades em conformidade com as normas técnicas de segurança do trabalho.

2.5. DOS UNIFORMES E EPI's – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS:

A empresa contratada deverá fornecer aos trabalhadores uniformes completos compreendendo: calçados de segurança, calça, camisa com faixa refletiva conforme norma ABNT NBR 15.292, boné ou chapéu. Será, também, necessário o fornecimento de capa de chuva e EPI (s) – Equipamento de Proteção Individual, protetor solar com FPS de no mínimo 30. Os trabalhadores da equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida deverão utilizar mascaras.

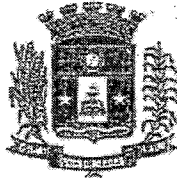
Os uniformes dos trabalhadores seguirão padrão de definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e deverá conter na camisa, silcado, a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE".

2.6. DA QUANTIDADE DE VEICULOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

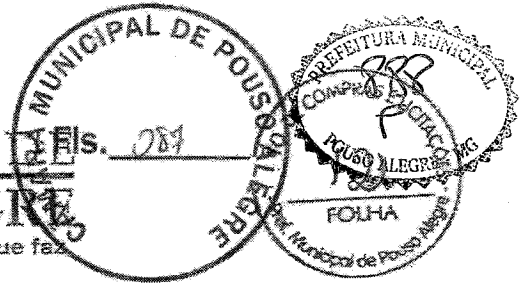
Dez (10) caminhões basculantes com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine estendida com capacidade para seis (06) lugares, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas.

Três (03) ônibus de no mínimo quarenta e quatro (44) lugares, com bagageiro inferior para transportar a ferramentaria das equipes multitarefas e a equipe de pintura de guia, este veículo transportará os trabalhadores durante a ida e a volta dos mesmos até os locais de trabalho.

Uma (01) kombi com capacidade para doze (12) lugares ou veículo similar, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através suporte sobre o teto da kombi, este veículo será utilizado para transportar as equipes multitarefas e a equipe de pintura de guias durante a ida e volta até os locais de trabalho, será utilizada também durante o dia para transportar as equipes multitarefas ou parte delas de um local de trabalho para outro e para dar suporte à equipe de pintura de guias e para outras eventualidades.

Um (01) veículo modelo pick-up ou similar para transportar o técnico de segurança do trabalho que fiscalizará os trabalhadores quanto à utilização de EPIs e a correta utilização das ferramentas e realização dos trabalhos, servirá também para transportar o técnico agrícola no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de execução da capina mecanizada com aplicação de herbicida, bem como, para dar suporte às equipes multitarefas e de pintura de guias durante suas atividades no transporte de ferramentas, materiais e ou insumos.

Uma (01) máquina capinadeira autopropelida, com potência mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de operação, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico, acrescido dos seguintes implementos:

- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- b) Implemento de vassoura recolhadora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses veículos deverão estar com idade de fabricação de até cinco (05) anos, durante toda a vigência do contrato.

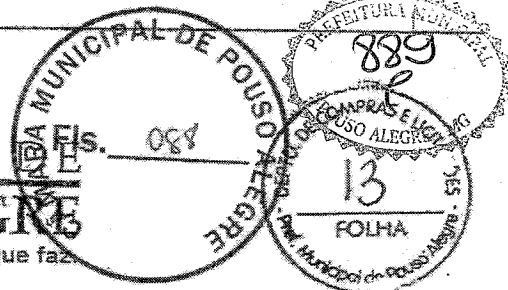
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

[Handwritten signature]
7
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância as normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo. Caso esses veículos acima apresentem problemas de manutenção ou defeitos deverá ser substituído pela empresa contratada por outro veículo com as mesmas especificações, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente, para assegurar a continuidade da execução do serviço, não sendo admitido veículo reserva para essa finalidade, não podendo também ser computado para efeito de composição de custo.

Esses veículos deverão ser adesivados com o nome da empresa contratada e mais a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG", deverão conter ainda conter, em lugar visível, um número de telefone e email fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para informações e reclamações.

2.7. DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

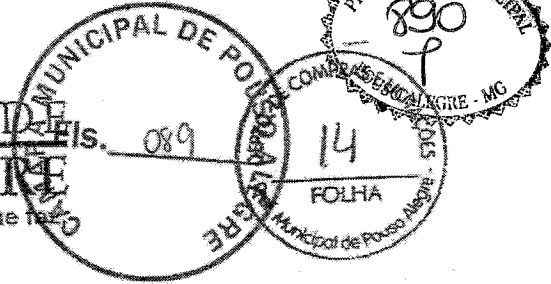
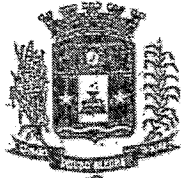
Cada equipe multitarefa deverá estar equipada com dezoito (18) enxadas, dezoito (18) vassourões, dois (02) carrinhos de mão, oito (08) pás, seis (06) forcas (garfos), duas (02) duas roçadeiras costais, seis (06) rastelos, duas (02) foices, quatro (04) enxadões, duas (02) escavadeira de boca troqueza, uma (01) picareta chibanca, duas (02) tesouras. Duas (02) colheres de pedreiro, um (01) prumo, um (01) nível, duas (02) régua de alumínio, duas (02) desempenadeiras, uma (01) serra, um (01) serrote, um (01) martelo, uma (01) troques e uma (01) trena. Vinte (20) cones e quarenta (40) metros de tela mosquito de náilon, com um metro e meio de altura, e com estacas de dois em dois metros para afixá-la, divididos em dois (02) pedaços de vinte (20) metros cada.

A equipe de pintura de guias deverá estar equipada com oito (08) vassourões, oito (08) pás quadradas e sacos plásticos para recolhimento dos resíduos retirados das guias e postes, oito (08) brochas, (08) pincéis, oito (08) rolos, quatro (04) régua de alumínio com três metros de comprimento cada, quatro (04) trenas e uma (01) escada de alumínio de sete (07) degraus.

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

8



A equipe de capina mecanizada aplicação de herbicida deverá ter estar equipado com dois (02) vassourões, duas (02) enxadas, dois (02) pás quadradas e sacos plásticos para embalar os resíduos de pequeno volume oriundos desse trabalho.

2.8. DOS MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos utilizados para a execução dos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser desenvolvidas pelas equipes multitarefas serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme discriminados no anexo I.

Os itens que compõem os materiais e insumos que deverão ser fornecidos pela contratada, compreendem o fornecimento de cal para pintura, tinta látex acrílica para os serviços de pintura de guias e postes; Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L, areia, cimento, cal, pedriscos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27, barras de ferro 2/8 e 3/16; barbante e fita crepe e sacos plásticos.

Os itens dos materiais e insumos oferecidos pela contratada deverão ser previamente autorizados pela secretaria contratante, através de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

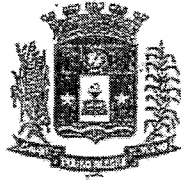
2.9. DO HORÁRIO DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos trabalhadores que compõem as equipes multitarefas será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda-feira a quinta-feira, nos horários das 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo intra-jornada de uma 01:00 hora. Na sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, com intervalo intra-jornada de uma 01:00 hora.

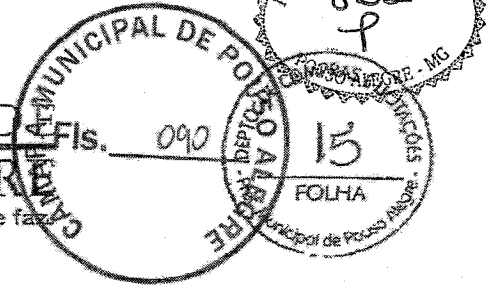
2.10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

A gestão e fiscalização dos serviços e atividades das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas e da equipe de pintura de guias ficará sob a responsabilidade da **SECRETARIA CONTRATANTE**, conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e apresentado através do gestor/fiscal do contrato para os coordenadores das equipes de trabalho.

O gestor/fiscal do contrato terá como função a elaboração do plano de trabalho de cada das equipes juntamente com outros servidores e técnicos da secretaria de obras, apresentar o plano de trabalho para ao coordenador das equipes multitarefas, de capina mecanizada com aplicação de herbicida e de pintura de



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



guias, bem como, fiscalizar a sua perfeita execução, além de supervisionar a eficiência e qualidade dos trabalhos, frequência e a pontualidade dos trabalhadores que compõem as equipes e, ainda, o atendimento pela **CONTRATADA** de todas as exigências descritas no termo de referência.

Receber, conferir e dar anuência às notas fiscais e/ou relatórios de prestação de serviços mensais apresentadas pela **CONTRATADA**.

Caberá à **CONTRATADA** atender à **CONTRATANTE** em todas as exigências descritas neste Termo de Referência.

2.11. DA QUANTIDADE ESTIMADA DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DAS EQUIPES DE CAPINA QUÍMICA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Dez (10) equipes multitarefas com vinte (20) trabalhadores cada, totalizando (200) duzentos trabalhadores para execução dessas atividades.

Uma (01) equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas composta por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, totalizando três (03) trabalhadores para essas atividades.

Uma (01) equipe de recomposição e pintura de guias e postes, composta por oito (08) trabalhadores e um (01) motorista.

2.12. DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multitarefa, equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.**

A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

2.13. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

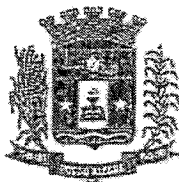
Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a execução integral dos serviços nos prazos previstos, com a estrita observância da legislação vigente, das normas técnicas aplicável à matéria, do termo de referência e do plano de trabalho proposto pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

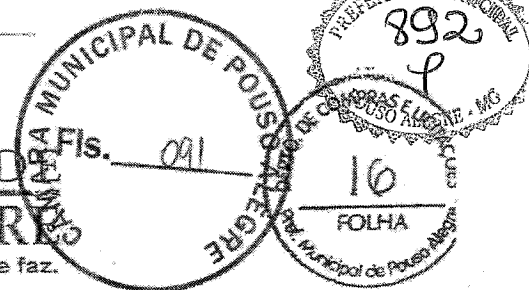
Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

10

Aguiar



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a disponibilização integral de todos os itens que integram a formação das equipes multifarefas, equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida, equipe de pintura de guias e os que integram os materiais e insumos nas condições, prazos e demais exigências deste termo de referência; a execução dos serviços com eficiência, qualidade e cumprimento integral de todas as exigências técnicas, operacionais deste termo de referência, demais técnicas disponíveis no mercado e pleno das exigências legais aplicáveis a este segmento de atividade econômica.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado desta licitação consta no valor médio apurado na planilha orçamentária.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria(s) de Requisitante(s).

Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, e obedecerão ao plano de trabalho apresentado pela secretaria requisitante, ao termo de referência e demais orientações e solicitações desta.

Os serviços deverão ainda ser prestados de forma contínua com a estrita obediência a legislação vigente, normas técnicas regulamentadoras exigidas para execução desses serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Prestar os serviços objetos desta licitação, conforme critérios, procedimentos e normas técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste Termo de Referência.

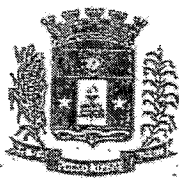
Obriga-se a empresa contratada a manter-se durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições.

Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

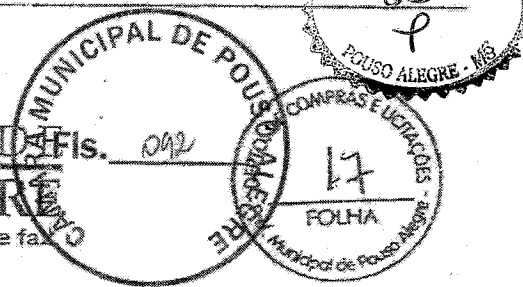
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

11
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Fis. 092
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços nos termos exigido neste termo de referência.

Apresentar à contratada plano de trabalho, descrevendo os serviços a serem executados, a forma de execução, a frequência e o período da execução.

Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, exigindo o cumprimento integral das exigências do edital e seus anexos e da legislação e normas técnicas aplicáveis aos serviços objetos deste contrato.

Cabe a contratante efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável, obedecendo e respeitando à tramitação interna dos processos de pagamentos.

8. DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual de doze (12) meses, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. DOS PREÇOS

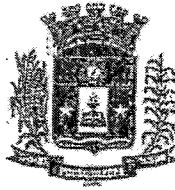
Os preços pela execução dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevogáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme os índices abaixo:

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

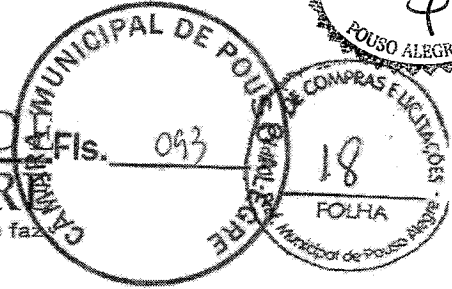
Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

12
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

O desenvolvimento é a gente que faz



EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de apresentação da proposta ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2014 as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537, e nos exercícios seguintes pelas dotações correspondentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

Caberá ao gestor/fiscal designado:

Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

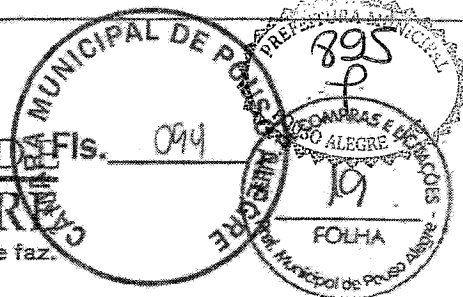
Praça João Pinheiro, 75
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

13

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE FLS. 094
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.

Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.

Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

12. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Em caso de inadimplemento contratual será aplicado à contratada todas as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

Será aplicada ainda à contratada em caso de atraso na prestação dos serviços, de forma injustificada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Em caso de descumprimento reiterado do contrato a contratante poderá rescindir o contrato de forma unilateral, ficando a contratada obrigada cumprir com todas as obrigações remanescentes e sem nenhum direito a indenização, podendo ainda a Administração abrir processo administrativo com o objetivo de declarar a contratada inidônea, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes deverão, para a elaboração de suas propostas, observar o disposto na convenção coletiva celebrada entre o sindicato da categoria e o sindicato patronal, reconhecida pelo Ministério do Trabalho ou outro Instrumento que equivalha.

As ordens de serviços para as Equipes Multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias, serão emitidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme suas demandas de serviços e capacidade orçamentária e financeira.

14. JUSTIFICATIVA

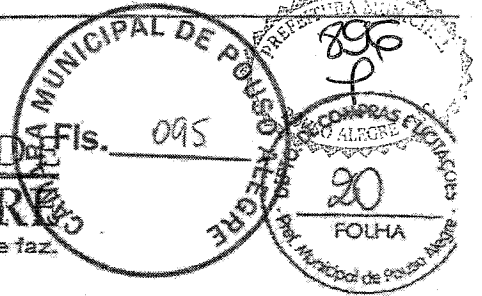
Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

14



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



A contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre faz-se necessário para atender as demandas destes serviços nas vias e logradouros públicos, uma vez que Secretaria de Obras e Serviços Públicos não tem funcionários, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para executar esses serviços.

De um lado, a cidade de Pouso Alegre tem aproximadamente 549.039,96 metros de extensão de vias e logradouros públicos que precisam destes serviços de manutenção.

De outro lado, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos conta apenas com dezesseis (16) funcionários e um (01) caminhão basculante para a execução destes serviços que são imprescindíveis para manter a limpeza das vias e logradouros públicos, impedindo o surgimento de insetos e animais peçonhentos e proliferação de pragas e doenças.

Contudo, a contratação dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Pouso Alegre é necessário e indispensável para a manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos e para assegurar a continuidade destes serviços públicos indispensáveis para o bem estar e para a saúde pública dos nossos munícipes.


José Antônio de Azevedo

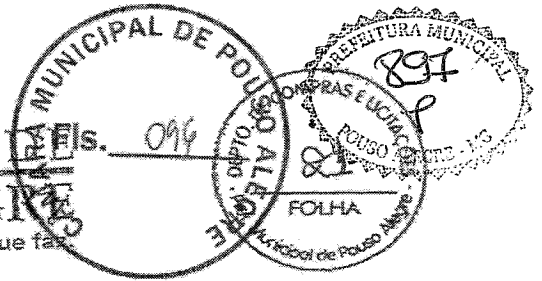
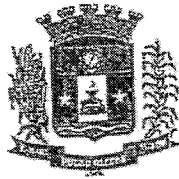
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos


Wellington Pinheiro Serra

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

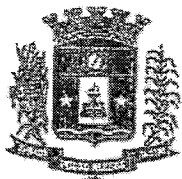
Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



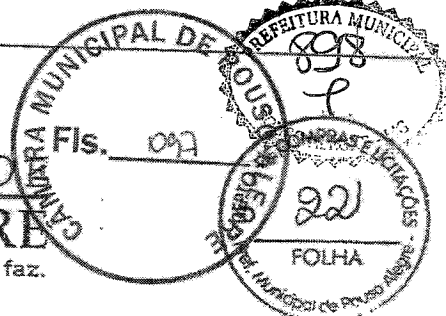
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS

PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS E INSUMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG		Materiais necessários para recomposição de guias, pintura de guias, postes e árvores, bem como, de aplicação de herbicidas nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.			
Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Inseticidas Agrícolas:				R\$
1.1.	Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L	Galão	200	R\$ 130,00	26.000,00
02	Materiais para pintura de postes, meio fio e árvores:				
2.1.	Cal para Pintura	Saco com 25 quilogramas	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2.4.	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
03	Material para coleta de resíduos sacos plásticos para lixo capacidade de 50 litros reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta.				R\$ 94.000,00
3.1.		Pacote	2.000	R\$ 47,00	
04	Materiais para recomposição de meio fio:				
4.1.	Areia	M ³	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
4.2.	Cal para Construção	Saco com 25 quilogramas	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.022,00	R\$

Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



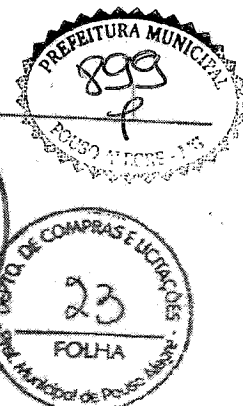
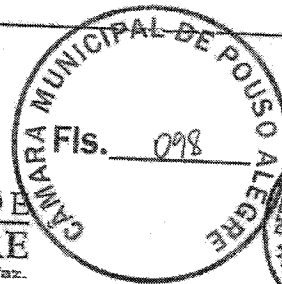
					10.110,00
4.5.	Brita 01	M ²	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00
4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 9,57	R\$ 47,85
4.10.	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 8,54	R\$ 42,70
TOTAL					R\$ 224.521,80

Jose Antonio de Azevedo
José Antônio de Azevedo
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos

Wellington Finheiro Serra
Wellington Finheiro Serra
Secretário de Obras
e Serviços Públicos



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



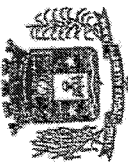
PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex Agrílico (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	160,00	200	32.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plástico fixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2.022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
	TOTAL				R\$ 224.521,80

José Antonio Azevedo
Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



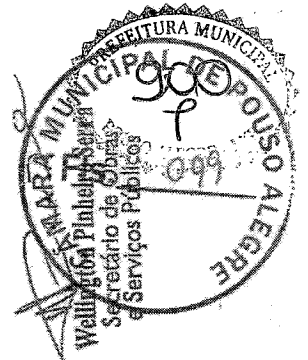
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

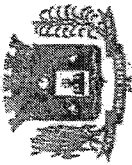
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	72.076,59	720.765,94	8.649.191,28
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	25.003,35	25.003,35	300.040,20
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Arvores	1	equipe/mês	29.807,21	29.807,21	357.686,52
4.1	Material e Insumos estimado	1		23.400,57	23.400,57	280.806,88
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					798.977,07	9.587.724,88



[Handwritten signature]

Jose Antonio Azevedo
Secretário Adjunto de Serviços P.P.





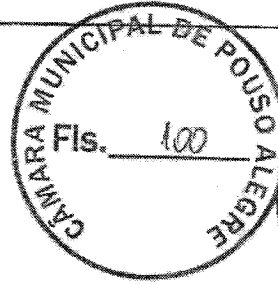
PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

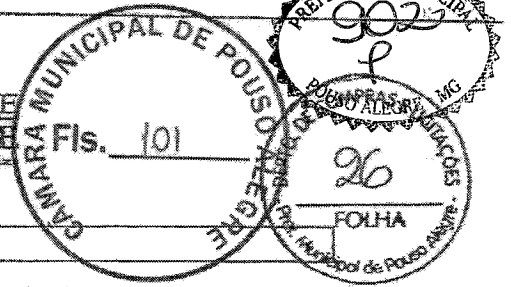
PLANILHA DE CUSTO/ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi-Tarefa	10	equipe/mês	72.076,59	720.765,94	8.649.191,28
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	25.003,35	25.003,36	300.040,20
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	29.807,21	29.807,21	357.686,52
4.1	Material e Insumos estimado	1		23.400,57	23.400,57	280.806,88
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					798.977,07	9.587.724,88

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Gerardo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno





CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	3	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Arabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	2	20,00	40,00
Custo anual			442,00
Custo mensal			36,83

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 4.500,00	=	R\$ 4.500,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 30,58	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 40,91	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 4,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 4.500,00	=	R\$ 3.416,40	
Salário mensal com encargos				=	R\$ 7.916,40	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário				=	R\$ 8.329,52	

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 941,70	=	R\$ 941,70	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,42	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,56	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,86	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 941,70	=	R\$ 714,94	
Salário mensal com encargos				=	R\$ 1.656,64	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 48,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário				=	R\$ 2.118,26	

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

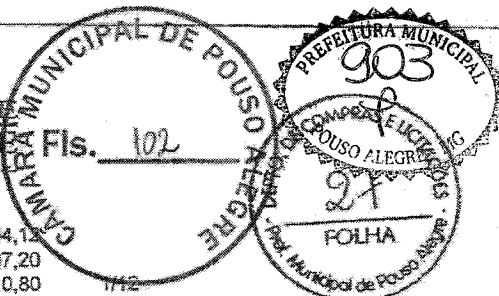
Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.637,30	=	R\$ 1.637,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 11,16	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 14,88	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,49	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.637,30	=	R\$ 1.243,04	
Salário mensal com encargos				=	R\$ 2.880,34	

0



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

O desenvolvimento é a gente que faz



Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	6,78	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 36,83	=	R\$	36,83	
Custo mensal unitário					R\$	3.337,05	

Vigia 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.050,00	=	R\$	1.050,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,16	=	R\$	214,80	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,55	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,95	=	R\$	128,88	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.264,80	=	R\$	960,24	
Salário mensal com encargos					R\$	2.353,90	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	145,80	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	12,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.720,70	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	8.329,52	=	R\$	8.329,52
Auxiliar Administrativo	3	x	2.118,26	=	R\$	6.354,77
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.337,05	=	R\$	3.337,05
Vigia noturno	3	x	2.720,70	=	R\$	8.162,10

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	
km/dia/veículo			150
dias/mês			21
km por mês.			3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,109
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.088,15

LOCAÇÃO DA PICK-UP - ANO 2011

Valor de locação	R\$	1.500,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	1.500,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$	1.088,15
Locação	R\$	1.500,00
Total veículos	R\$	2.588,15

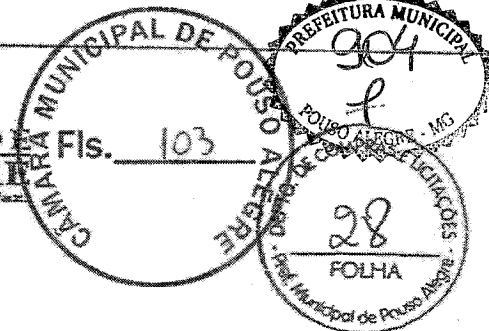
VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc	
km/dia/veículo			50,00
dias/mês			21,00
km por mês			1.050,00

6



PREFEITURA DE POU SO ALEGRE
 O desenvolvimento é a gente que faz



CONSUMO DE COMBUSTIVEL

km/mês		1.050,00
R\$/litro	109	
km/litro		9,00
Valor mensal	R\$	362,72

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - ano 2012	R\$	23.561,50
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	333,79

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$	23.561,50
IPVA	4,00%	R\$ 942,46
Licenciamento anual		R\$ 71,30
DPVAT		R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	4,00%	R\$ 942,46
Quantidade		1
Valor anual	R\$	2.061,87
Valor mensal	R\$	171,82

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	23.561,50
Quantidade		1
Valor residual		25,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	294,52

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$	23.561,50
Quantidade		1
k = valor residual		25,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,007000
Valor mensal	R\$	164,93

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1))] / 24 \cdot n \cdot j}{100}$$

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$	1.450,87
Locação	R\$	1.500,00
Manutenção	R\$	333,79
Licenciamento e seguros	R\$	171,82
Depreciação	R\$	294,52
Custo do capital	R\$	164,93
Total veículo	R\$	3.915,93

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	60,00
Quantidade de veículos	1	
vida útil	24	
Valor mensal	R\$	2,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação	R\$	3,33
vida útil		60
Manutenção	R\$	80,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	83,33

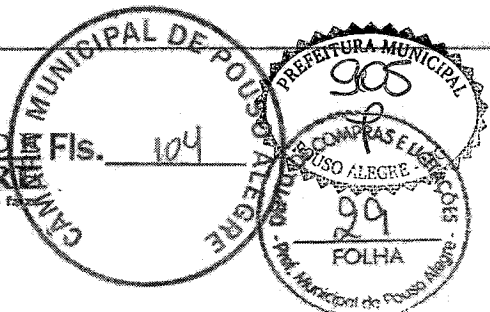
TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO

8



PREFEITURA DE Fis. 104
POUSO ALEGRE
 O desenvolvimento é a gente que faz



MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	15.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	225,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2 + (n-1) \cdot (k+1))] / 24 \cdot n \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	15.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	96,00

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$	4.000,00
Água	R\$	200,00
Luz	R\$	500,00
Telefone	R\$	600,00
Internet	R\$	100,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	700,00

TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

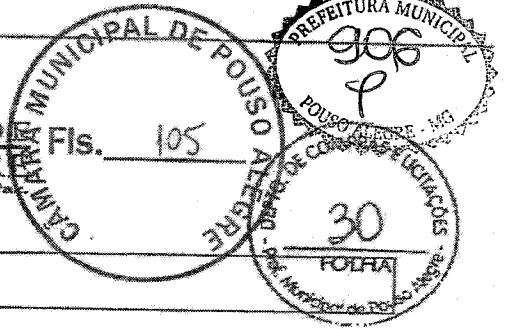
TOTAL DO CUSTO

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	34.043,77
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.098,19
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.464,25
		R\$	36.606,21

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014

[Assinatura]
 Geraldo Botelho Rêcheco
 Diretor Controle Interno



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 15:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			522,00
Custo mensal			43,50

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Luva Pigmentada	36	2,00	72,00
Perneira	2	15,00	30,00
Protetor Concha	3	12,00	36,00
Viseira	6	7,50	45,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			768,00
Custo mensal			64,00

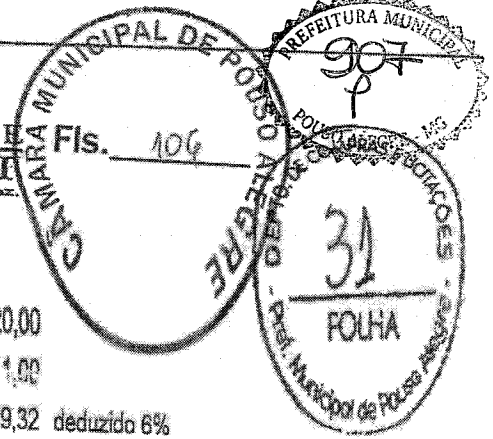
Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98	
Salário mensal com encargos				=	R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Piano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00	

7



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 64,00 = R\$	64,00	
Custo mensal unitário			R\$	1.875,72	

Capineiro					
Salário mensal	1	x	R\$ 761,30 = R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30 = R\$	577,98	
Salário mensal com encargos			R\$	1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20 = R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00 = R\$	70,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 5%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 64,00 = R\$	64,00	
Custo mensal unitário			R\$	1.875,72	

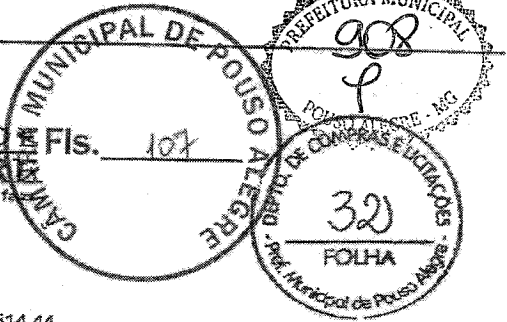
Motorista de caminhão					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00 = R\$	1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60 = R\$	1.130,90	
Salário mensal com encargos			R\$	2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20 = R\$	97,20	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00 = R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 43,50 = R\$	43,50	
Custo mensal unitário			R\$	3.110,12	

Coordenador					
Salário mensal	1	x	R\$ 908,28 = R\$	908,28	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,26 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,83 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 908,28 = R\$	689,57	
Salário mensal com encargos			R\$	1.597,85	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20 = R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00 = R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	50,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 43,50 = R\$	43,50	
Custo mensal unitário			R\$	2.104,97	

X



PREFEITURA DE Fis. 107
POUSO ALEGRE
 O desenvolvimento é a gente que faz



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	1.875,72	=	R\$	37.514,44
Capineiros	160	x	1.875,72	=	R\$	300.115,52
Motorista caminhão	10	x	3.110,12	=	R\$	31.101,20
Coordenador	10	x	2.104,97	=	R\$	21.049,73

TOTAL MÃO DE OBRA

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo	10	2.100
------------------	----	-------

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,484
km/litro	2,00
Valor mensal	R\$ 26.082,00

LOCAÇÃO CAMINHÃO CACAMBA - ANO 2012

Valor da locação	R\$	5.950,00
Quantidade		10
Valor mensal	R\$	59.500,00

Roçadeira 2T costal profissional	20
----------------------------------	----

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 6.528,90
R\$/litro/gasolina	3,109		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 403,20
R\$/litro/oleo 2T	4,800		
Valor mensal	R\$ 6.932,10		

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$	2.464,50
Custo de manutenção durante a vida útil		80,00%
Quantidade		20
Vida útil em meses		12
Valor mensal	R\$	3.286,00

DEPRECIACÃO

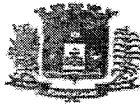
Valor de aquisição	R\$	2.464,50
Quantidade		20
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		12
Valor mensal	R\$	3.696,75

CUSTO DO CAPITAL

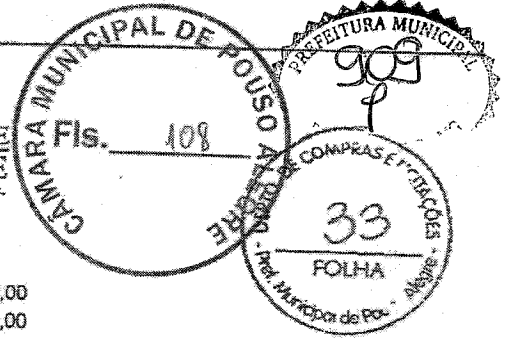
Valor de aquisição	R\$	2.464,50
Quantidade		20
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		1
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,010000
Valor mensal	R\$	492,90

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))]/24.n}{j}$$

8



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$	26.082,00
Locação	R\$	59.500,00

RESUMO DO CUSTO COM ROCADEIRA

Combustível	R\$	6.932,10
Manutenção	R\$	3.286,00
Depreciação	R\$	3.696,75
Custo do capital	R\$	492,90

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CUSTO COM FERRAMENTAS

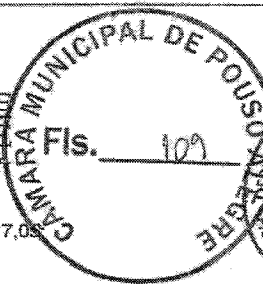
Enxada	180	32,20 =	R\$ 966,00
vida útil/mês	6		
Carrinhos de mão	20	140,50 =	R\$ 468,33
vida útil/mês	6		
Pá	80	30,42 =	R\$ 405,60
vida útil/mês	6		
Garfos	60	33,57 =	R\$ 335,70
vida útil/mês	6		
Rastele	60	20,50 =	R\$ 205,00
vida útil/mês	6		
Foice	20	33,54 =	R\$ 111,80
vida útil/mês	6		
Vassourão	180	12,00 =	R\$ 1.080,00
vida útil/mês	2		
Cavadeira Boca	20	53,70 =	R\$ 179,00
vida útil/mês	6		
Chibanca	10	48,80 =	R\$ 81,33
vida útil/mês	6		
Enxadão	40	35,60 =	R\$ 237,33
vida útil/mês	6		
Cone	200	62,67 =	R\$ 4.178,00
vida útil/mês	3		
Tesoura p/ grama	20	61,50 =	R\$ 20,50
vida útil/mês	60		
Tela proteção/metro	400	3,87 =	R\$ 258,00
vida útil/mês	6		
Lima	50	20,20 =	R\$ 3.060,61
vida útil/mês	0,33		
Faca 1 Lamina	20	36,80 =	R\$ 736,00
vida útil/mês	1		

8.



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz



Colher Pedreiro vida útil/mês	60	20	21,15 =	R\$ 7,05
Prumo vida útil/mês	60	10	36,00 =	R\$ 6,00
Nível vida útil/mês	60	10	20,00 =	R\$ 3,33
Régua alumínio vida útil/mês	6	20	28,00 =	R\$ 93,33
Desempenadeira vida útil/mês	60	20	16,10 =	R\$ 5,37
Serrote vida útil/mês	60	10	52,50 =	R\$ 8,75
Martelo vida útil/mês	60	10	25,58 =	R\$ 4,26
Troques vida útil/mês	60	10	28,20 =	R\$ 4,70

TOTAL FERRAMENTAS

R\$ 12.456,01 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 389.780,89
Equipamentos operacionais	R\$ 99.989,75
Ferramentas	R\$ 12.456,01

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO

R\$ 492.226,65 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

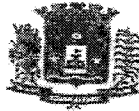
Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

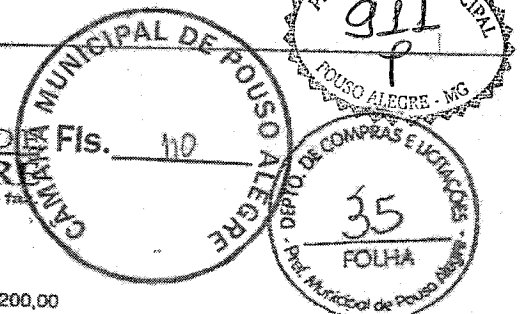
Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			522,00
Custo mensal			43,50

Handwritten signature



PREFEITURA DE POU SO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



Motorista:					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00
Uniforme	1 conj	x	R\$ 43,50	=	R\$ 43,50
					deduzido 6%
Custo mensal unitário					R\$ 3.110,12

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.110,12	=	R\$ 9.330,36
Custo mensal					R\$ 9.330,36

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares					3
km/mês/p/veículo					1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,484
km/litro	5,00
Valor mensal	R\$ 1.877,90

LOCAÇÃO ÔNIBUS - ANO

Valor da locação	R\$ 5.000,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$ 15.000,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$ 1.877,90
Locação	R\$ 15.000,00
Custo mensal	R\$ 16.877,90

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 60,00
Quantidade de veículos	13
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 32,50

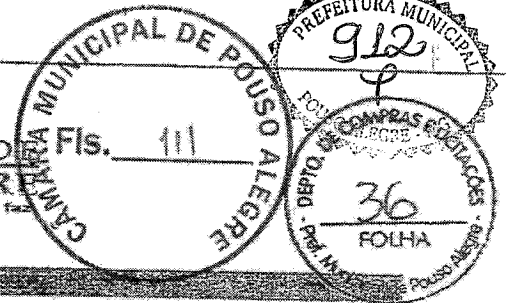
MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação	R\$ 3,33
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	13
Custo mensal	R\$ 1.083,33

(Handwritten mark)



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz



TOTAL DO CUSTO COMERCIAIS

TOTAL DO CUSTO DE PREP. DE SERVIÇOS

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 34.043,77

TOTAL DO CUSTO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Administração Central	2,00%	R\$ 11.271,89
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 5.635,95
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 2.617,97
Lucro	10,00%	R\$ 56.359,45

CUSTO TOTAL

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	11,25%

Base para cálculo	R\$ 639.679,78
Valor dos impostos	R\$ 81.086,17

FATORES DE INCIDÊNCIA IMPOSTOS

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$ 72.076,59
---------------------------	---------------

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%

Base para cálculo	R\$ 639.679,78
Valor dos impostos	R\$ 38.306,21

FATORES DE INCIDÊNCIA IMPOSTOS

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

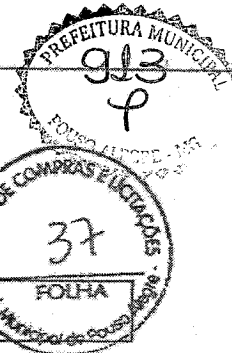
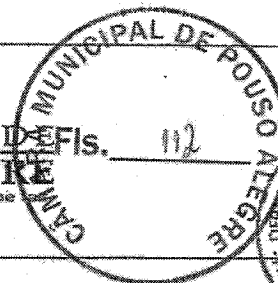
PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$ 67.798,60
---------------------------	---------------

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014

Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno



PREFEITURA DE FIS.
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que



Capina Mecânica

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			690,00
Custo mensal			57,50

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			753,00
Custo mensal			62,75

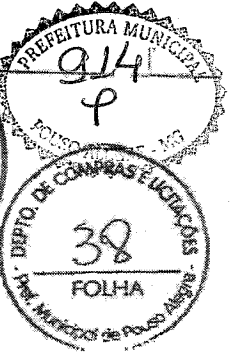
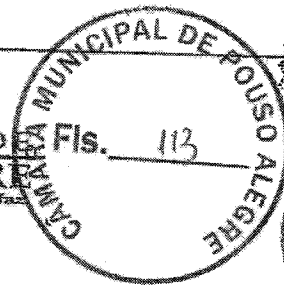
Varredor

Salário mensal	1 x	R\$ 761,30	= R\$	761,30	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	= R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 5,19	= R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 6,92	= R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 0,69	= R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 761,30	= R\$	577,98	
Salário mensal com encargos				R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	= R\$	204,12	
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 97,20	= R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80	= R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 70,00	= R\$	70,00	
Seguro de Vida	1,00 x	R\$ 20,00	= R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	= R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	= R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 62,75	= R\$	62,75	
Custo mensal unitário				R\$ 1.874,47	

8



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



Motorista					
Salário mensal	1 x	R\$ 1.200,00	= R\$	1.200,00	
Insalubridade	40,00% x	R\$ 724,00	= R\$	289,60	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 8,18	= R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 10,91	= R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 1,09	= R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 1.489,60	= R\$	1.130,90	
Salário mensal com encargos			R\$	2.620,50	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	= R\$	204,12	
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 97,20	= R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80	= R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 70,00	= R\$	70,00	
seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	= R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	= R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	= R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 57,50	= R\$	57,50	
Custo mensal unitário			R\$	3.124,12	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2 x	1.874,47	= R\$	3.748,94
Motorista	1 x	3.124,12	= R\$	3.124,12

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 6.873,06

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Mini Carregadeira c/ capinadeira mecânica e vassoura recolhadora	147
Hora/mês/p/veículo			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,484
litro/hora	5,00
Valor mensal	R\$ 1.825,74

MANUTENÇÃO, PNEU. LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$ 159.893,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 2.265,15

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$ 114.068,00
IPVA:	1,00% R\$ 1.140,68
Licenciamento anual	R\$ 71,30
DPVAT	R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ -
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.317,63
Valor mensal	R\$ 109,80

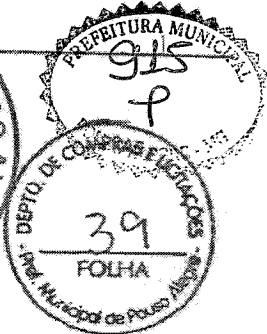
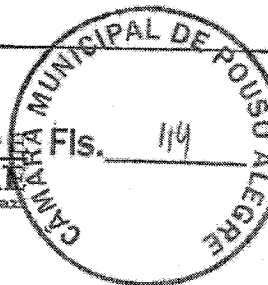
DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 159.893,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 2.398,40

8



PREFEITURA DE POU SO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	159.893,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	1.023,32

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	60,00
Quantidade de veículos		1
Vida útil		24
Custo mensal	R\$	2,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação	R\$	3,33
Vida útil		60
Custo de Manutenção	R\$	80,00
Quantidade		1
Custo mensal	R\$	83,33

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	1.825,74
Manutenção	R\$	2.265,15
Licenciamento	R\$	109,80
Depreciação	R\$	2.398,40
Custo do capital	R\$	1.023,32
Adesivagem	R\$	2,50
Monitoramento	R\$	83,33

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CUSTO COM FERRAMENTAS

Vassourão	2 x	35,60 =	R\$ 35,60
Vida útil (meses)	2		
Enxada	2 x	32,20 =	R\$ 10,73
Vida útil (meses)	6		
Pá Quadrada	2 x	15,00 =	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	6		
Cones	10 x	62,67 =	R\$ 208,90
Vida útil (meses)	3		

TOTAL FERRAMENTAS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

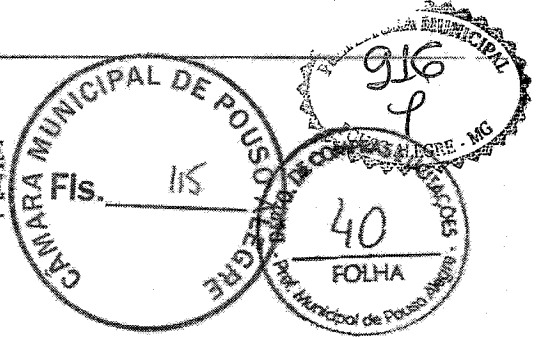
Mão de obra	R\$	6.873,06
Equipamentos	R\$	7.708,24
Ferramentas	R\$	260,23

TOTAL CUSTO DIRETO

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola

Salário mensal	1 x	R\$ 1.818,00	=	R\$	1.818,00	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 12,40	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 16,53	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 1,65	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 1.818,00	=	R\$	1.380,23	
Salário mensal com encargos				R\$	3.198,23	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	=	R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$	-	

Custo mensal unitário R\$ 3.611,35

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1 x	3.611,35	=	R\$	3.611,35
Custo mensal				R\$	3.611,35

Rateio do Custo Indireto e Administração Local R\$ 1.098,19

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 4.709,54

COMPOSIÇÃO DO RDI PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDO 025/2006 DO TCU

Administração Central	2,00%	R\$ 391,02
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 195,51
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 97,76
Lucro	10,00%	R\$ 1.955,11

CUSTO TOTAL R\$ 6.709,54

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%	
PIS	1,65%	
COFINS	7,60%	
Total % dos impostos	11,25%	
Base para cálculo	R\$	22.190,47
Valor dos impostos	R\$	2.812,88

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 25.003,35 POR MÊS (RDI 27,3%)

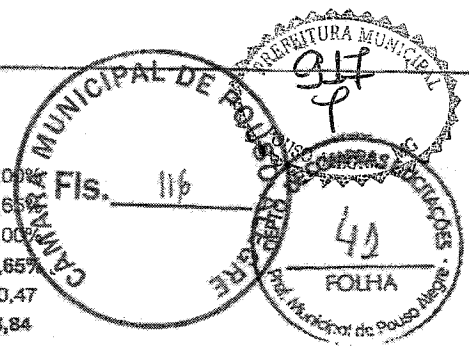
QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 25.003,35

Handwritten signature

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS		2,00%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
Total % dos impostos		5,65%
Base para cálculo	R\$	22.190,47
Valor dos impostos	R\$	1.328,84



QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 23.519,31

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz

918
P
117
420
FOLHA

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	33,00	132,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança	2	45,00	90,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			510,00
Custo mensal			42,50

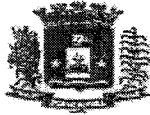
Motorista

Salário mensal	1 x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00	
Insalubridade	40,00% x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 10,91	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 1,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90	
Salário mensal com encargos				R\$ 2.620,50	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20	
Vale cesta natal	1,00 x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00	
Seguro de Vida	1,00 x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 42,50	=	R\$ 42,50	
Custo mensal unitário				R\$ 3.109,12	

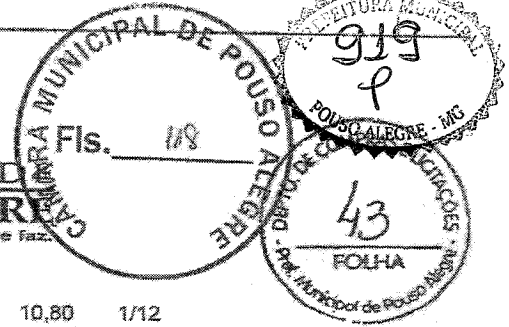
Ajudante pintura

Salário mensal	1 x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 5,19	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 6,92	=	R\$ -	
Adicional noturno	0,00 h x	R\$ 0,69	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98	
Salário mensal com encargos				R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20	

X



PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.



Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 42,50	=	R\$	42,50	
Custo mensal unitário					R\$	1.854,22	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.109,12	=	R\$	3.109,12
Ajudante pintura	8	x	1.854,22	=	R\$	14.833,78

TOTAL MÃO DE OBRA

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,109
km/litro	8,00

Valor mensal	R\$ 816,11
---------------------	-------------------

LOCAÇÃO KOMBI - ANO 2011

Valor da locação	R\$	2.500,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	2.500,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	60,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	
Custo mensal	R\$	2,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação	R\$	3,33
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	80,00
Quantidade	1	
Custo mensal	R\$	83,33

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

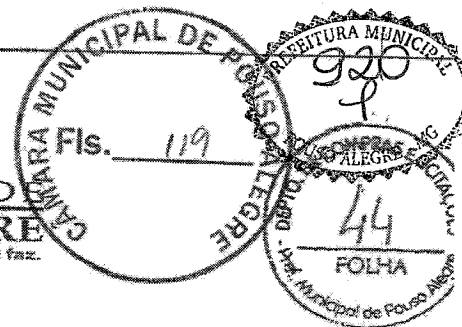
Combustível	R\$	816,11
Locação	R\$	2.500,00
Adesivagem	R\$	2,50
Monitoramento	R\$	83,33

TOTAL EQUIPAMENTO

Handwritten signature or mark.



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



CUSTO COM FERRAMENTAS

Vassourão	8 x	12,00 =	R\$ 48,00
Vida útil (meses)	2		
Pá Quadrada	8 x	30,42 =	R\$ 40,56
Vida útil (meses)	6		
Régua Alumínio	4 x	28,00 =	R\$ 18,67
Vida útil (meses)	6		
Brocha	8 x	19,00 =	R\$ 152,00
Vida útil (meses)	1		
Pincel	8 x	3,50 =	R\$ 28,00
Vida útil (meses)	1		
Rolo Pintura	8 x	25,00 =	R\$ 200,00
Vida útil (meses)	1		
Escada	2 x	102,50 =	R\$ 3,42
Vida útil (meses)	60		
Trena	4 x	15,50 =	R\$ 5,17
Vida útil (meses)	12		
Tambor 50 Lts	1 x	30,00 =	R\$ 2,50
Vida útil (meses)	12		

TOTAL FERRAMENTAS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$	17.942,90
Equipamentos operacionais	R\$	3.401,94
Ferramentas	R\$	498,31

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO

Rateio do Custo indireto e Administração Local	R\$	1.464,25
--	-----	----------

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACO-DPO 325/2017 DO TCU

Administração Central	2,00%	R\$ 466,15
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 233,07
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 116,54
Lucro	10,00%	R\$ 2.330,74

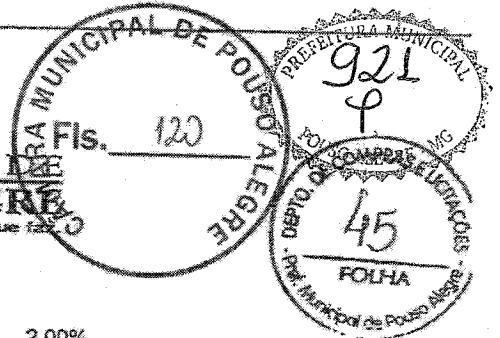
CUSTO TOTAL

R\$ 25.453,00 POR MES

X



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS		2,00%
PIS		1,65%
COFINS		7,60%
Total % dos impostos		11,25%
Base para cálculo	R\$	26.453,90
Valor dos impostos	R\$	3.353,31

FATURAMENTO INCLUSIVE IMPOSTOS

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 29.807,21

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS		2,00%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
Total % dos impostos		5,65%
Base para cálculo	R\$	26.453,90
Valor dos impostos	R\$	1.584,15

FATURAMENTO INCLUSIVE IMPOSTOS

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

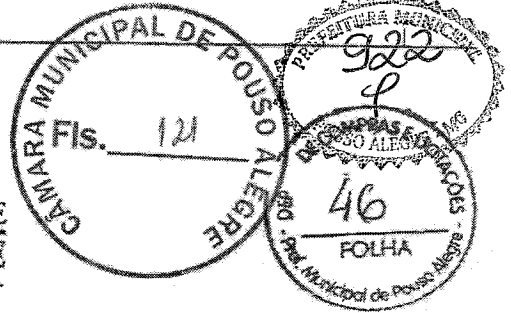
R\$ 28.038,05

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex Agrílico (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	160,00	200	32.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2.022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
TOTAL					R\$ 224.521,80

COMPOSIÇÃO DO BDI PERMITIDA POR LEI DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ACORDÃO 327/2007 DO TCU

Administração Central	2,00%	R\$ 4.490,44
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 2.245,22
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 1.122,61
Lucro	10,00%	R\$ 22.452,18

CUSTO TOTAL

R\$ 254.832,24

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,80%
Total % dos impostos	9,25%

Base para cálculo
Valor dos impostos

R\$ 254.832,24
R\$ 25.974,64

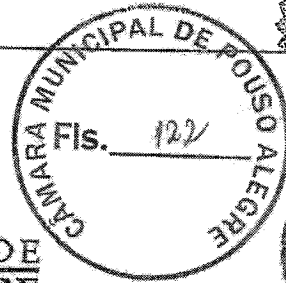
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

R\$ 280.806,88

4



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo
Valor dos impostos

R\$ 254.832,24
R\$ 9.653,74

~~FATURAMENTO INCLUIDO EM IMPOSTOS~~

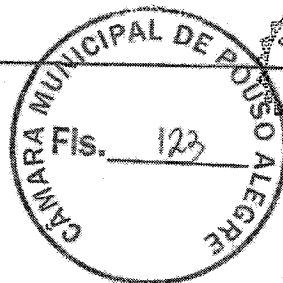
Pouso Alegre - MG - 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controlê Interno



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.

ENCARGOS SOCIAIS



GRUPO A - Básico	
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,20%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 0,00 x FAT 0,00)	3,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,50%
Sindicato patronal	0,25%
TOTAL GRUPO A	37,75%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem Incidências do GRUPO A	
Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
Grupo A x Grupo B	8,43%
TOTAL GRUPO D	8,43%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	75,92%
<i>ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU</i>	

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MESES

2014

ITEM	SERVIÇO	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO				
		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94
2.1	Equipe Capina Mecânica	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35
3.1	Equipe de pintura	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21
4.1	Materiais e Insumos		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57
	TOTAL DO MÊS			798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MESES

2014

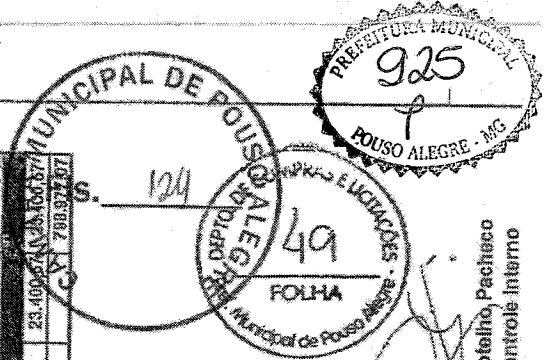
ITEM	SERVIÇO	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO				
		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94
2.1	Equipe Capina Mecânica	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35
3.1	Equipe de pintura	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21
4.1	Materiais e Insumos		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57
	TOTAL DO MÊS			798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MESES

2015

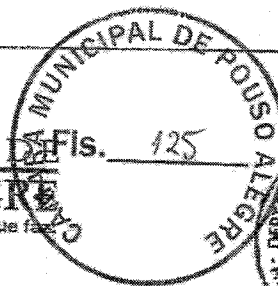
ITEM	SERVIÇO	TOTAL	
		QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	Equipe Multi Tarefa	120	8.649.181,33
2.1	Equipe Capina Mecânica	12	300.040,19
3.1	Equipe de pintura	12	357.686,56
4.1	Materiais e Insumos (estimados)		280.806,86
	TOTAL DO MÊS		9.587.714,95



Pouso Alegre - MG - 18 de Fevereiro de 2014



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz



Critérios utilizados para cálculo do custo dos serviços:

1 – **Administração local** – Foi feita uma estimativa de qual a estrutura mínima necessária, pessoal, equipamentos, móveis e utensílios, despesas administrativas, veículos, escritório local e pátio para a guarda dos veículos, que a Empresa deveria ter para a realização de todos os serviços.

Com base nesta estimativa foram levantados todos os custos para esta estrutura e o total apurado da Administração Local, foi rateado para os serviços de acordo com o peso de cada um no custo total dos serviços.

2 – Custos dos Serviços :

A) Para cálculo do custo da mão de obra foi utilizado o piso e todos os benefícios estabelecidos na convenção coletiva do setor de Limpeza Urbana;

Para as demais funções que não constam na convenção, foi utilizado preço de mercado;
Os Encargos Sociais foram calculados segundo Acórdão 6.771/09 do TCU;

B) Para a maioria dos veículos foi utilizado o sistema de locação contemplando o veículo e a manutenção;

C) Para os demais veículos e equipamentos que foi considerado a compra, foi utilizado o percentual admitido pelo TCEMG, de 85% para o custo de manutenção (manutenção, pneus e lavagem);
Depreciação deduzindo o valor residual e considerando a vida útil do mesmo de 60 meses;
Reposição do Capital Investido deduzindo o valor residual e considerando a vida útil do mesmo De 60 meses;

D) O custo de depreciação das ferramentas foi calculado considerando a vida útil da mesma;

E) O BDI foi calculado de acordo com Acórdão 325/2007 do TCU, sendo apurado dois BDI, um para Empresas de Lucro Real e outro para Empresas de Lucro Presumido;

F) Para a Planilha de Insumos e Materiais foi efetuado uma estimativa dos gastos dos mesmos para um período de 12 meses.

O calculo de todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, foram efetuados em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

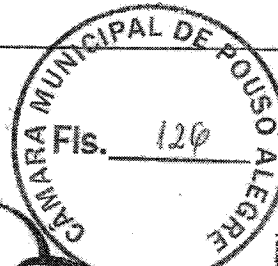
Atenciosamente

Pouso Alegre – MG 18 de Fevereiro de 2014

Geraldo Soares Pacheco
Diretor Controle Interno

Controladoria
Geral do Município

Rua Carijós, 45 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre



Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 40 loja C - Fátima III - Pouso Alegre- MG - CEP: 37550-000
 CNPJ. 06.355.046/0001-00 - I.E: 525.810.081.0018 TEL.: (35) 3425-1357
 Emails: licitacao@florapontoverde.com.br - contato@florapontoverde.com.br
 www.florapontoverde.com.br

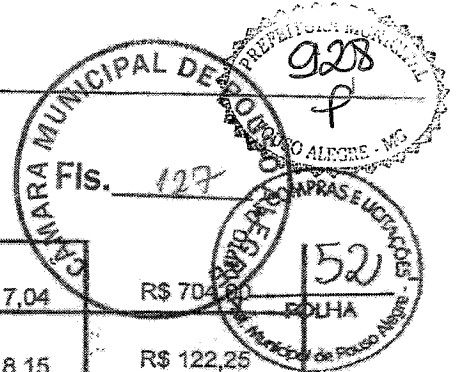
Segue abaixo orçamento:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total
1.1.	Herbicida - Roundup - Gl c/ 15L	Galão	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
2	2 Materiais para pintura de postes, meio fio e ár				
2.1.	Cal para Pintura	m 25 qui	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
3	3 Material para coleta de resíduos				
3.1.	sacos plasticos para lixo capacidade de 50 litros	Pacote	2.000	R\$ 47,00	
4	4 Materiais para recomposição de meio fio:				
4.1.	Areia	M³	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
4.2.	Cal para Construção	m 25 qui	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.022,00	R\$ 10.110,00
4.5.	Brita 01	M³	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00

06.355.046/0001-00

FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA

R. Adriano de Freitas Cardoso, 40 - Lj C
 Fátima III - CEP 37550-000
 POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 9,57	R\$ 47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 8,54	R\$ 42,70

R\$ 224.521,80

Valor Total: R\$ 224.521,80 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).

Validade da Proposta: 60 dias.

Já incluso frete, encargos, tributos, despesas diretas e indiretas.

Forma de pagamento: 28 dias no boleto.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2014

Att. Adilson Salvalaio **06.355.046/0001-00**
Adilson Salvalaio.
35 9971-1357

FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA

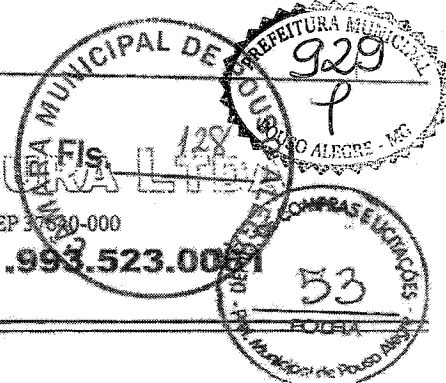
R. Adriano de Freitas Cardoso, 40 - Lj C
Fátima III - CEP 37550-000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA

ROD. FERNÃO DIAS KM 928,3, BAIRRO DO JARDIM, EXTREMA-MG, CEP 37630-000

CNPJ- 02.768.118/0001-90

I.E- 251.993.523.0001



COTAÇÃO DE PREÇOS

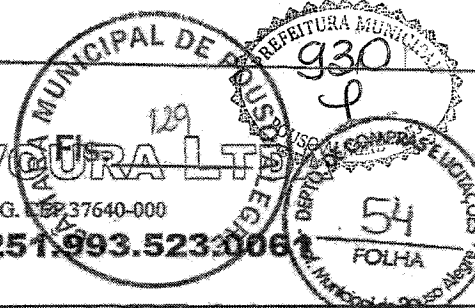
PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS E INSUMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG					
1.1.	Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L	Galão	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
02	Materiais para pintura de postes, meio fio e árvores:				
2.1.	Cal para Pintura	Saco com 25 quilogramas	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
2.4.	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
03	Material para coleta de resíduos sacos plásticos para lixo capacidade de 50 litros reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta.				
3.1.		Pacote	2.000	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
04	Materiais para recomposição de meio fio:				
4.1.	Areia	M ³	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
4.2.	Cal para Construção	Saco com 25 quilogramas	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
4.5.	Brita 01	M ³	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA

ROD. FERNÃO DIAS KM 928,3. BAIRRO DO JARDIM. EXTREMA-MG. CEP 37640-000

CNPJ- 02.768.118/0001-90

I.E- 251.993.523/0061

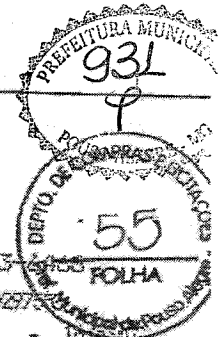
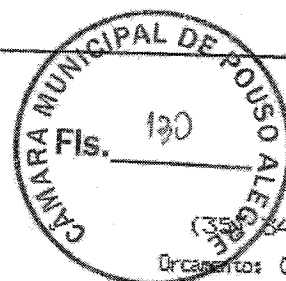


4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 11,57	R\$ 57,85
4.10.	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 10,54	R\$ 52,70
TOTAL					R\$ 237.861,80

EXTREMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATT: FABIANO COSTA.
DEP. VENDAS E LICITAÇÕES.
TEL: 35 3435-1586.

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP
CNPJ: 02.768.118/0001-90



ORÇAMENTO DE VENDA

COMAP

Cliente: 63060001 CONSUMIDOR
Endereço:
Cidade: Estado: CEP: Bairro: Fone:

(35) 3423-6468
Orçamento: 000297553

Atendente: TUDONHO

Table with columns: Código, Descrição, QTD/LIN, Unitário, Desconto, Pr. Total. Rows include items like ARAME RECOZIDO 18 1KG, AREIA MEDIA, BARBANTE DE NYLON CHOCOTE, BLOCO 15 LISO 11,5KG, BRITA 1, CAL HIDRATADA ITAU CHIII 20KG, CAL PINTURA FLUPA 8KG C/FIXADOR UNICAL, FERRO 3/16 1,3KG (4,2MM) C/12NTS, FERRO 3/8 7,4KG (10MM) C/12NTS, NORGOR 18 LTS BRANCO, PREÇO 15X15 C/C, PREÇO 17X27 C/C, TUBULO COMUM 2KG, TINTA CORALATEX 18LTS BR NEVE.

Total Qtds: 2012 Validade: 27/2/2014 Orçamento: 000297553 TOTAL A PAGAR: R\$ 3.357,36

ORÇAMENTO DE VENDA

COMAP

Cliente: 63080001 CONSUMIDOR
Endereço:
Cidade: Estado: CEP: Bairro: Fone:

(35) 3423-6468

Orçamento: 000297553

16:53:02

Atendente: TUDONHO

Table header: Descrição, QTD/LIN, Unitário, Desconto, Pr. Total

Handwritten signature and stamp: Eugênio Mozart Silva Filho, Agente Administrativo, Matrícula: 013881



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Quadro Comparativo de Prévias

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Quadro Comparativo de Prévias

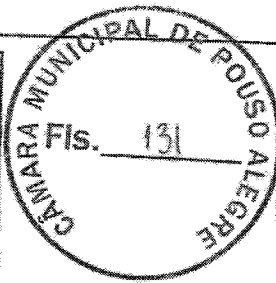
Secretaria: SUBSECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS /
 Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /
 Processo: 52
 Data do Processo: 18/02/2014
 Observação:

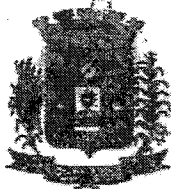
Fornecedores:

Prévia 1 : 2704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

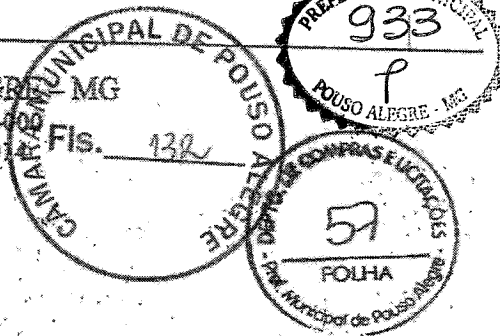
Item	Descrição	Emb.	Ctde.	Prévia 1	Média Item	Méd. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE- MG CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SV	1,00	9587724,88	9587724,88	9587724,88
				9587724,88	9587724,88	9587724,88

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARLOS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3011/13

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Fabrício do Prado Bittencourt na função de responsável pelos trabalhos de Pregão da Comissão Permanente de Licitações.

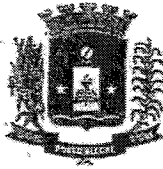
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE ABRIL DE 2013.

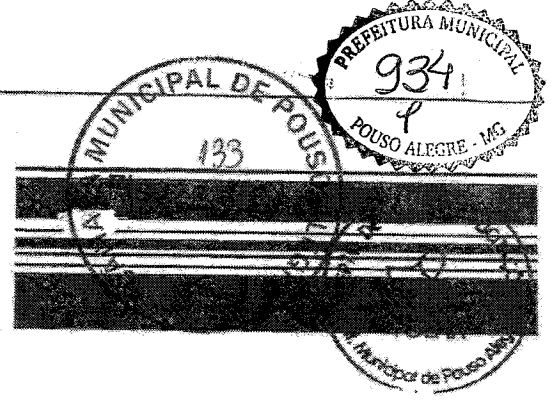

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo José Faria
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



Do Pregoeiro

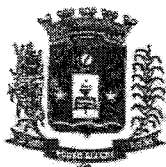
Para Assessor Jurídico

Estou remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Sua Senhoria.

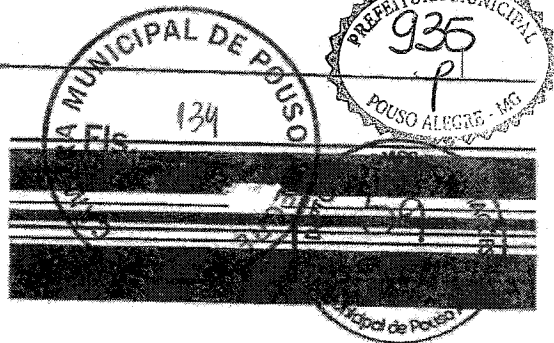
Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.


Fabricio do Prado Bittencourt
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



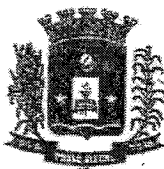
AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.


Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz,
ADM 2013/2016



PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DE ABERTURA DIA: 12/03/2014

HORÁRIO: 14h00min

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Para os objetos licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Pouso Alegre/MG e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

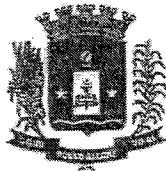
2.1. O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da ordem da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e ordem de serviços emitida pelas secretarias requisitantes.

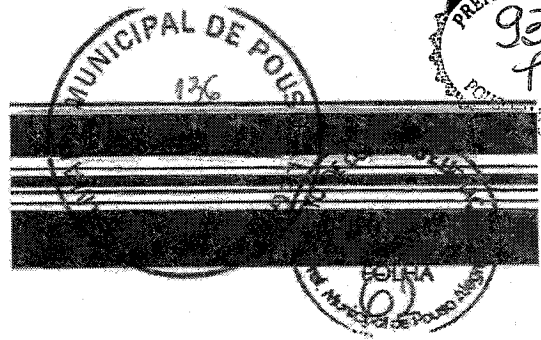
III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

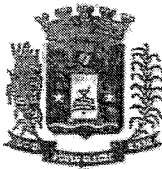


02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537.

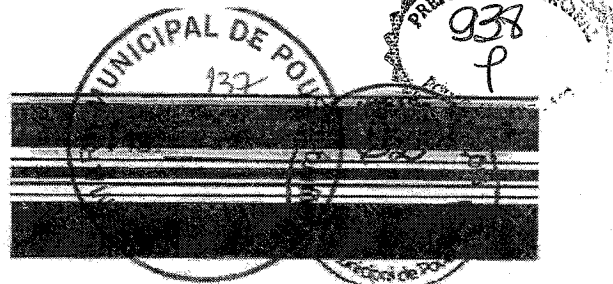
Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.


Fabrício do Prado Bittencourt
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DE ABERTURA DIA: 12/03/2014

HORÁRIO: 14h00min

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da **Portaria nº 3.011/2013**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, no tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 2.754/05** com a **Lei Federal nº. 10520**, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente com a **Lei Federal nº. 8666/93** e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I – INFORMAÇÕES.

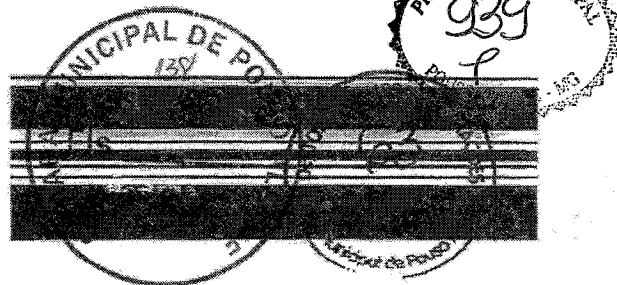
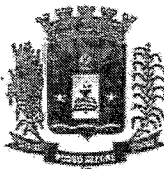
1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, telefone nº (35) 3449-4023.

II – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este edital desde que o faça com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado da decisão.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contados a partir de sua assinatura.

4.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

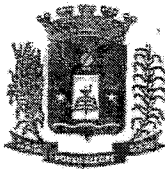
5.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste Edital;

5.1.3. Reunidas em consórcio, observando-se as seguintes normas:

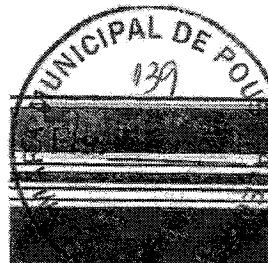
- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;
- c) Apresentação dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM.2013/2016



qualificação econômica financeira o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento), dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

- d) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do contrato;
 - e.1) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observando o disposto na alínea "b" deste artigo.
 - e.2) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste artigo.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG;

5.2.3. Que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Pouso Alegre/MG.

VI – DO CREDENCIAMENTO

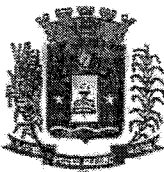
6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação".

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "Proposta Comercial".

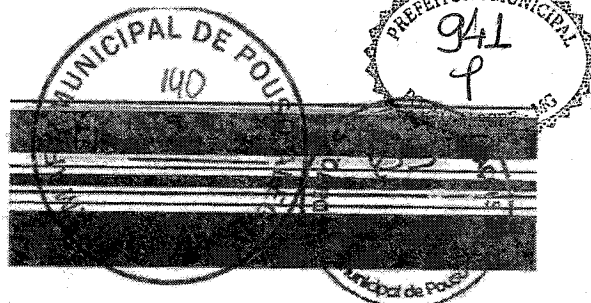
6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar expressamente poderes de substabelecimento;
- c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemblado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

VIII – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

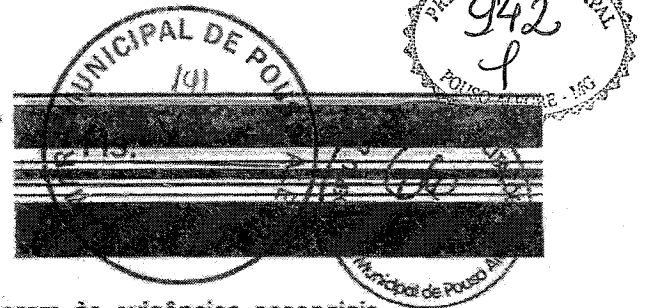
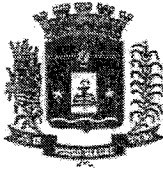
8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame.

8.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial.

8.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta Comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço global e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

8.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, além da empresa que ofereceu o melhor preço, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço global, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço.

8.1.10. Abertura do envelope "Documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "Documentação" da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global.

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

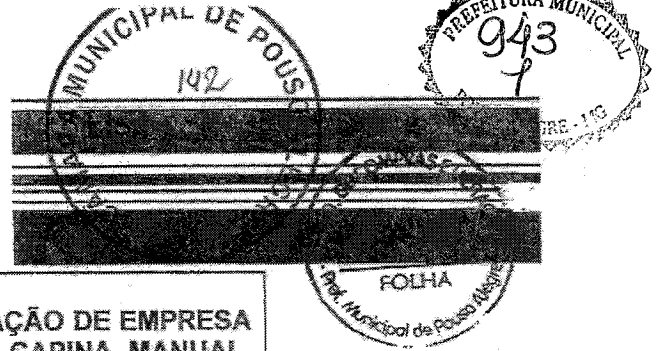
Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



Pregão n.º 19/2014

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Licitante:

Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre
Pregão n.º 19/2014.

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Licitante:

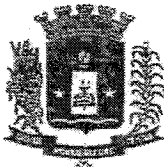
9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do Anexo IV, em papel timbrado da empresa, utilizando-se de duas casas decimais (0,00), sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, operadores, motoristas, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

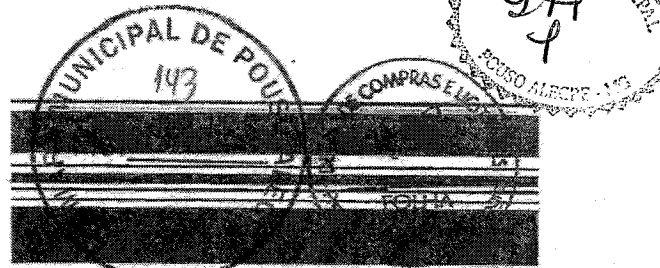
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



9.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a sessenta dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço global;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

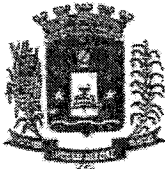
9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado;

9.3.6. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado;

9.3.6.1. Para efeito do disposto no sub-item 9.3.6, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

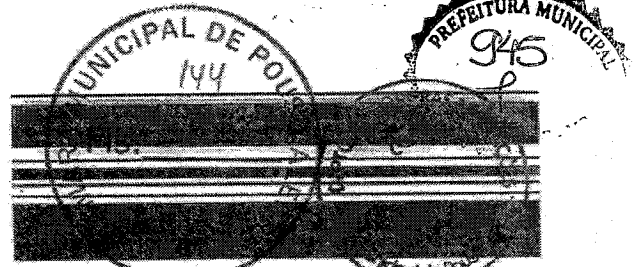
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou do valor orçado pela Administração;
- b) Valor orçado pela Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



9.3.7. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas a e b, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a igual diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

9.4. Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; conforme modelo constante do Anexo V, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

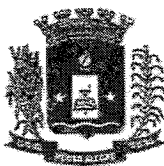
9.4.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

9.4.3. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução dos serviços, compatíveis em características quantidades e prazos com a prestação dos serviços a serem realizados no Município de Pouso Alegre/MG.

9.4.4. A empresa deverá possuir no mínimo os seguintes profissionais: 01 (um) técnico de segurança do trabalho com inscrição no órgão competente, 01 (um) técnico agrícola com inscrição no órgão de classe correspondente.

9.4.4.1. O vínculo do referido profissional com a empresa poderá ser comprovado, através de cópia autenticada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



- a) quando sócio através da cópia autenticada do contrato social e alterações;
- b) quando funcionário do quadro permanente através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e ou livros de registro;
- c) Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços;

10.5. A documentação relativa à **qualificação econômica - financeira das empresas** é a seguinte:

10.5.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

10.5.2. Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídas do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial do estado da sede da proponente, ou registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.5.3. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo. Para facilitar os trabalhos e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, a proponente deve apresentar uma planilha contendo o demonstrativo do cálculo dos índices.

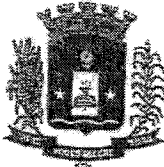
a) **ILG - Índice de Liquidez Geral**: indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto e longo prazo, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) **ILC - Índice de liquidez Corrente**: indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

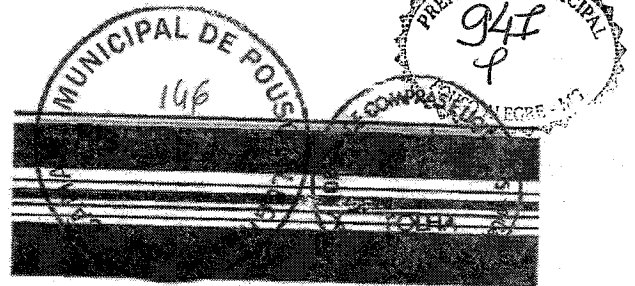
$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



c) ISG – Índice de Solvência Geral: indica quanto a empresa possui de bens e direitos para cobrir as exigibilidades totais da empresa, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.6. A boa situação financeira da empresa também deverá ser comprovada através do balanço registrado na Junta Comercial ou Cartório, demonstrando que a empresa possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.7. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

10.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade.

10.7.3. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

10.7.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, dentro do prazo de validade.

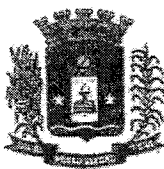
10.7.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

10.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal n. 12.440/2011.

10.7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

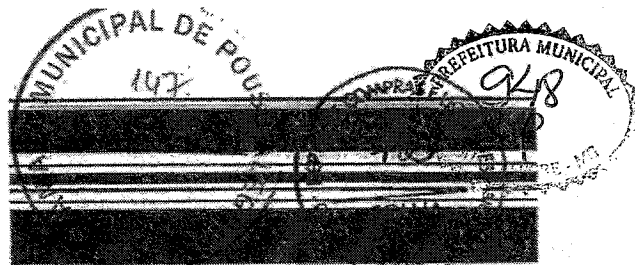
10.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, refomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.7.12. As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

XII - DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na Portaria n.º 3.011/13, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

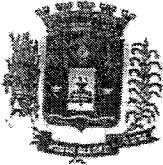
A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



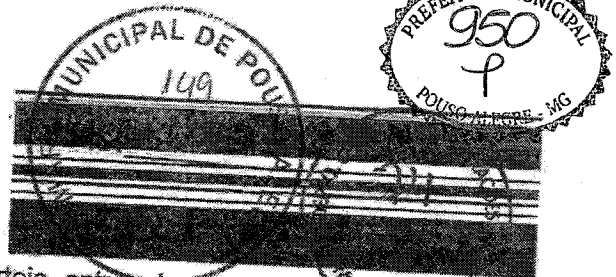
- 12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
- 12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço global e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
- 12.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de três, além da primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 12.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 12.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 12.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 12.11.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 12.11.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



estabelecido no subitem 12.11.1. será realizado sorteio entre elas para que identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.12. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.14. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.15. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

12.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.18. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

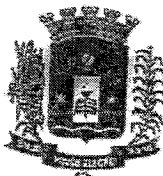
12.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.10. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.13. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que

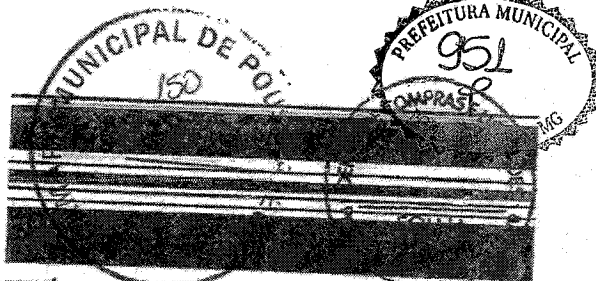
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.14. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.15. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.16. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.17. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Senhor Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

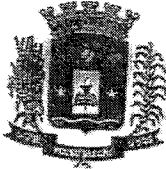
XIII – DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. O envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL – deverá conter, sob pena de desclassificação, a proposta datilografada ou impressa, elaborada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo responsável da proponente na última folha e rubricada nas demais. Deverá ainda, **obrigatoriamente**, constar:

- a) Nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), em papel timbrado ou com aposição de carimbo, com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Apresentação de Planilha Demonstrativa de Composição de Custos com detalhamento dos equipamentos, da mão de obra, de BDI; das Leis Sociais e dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, em conformidade total com a Planilha constante do anexo IV (arquivo Excel) de Serviços e Preços Unitários e Total e o Termo de Referência;
- c) O valor global da proposta, considerando a execução completa dos serviços licitados, expresso em reais, com dois algarismos após a vírgula e por extenso.

13.2. Os preços apresentados devem ser considerados como resultado de todo o trabalho, refletindo todos os serviços, principalmente no que tange à responsabilidade de se cumprir a legislação em vigor, os preços com os equipamentos e insumos, mão-de-obra, materiais, responsabilidades civis, penais e fiscais, manutenção preventiva e

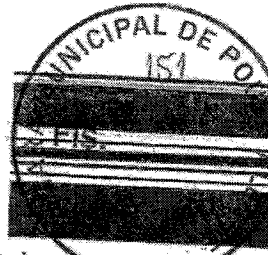
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carrões, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



corretiva dos bens, todos os impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os descontos porventura concedidos.

13.3. As participantes deverão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do Anexo IV.

13.4. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados da(s) pessoa(s) que irá (ao) assinar o futuro contrato.

13.5. As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

XIV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

14.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

14.3. Os deverão ser executados em rigorosa observância aos planos de trabalho proposto pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

14.4. Durante a execução dos serviços empresa contratada deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

XV - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

15.1. A medição dos serviços realizados pelas equipes multirefais será aferida mediante a disponibilização do número de equipes no mês e/ou do atendimento dos itens que compõem a equipe multirefais no mês.

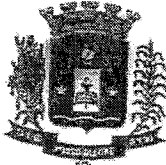
15.2. A medição dos materiais e insumos será aferida mediante a quantidade dos itens fornecidos pela contratada de materiais e insumos, conforme anexo I, desde que previamente autorizados pela secretária contratante.

XVI - DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as

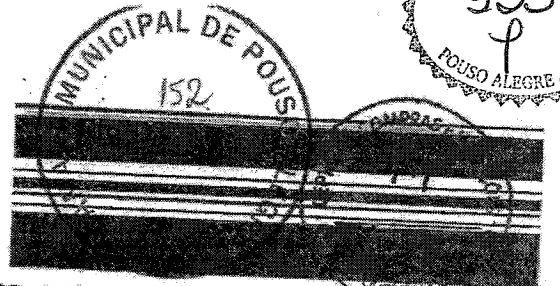
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax: 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

16.3. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

16.4. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

16.5. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

XVII - DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços pela execução dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevogáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme os índices abaixo:

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

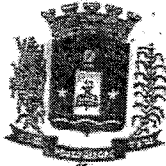
A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

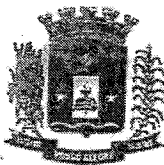
XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Prestar os serviços objetos desta licitação, conforme critérios, procedimentos e normas técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
- 18.2. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste Termo de Referência.
- 18.3. Obriga-se a empresa contratada a manter-se durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições.
- 18.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com este Termo de Referência.
- 18.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 18.6. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços nos termos exigido neste termo de referência.
- 19.2. Apresentar à contratada plano de trabalho, descrevendo os serviços a serem executados, a forma de execução, a frequência e o período da execução.
- 19.3. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, exigindo o cumprimento integral das exigências do edital e seus anexos e da legislação e normas técnicas aplicáveis aos serviços objetos deste contrato.
- 19.4. Cabe a contratante efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

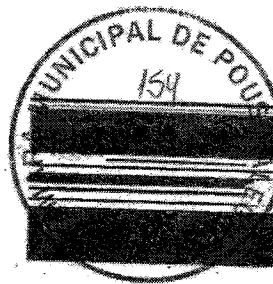
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Capões, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax: 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



XX - DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

20.2. Caberá ao gestor/fiscal designado:

- a) Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.
- b) Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.
- c) Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.
- d) Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

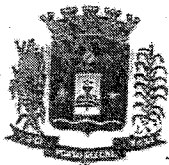
XXI - DAS PENALIDADES

21.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

21.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

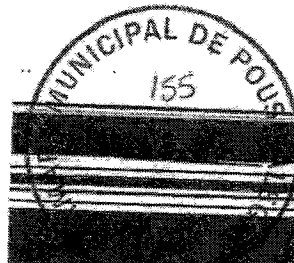
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 31 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



II - Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

21.3. A não assinatura da ata ou do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.

21.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

21.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

21.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

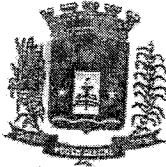
XXII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone: Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

22.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

22.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 22.1. a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

22.4. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

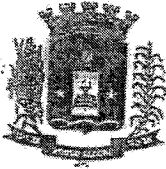
23.1. Não obstante seja a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

23.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

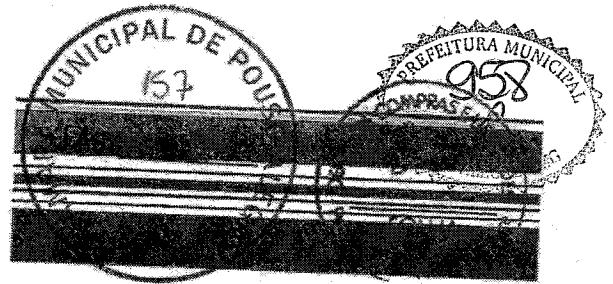
XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



24.2. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

24.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação.

24.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

24.6. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XXV – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO III – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO IV - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

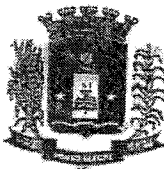
ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.

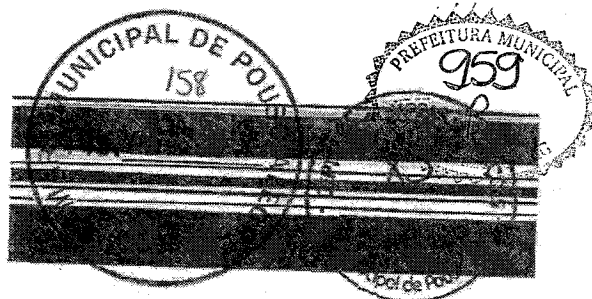
Fabício do Prado Bittencourt
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

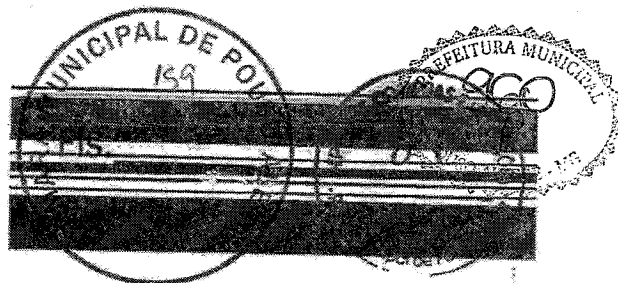
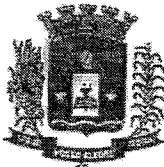
Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na através de seu representante legal infra-assinado, **credencia o Sr.(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº..... outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços auxiliares de limpeza pública que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência e de seus anexos.

FUNDAMENTOS GERAIS

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas, operacionais e legais a serem obedecidas na execução dos serviços objeto desta licitação e serve ainda de referência às empresas licitantes para formulação de suas propostas comerciais.

A omissão da especificação de qualquer procedimento técnico, operacional ou legal neste termo de referência não exime a empresa contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para a execução destes serviços, respeitando os objetivos e a adequação dos resultados.

Os critérios adotados procuram conservar as diretrizes atualmente utilizadas, evitar mudanças que possam interferir nos hábitos da população e, sobretudo, melhorar o padrão de serviços oferecidos.

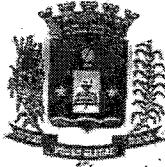
1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados segundo normas fixadas pela ABNT e atenderão, necessariamente, às seguintes especificações, detalhes e critérios genéricos de mediação:

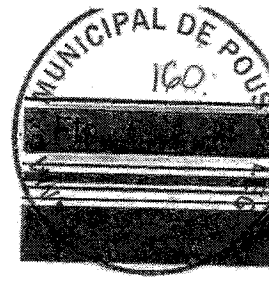
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.

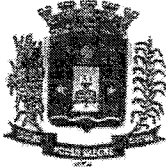
ADM 2013/2016



2.1. A prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes nas vias e logradouros públicos, consiste na:

- a) A execução dos serviços de capina manual consiste na operação de remoção por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas de todo tipo de detritos vegetais, capim, ervas daninhas e outras plantas nativas nas ruas, logradouros e passeios sem asfaltos, nas margens de rios e canais e em outras áreas públicas, tais como áreas de lazer, verdes e institucionais.
- b) A execução dos serviços de capina mecanizada consiste na operação mecanizada de remoção de detritos vegetais, ervas daninhas, capins e plantas nativas, com aplicação simultânea de herbicidas com baixa toxicidade, prescrito profissional, habilitado nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralelepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados, nas ruas e passeios com asfalto, concretadas e/ou com pisos que contenham rachaduras e frestas onde nasce detritos vegetais, capim, ervas daninhas em geral.
- c) A execução de serviços de corte de grama consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de gramas em canteiros, áreas verdes e institucionais, áreas de lazer e de atividades esportivas.
- d) A execução de serviços de roçada consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de capins, ervas daninhas e plantas nativas de grande volume nas áreas verdes e institucionais, bem como, nas margens de rios, córregos e canais.
- e) A execução de serviços de raspagem e limpeza consiste na operação manual de remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de areias, pedriscos, pedras e resíduos expostos ou incrustados nas vias e logradouros públicos, nas margens das guias dos passeios, dos canteiros centrais, trevos, rotatórias e outros espaços públicos.
- f) A execução de serviços de limpeza externa de boca de lobo consiste na operação por meios manuais de remoção externa de plásticos, papéis, papelões, madeiras, embalagens, pedriscos, areia e outros tipos de resíduos expostos nas bocas de lobo das vias e logradouros públicos.
- g) A execução de serviços de recomposição de guias dos passeios, canteiros centrais e de praças quebrados ou deteriorados, consiste na operação de recomposição por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, desses equipamentos públicos.

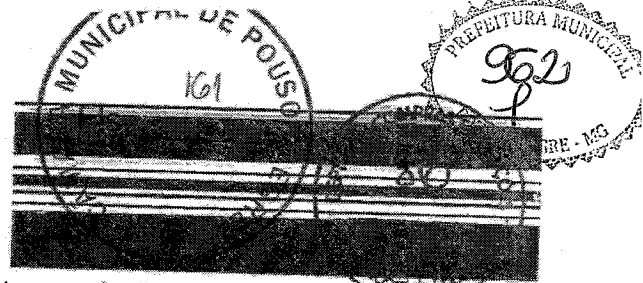
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



h) A execução de serviços de pintura de guias, postes e caiação árvores consiste na operação por meios manuais de pintura e caiação, com auxílio de equipamentos apropriados, das guias de passeios, canteiros centrais, praças, postes e caiação de árvores de grande porte.

2.2. O fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, consiste em:

a) Quanto ao fornecimento de equipamentos consiste na disponibilização de caminhões basculantes, com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine suplementar (estendia) para seis (06) pessoas sentadas, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas. De ônibus com capacidade mínima para quarenta e quatro (44) pessoas sentadas, com bagageiro inferior que sirva como compartimento fechado para transporte da ferramentaria utilizada pelas equipes multitarefas, de veículo tipo kombi ou similar com capacidade para doze (12) pessoas sentadas, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através de suporte sobre o teto da kombi e de veículo modelo tipo pick-up ou similar também em bom estado de conservação.

Todos esses veículos deverão ter idade máxima de cinco (05) anos de fabricação, durante toda a vigência do contrato.

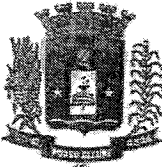
Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância as normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo.

a1) Na disponibilização de uniformes completos compreendendo: calçado de segurança, calça, camisa com faixas refletivas, luvas, boné/chapéu, capa de chuva e EPI's – Equipamentos de Proteção Individual com fator FPS de no mínimo 30.

b) Quanto ao fornecimento de ferramentas, consiste na disponibilização de enxadas, vassourões, carrinhos de mão, roçadeiras costais, rastelos, garfos (forcas), pás, foices, cavadeiras de boca, picareta tipo chibanca, enxadões, tesouras. Colher de pedreiro, prumo, nível, desempenadeira, serra, serrote, martelo, troques e trena. Tambor de no mínimo 50 litros de polietileno, brochas, pincéis e rolos para pintura com cabos de alumínio alongado de forma que os

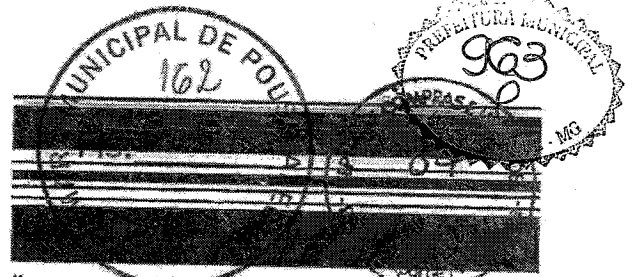
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Canjós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



pintores trabalhem em pé proporcionando maior rendimento e melhores condições de trabalho, régua de alumínio de três metros, cones e tela mosquito de náilon com estaca para afixá-la.

c) Quanto ao fornecimento de materiais e insumos consiste na oferta de cal para pintura, tinta látex acrílica e tinta piso na cor concreto para os serviços de pintura de guias e postes Herbicida – Roundup – GI c/ 15L; areia, cimento, cal, pedriscos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27, barras de ferro 3/8 e 3/16 para recomposição de guias dos passeios e das muretas dos canteiros e rotatórias; barbarite e fita crepe para demarcação das pinturas de guias de passeio, paredes dos canteiros de jardinagem, postes, árvores e sacos plásticos para o recolhimento de matérias oriundos dos serviços de limpeza em pequena quantidade e volume.

2.3. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Define-se como fornecimento de equipe multitarefa para serviços diversos, o conjunto de serviços e atividades envolvendo o trabalho de equipe com padrão pré-determinado, para execução de serviços auxiliares, correlatos e complementares aos serviços de limpeza. Tais como: capina manual, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, pintura de guias, postes e caiação de árvores por meio manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, de forma simultânea e complementar.

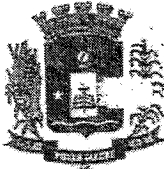
Os diversos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser realizadas pela equipe multitarefa devem ser executados de forma simultânea e complementar de modo que no espaço onde a equipe multitarefa estiver realizando suas atividades todos os serviços auxiliares e correlatos de limpeza devem ser realizados naquele espaço de tempo.

Esses serviços serão realizados nas vias e logradouros públicos e em outros espaços públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

O serviço da equipe de capina mecanizada consiste na operação de remoção de detritos vegetais, capins e ervas daninhas em geral, com o auxílio de equipamentos motorizados, especialmente nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralelepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados.

Este serviço deverá ser realizado através de capinadeira mecânica realizando a capina e raspagem em ruas e avenidas arrancando o mato e todas as gramíneas, com aplicação simultânea de herbicida de baixa toxicidade. Através de uma máquina capinadeira autopropelida, de aço, resistente à queda de material e capotamento "FOPS e ROPS", basculável para maior facilidade de manutenção, com potência

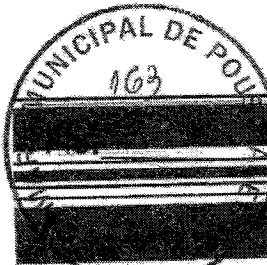
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, com capacidade mínima de 640m³ para material com peso específico de aproximadamente 1.800/2100 kg/m³, largura de corte mínima de 68 polegadas, carga estática de tombamento (em linha) mínima de 1.588 kg, com carga de operação mínima de 794 kg, altura mínima de 1.972mm e peso aproximado de operação mínimo de 2.841 kg, com controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de operação, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico ou similar acrescido dos seguintes implementos:

- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- b) Implemento de vassoura-recolhedora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses implementos deverão ter a sua funcionalidade simultânea, qual seja deverá capinar e varrer simultaneamente.

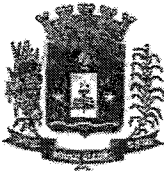
A aplicação de herbicida deverá ser executada pelo mesmo equipamento da capina mecânica apenas adicionando o produto químico de baixa toxicidade na água do reservatório utilizado para molhar o trecho a ser capinado. O produto químico a ser utilizado assim como sua dosagem deverá ser prescrito por um profissional habilitado.

A aplicação da herbicida deverá observar as seguintes orientações:

- a) Ser aplicada de preferência não aplicar quando estiver ventando;
- b) Não aplicar em ladeiras;
- c) Não aplicar próximo das raízes das árvores;
- d) Usar EPI (calça, luvas compridas, botas, óculos, máscaras, boné);
- e) Não comer e não fumar durante o trabalho;
- f) Tomar banho de chuveiro com sabonete após a aplicação.

O serviço da equipe de pintura de recomposição e pintura de guias, postes e caiação de árvores consiste na operação manual, com auxílio de equipamentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



apropriados, nas vias e logradouros públicos (guias de passeios, de canteiros, rotatórias e outros)

2.4. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

Cada equipe multitarefa será composta por vinte (20) trabalhadores, sendo um (01) um motorista, um (01) coordenador da equipe multitarefa e os outros dezoito (18) trabalhadores executarão serviços braçais, com uniformes completos e EPI's.

A equipe de capina mecanizada com aplicação simultânea de herbicidas será formada por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, com uniformes completos e EPI's.

A empresa contratada deverá ter em seu quadro um (01) Técnico Agrícola, que deverá emitir Atestado de Responsabilidade Técnica - ART e receituário agrônômico para a aplicação. Este receituário deverá contemplar no mínimo as seguintes informações: princípio ativo do produto, nome comercial do produto, dosagem, vazão indicada. A aplicação da herbicida deverá ser feita por meio de equipamentos mecanizados de forma segura e eficaz, obedecendo às normas técnicas e regulamentadoras municipais e outras autorizações necessárias.

A equipe de pintura de guias e postes será formada por oito (08) trabalhadores com uniformes completos e EPI's.

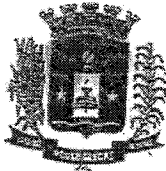
A empresa contratada deverá ter ainda em seu quadro um (01) técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado e inscrito no seu órgão de classe. Que terá como incumbência orientar, prevenir, acompanhar, fiscalizar a execução de todos os serviços objeto desta licitação, para que todos os profissionais que compõem a equipe multitarefa executem suas atividades em conformidade com as normas técnicas de segurança do trabalho.

2.5. DOS UNIFORMES E EPI's - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS:

A empresa contratada deverá fornecer aos trabalhadores uniformes completos compreendendo: calçados de segurança, calça, camisa com faixa refletiva conforme norma ABNT NBR 15.292, boné ou chapéu. Será, também, necessário o fornecimento de capa de chuva e EPI (s) - Equipamento de Proteção Individual, protetor solar com FPS de no mínimo 30. Os trabalhadores da equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida deverão utilizar mascaras.

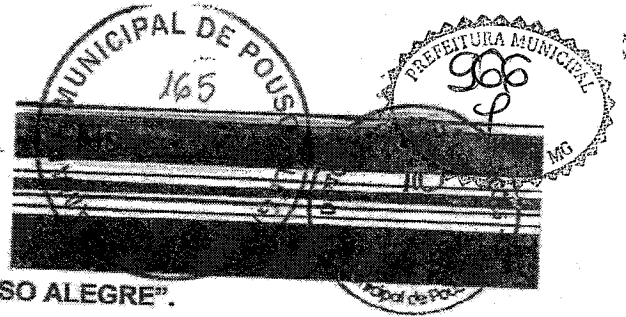
Os uniformes dos trabalhadores seguirão padrão de definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e deverá conter na camisa, silcado, a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE".

2.6. DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

Dez (10) caminhões basculantes com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine estendida com capacidade para seis (06) lugares, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas.

Três (03) ônibus de no mínimo quarenta e quatro (44) lugares, com bagageiro inferior para transportar a ferramentaria das equipes multitarefas e a equipe de pintura de guia, este veículo transportará os trabalhadores durante a ida e a volta dos mesmos até os locais de trabalho.

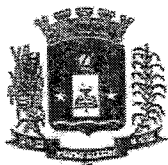
Uma (01) kombi com capacidade para doze (12) lugares ou veículo similar, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através suporte sobre o teto da kombi, este veículo será utilizado para transportar as equipes multitarefas e a equipe de pintura de guias durante a ida e volta até os locais de trabalho, será utilizada também durante o dia para transportar as equipes multitarefas ou parte delas de um local de trabalho para outro e para dar suporte à equipe de pintura de guias e para outras eventualidades.

Um (01) veículo modelo pick-up ou similar para transportar o técnico de segurança do trabalho que fiscalizará os trabalhadores quanto à utilização de EPIs e a correta utilização das ferramentas e realização dos trabalhos, servirá também para transportar o técnico agrícola no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de execução da capina mecanizada com aplicação de herbicida, bem como, para dar suporte às equipes multitarefas e de pintura de guias durante suas atividades no transporte de ferramentas, materiais e ou insumos.

Uma (01) máquina capinadeira autopropelida, com potência mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de operação, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico, acrescido dos seguintes implementos:

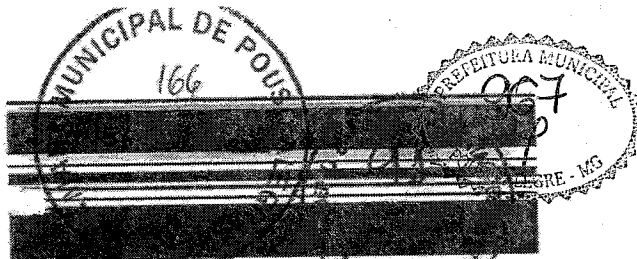
- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Corijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



b) Implemento de vassoura recolhadora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;

c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses veículos deverão estar com idade de fabricação de até cinco (05) anos, durante toda a vigência do contrato.

Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo.

Caso esses veículos acima apresentem problemas de manutenção ou defeitos deverá ser substituído pela empresa contratada por outro veículo com as mesmas especificações, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente, para assegurar a continuidade da execução do serviço, não sendo admitido veículo reserva para essa finalidade, não podendo também ser computado para efeito de composição de custo.

Esses veículos deverão ser adesivados com o nome da empresa contratada e mais a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG", deverão conter ainda conter, em lugar visível, um número de telefone e email fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para informações e reclamações.

2.7. DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

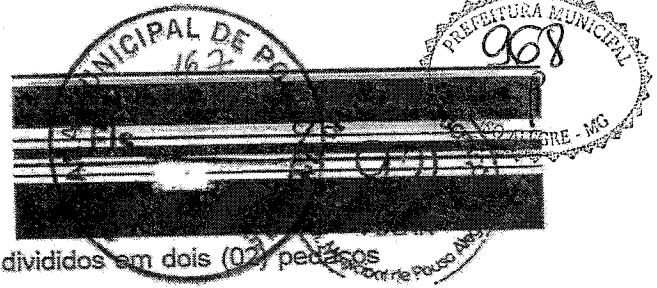
Cada equipe multitarefa deverá estar equipada com dezoito (18) enxadas, dezoito (18) vassourões, dois (02) carrinhos de mão, oito (08) pás, seis (06) forcas (garfos), duas (02) duas roçadeiras costais, seis (06) rastelos, duas (02) foices, quatro (04) enxadões, duas (02) escavadeira de boca troqueza, uma (01) picareta chibanca, duas (02) tesouras. Duas (02) colheres de pedreiro, um (01) prumo, um (01) nível, duas (02) réguas de alumínio, duas (02) desempenadeiras, uma (01) serra, um (01) serrote, um (01) martelo, uma (01) troques e uma (01) trena. Vinte (20) cones e quarenta (40) metros de tela mosquito de náilon, com um metro e meio de altura, e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



com estacas de dois em dois metros para afixá-la, divididos em dois (02) pedriscos de vinte (20) metros cada.

A equipe de pintura de guias deverá estar equipada com oito (08) vassourões, oito (08) pás quadradas e sacos plásticos para recolhimento dos resíduos retirados das guias e postes, oito (08) brochas, (08) pincéis, oito (08) rolos, quatro (04) régua de alumínio com três metros de comprimento cada, quatro (04) trenas e uma (01) escada de alumínio de sete (07) degraus.

A equipe de capina mecanizada aplicação de herbicida deverá ter estar equipado com dois (02) vassourões, duas (02) enxadas, dois (02) pás quadradas e sacos plásticos para embalar os resíduos de pequeno volume oriundos desse trabalho.

2.8. DOS MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos utilizados para a execução dos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser desenvolvidas pelas equipes multitarefas serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme discriminados no anexo I.

Os itens que compõem os materiais e insumos que deverão ser fornecidos pela contratada, compreendem o fornecimento de cal para pintura, tinta látex acrílica para os serviços de pintura de guias e postes; Herbicida – Roundup – Gl cl 15L, areia, cimento, cal, pedriscos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27, barras de ferro 2/8 e 3/16; barbante e fita crepe e sacos plásticos.

Os itens dos materiais e insumos oferecidos pela contratada deverão ser previamente autorizados pela secretária contratante, através de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.9. DO HORÁRIO DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos trabalhadores que compõem as equipes multitarefas será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda-feira a quinta-feira, nos horários das 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo intrajornada de uma 01:00 hora. Na sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, com intervalo intra-jornada de uma 01:00 hora.

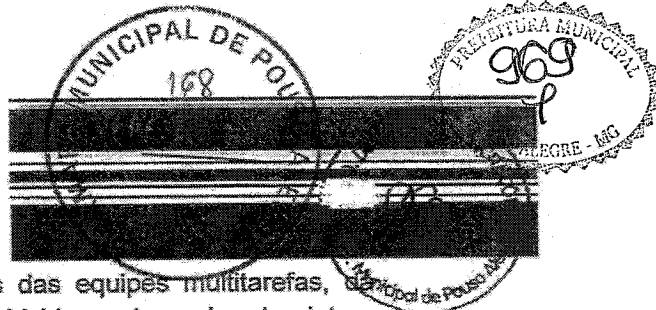
2.10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



A gestão e fiscalização dos serviços e atividades das equipes multitarefas, de cada equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas e da equipe de pintura de guias ficará sob a responsabilidade da **SECRETARIA CONTRATANTE**, conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e apresentado através do gestor/fiscal do contrato para os coordenadores das equipes de trabalho.

O gestor/fiscal do contrato terá como função a elaboração do plano de trabalho de cada das equipes juntamente com outros servidores e técnicos da secretaria de obras, apresentar o plano de trabalho para ao coordenador das equipes multitarefas, de capina mecanizada com aplicação de herbicida e de pintura de

guias, bem como, fiscalizar a sua perfeita execução, além de supervisionar a eficiência e qualidade dos trabalhos, frequência e a pontualidade dos trabalhadores que compõem as equipes e, ainda, o atendimento pela **CONTRATADA** de todas as exigências descritas no termo de referência.

Receber, conferir e dar anuência às notas fiscais e/ou relatórios de prestação de serviços mensais apresentadas pela **CONTRATADA**.

Caberá à **CONTRATADA** atender a **CONTRATANTE** em todas as exigências descritas neste Termo de Referência.

2.11. DA QUANTIDADE ESTIMADA DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DAS EQUIPES DE CAPINA QUÍMICA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Dez (10) equipes multitarefas com vinte (20) trabalhadores cada, totalizando (200) duzentos trabalhadores para execução dessas atividades.

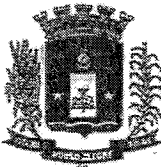
Uma (01) equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas composta por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, totalizando três (03) trabalhadores para essas atividades.

Uma (01) equipe de recomposição e pintura de guias e postes, composta por oito (08) trabalhadores e um (01) motorista.

2.12. DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por equipe multitarefa, equipe de

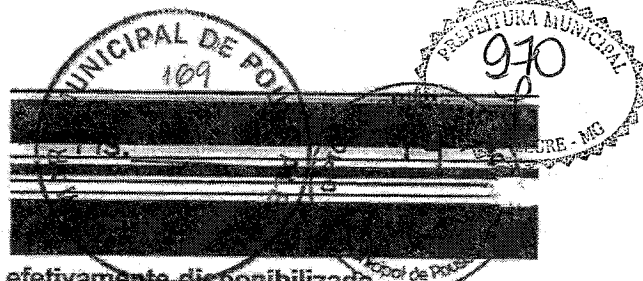
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM-2013/2016



capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.

A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

2.13. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a execução integral dos serviços nos prazos previstos, com a estrita observância da legislação vigente, das normas técnicas aplicável à matéria, do termo de referência e do plano de trabalho proposto pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a disponibilização integral de todos os itens que integram a formação das equipes multitarefas, equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida, equipe de pintura de guias e os que integram os materiais e insumos nas condições, prazos e demais exigências deste termo de referência; a execução dos serviços com eficiência, qualidade cumprimento integral de todas as exigências técnicas, operacionais deste termo de referência, demais técnicas disponíveis no mercado e pleno das exigências legais aplicáveis a este segmento de atividade econômica.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado desta licitação consta no valor médio apurado na planilha orçamentária.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria(s) de Requisitante(s).

Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, e obedecerão ao plano de trabalho apresentado pela secretaria requisitante, ao termo de referência e demais orientações e solicitações desta.

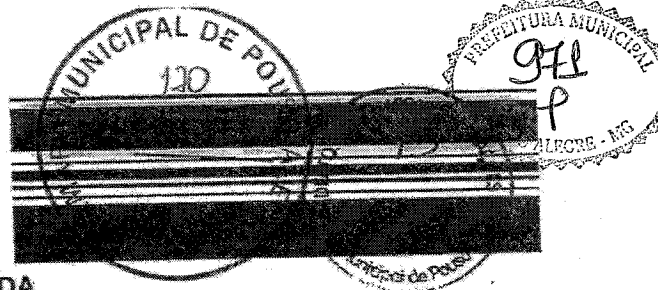
Os serviços deverão ainda ser prestados de forma contínua com a estrita obediência a legislação vigente, normas técnicas regulamentadoras exigidas para execução desses serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Prestar os serviços objetos desta licitação, conforme critérios, procedimentos e normas técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste Termo de Referência.

Obriga-se a empresa contratada a manter-se durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições.

Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços nos termos exigido neste termo de referência.

Apresentar à contratada plano de trabalho, descrevendo os serviços a serem executados, a forma de execução, a frequência e o período da execução.

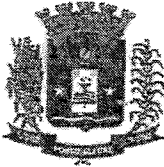
Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, exigindo o cumprimento integral das exigências do edital e seus anexos e da legislação e normas técnicas aplicáveis aos serviços objetos deste contrato.

Cabe a contratante efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

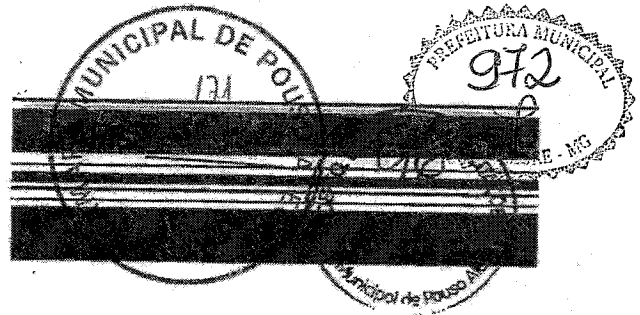
A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável, obedecendo e respeitando a tramitação interna dos processos de pagamentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



8. DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual de doze (12) meses, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. DOS PREÇOS

Os preços pela execução dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevogáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme os índices abaixo:

**FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO
EQUIPE MULTI TAREFA**

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de apresentação da proposta ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

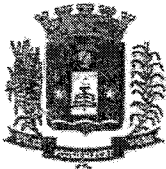
B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

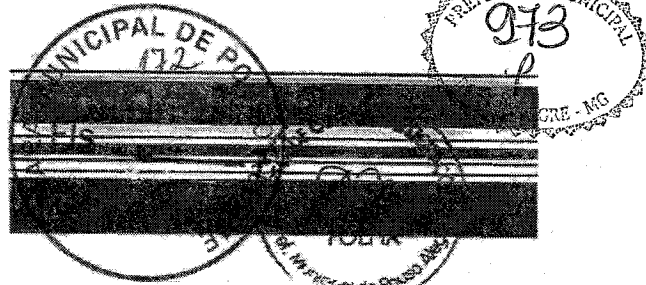
O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2014 as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537, e nos exercícios seguintes pelas dotações correspondentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

Caberá ao gestor/fiscal designado:

Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.

Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.

Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

12. SANÇÕES POR INADIMPLIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Em caso de inadimplimento contratual será aplicado à contratada todas as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

Será aplicada ainda à contratada em caso de atraso na prestação dos serviços, de forma injustificada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

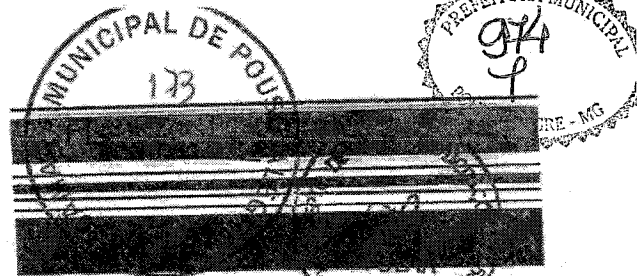
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



Em caso de descumprimento reiterado do contrato a contratante poderá rescindir o contrato de forma unilateral, ficando a contratada obrigada cumprir com todas as obrigações remanescentes e sem nenhum direito a indenização, podendo ainda a Administração abrir processo administrativo com o objetivo de declarar à contratada inidônea, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes deverão, para a elaboração de suas propostas, observar o disposto na convenção coletiva celebrada entre o sindicato da categoria e o sindicato patronal, reconhecida pelo Ministério do Trabalho ou outro Instrumento que equivalha.

As ordens de serviços para as Equipes Multitarefa, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias serão emitidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme suas demandas de serviços e capacidade orçamentária e financeira.

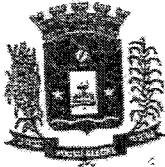
14. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre faz-se necessário para atender as demandas destes serviços nas vias e logradouros públicos, uma vez que Secretaria de Obras e Serviços Públicos não tem funcionários, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para executar esses serviços.

De um lado, a cidade de Pouso Alegre tem aproximadamente 549.039,96 metros de extensão de vias e logradouros públicos que precisam destes serviços de manutenção.

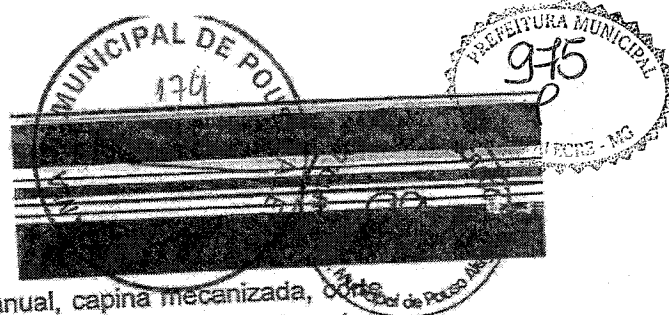
De outro lado, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos conta apenas com dezesseis (16) funcionários e um (01) caminhão basculante para a execução destes serviços que são imprescindíveis para manter a limpeza das vias e logradouros públicos, impedindo o surgimento de insetos e animais peçonhentos e proliferação de pragas e doenças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

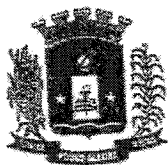


Contudo, a contratação dos serviços de capina manual, capina mecanizada, de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Pouso Alegre é necessário e indispensável para a manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos e para assegurar a continuidade destes serviços públicos indispensáveis para o bem-estar e para a saúde pública dos nossos munícipes.

José Antônio de Azevedo
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos

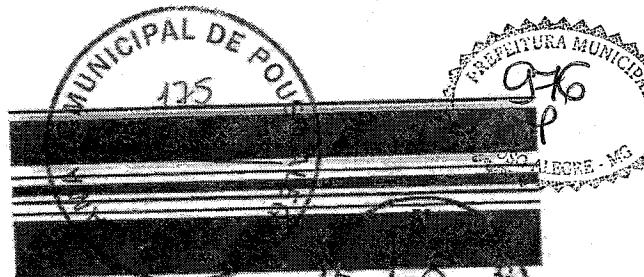
Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

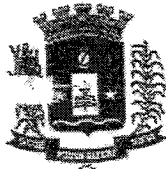
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



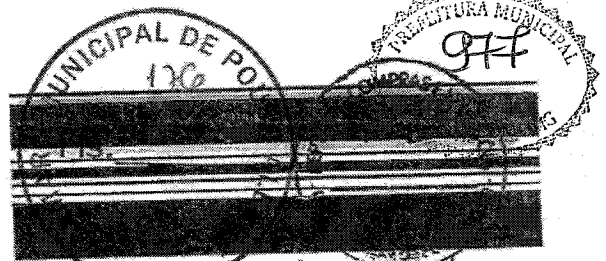
**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS**

PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS E INSUMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG		Materiais necessários para recomposição de guias, pintura de guias, postes e árvores, bem como, de aplicação de herbicidas nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.			
01 Herbicidas Agrotóxicos					
1.1.	Herbicida – Roundup – GI c/ 15L	Galão	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
02 Materiais para pintura de postes, meio fio e árvores:					
2.1.	Cal para Pintura	Saco com 25 quilogramas	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2.4.	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
03 Material para coleta de resíduos:					
3.1.	sacos plásticos para lixo capacidade de 50 litros reforçado, medindo 63x80x0,08mm de espessura fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta.	Pacote	2.000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
04 Materiais para recomposição de meio fio:					
4.1.	Areia	M ³	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
4.2.	Cal para Construção	Saco com 25 quilogramas	250	R\$ 11,00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



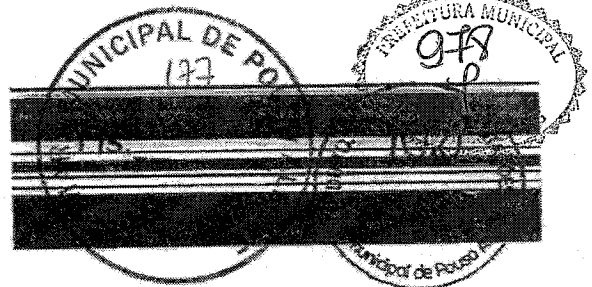
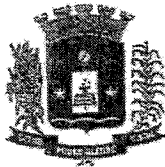
**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



					R\$ 2.750,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.022,00	R\$ 10.110,00
4.5.	Brita 01	M ³	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00
4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 9,57	R\$ 47,85
4.10.	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 8,54	R\$ 42,70
TOTAL					R\$ 224.521,80

José Antônio de Azevedo
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

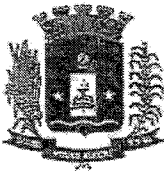


ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS

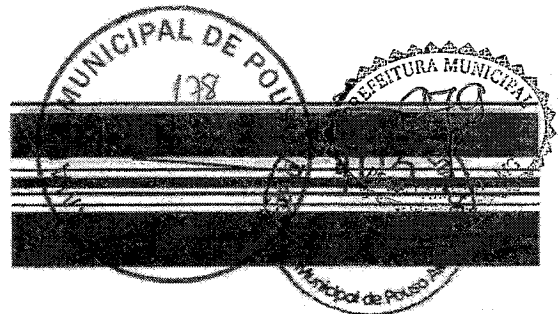
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	72.076,59	720.765,94	8.649.191,28
1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	25.003,35	25.003,35	300.040,20
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	29.807,21	29.807,21	357.686,52
4.1	Material e Insumos estimado	1		23.400,57	23.400,57	280.806,88
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					798.977,07	9.587.724,88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa..... estabelecida na
..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., propõe fornecer à Prefeitura do Município de
Pouso Alegre/MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação
em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês			
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês			
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês			
4.1	Material e Insumos estimado	1				
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO						

OBS.: AO FORMULAR A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODAS AS PLANILHAS CONSTANTES DO ANEXO IV (ARQUIVO EXCEL), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO APRESENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO.

Validade da Proposta: 60 dias

Pouso Alegre/MG.....de..... de 2014.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

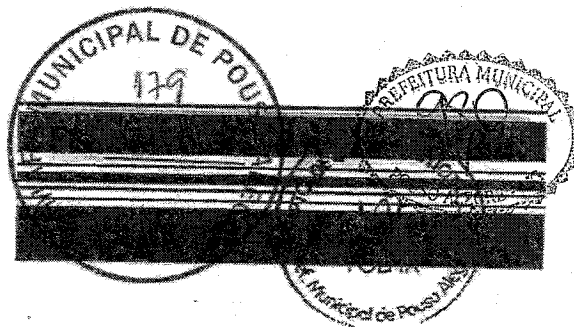
Cargo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF
sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

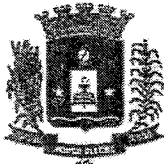
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

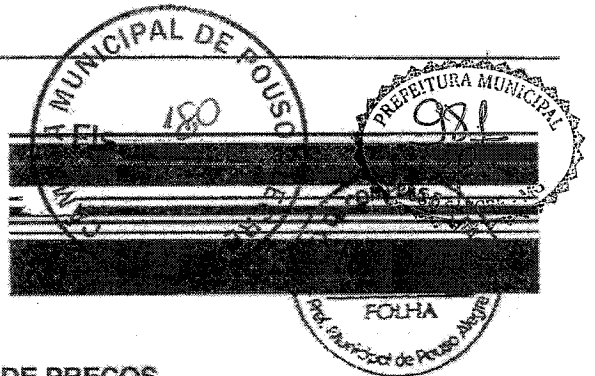
.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



**ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

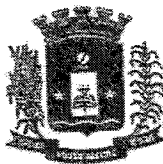
DETENTORA:

Aos..... dias do mês de do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dos Carijós, 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.983.675/0001-21 neste ato representado pelo Secretário Municipal de, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

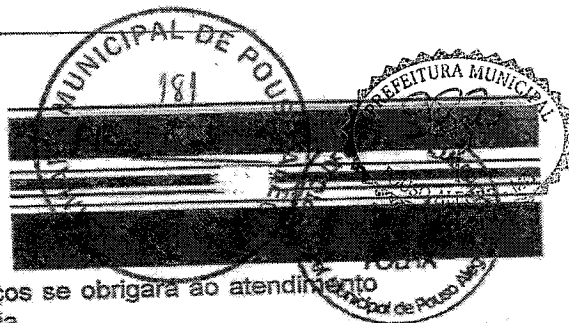
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



1.2. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os serviços deverão ser realizados nas condições previstas no Termo de Referência elaborado pelas secretarias requisitantes.

3.4. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e ordem de serviços emitido pelas secretarias requisitantes.

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

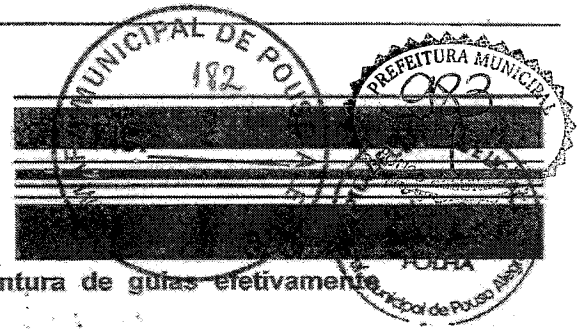
6.1. A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por equipe multitarefa,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Corijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.

6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

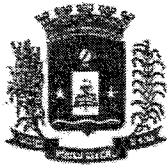
8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irrevogáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = (0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1}) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

MUNICIPAL DE POUSO
183



A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A detentora tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

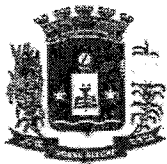
a) apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;

b) possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;

c) fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, a entrega dos mesmos;

d) cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

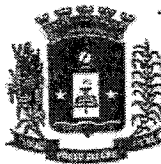
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



- e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, especialmente se impeditivo da execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;
- g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;
- i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;
- j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;
- m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;
- o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

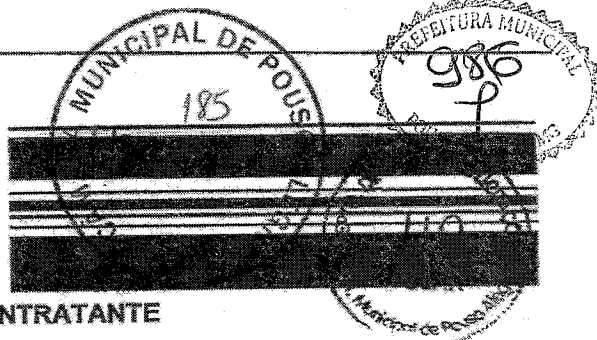
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Corijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM-2013/2016



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir, e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:

- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;
- c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;
- d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;
- e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;
- f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

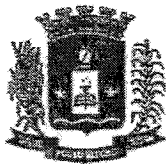
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

11.2. Caberá ao gestor/fiscal designado:

- a) Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.
- b) Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.
- c) Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

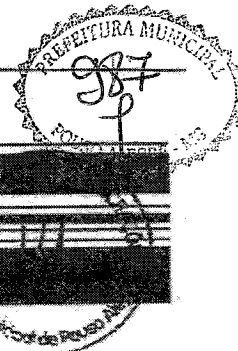
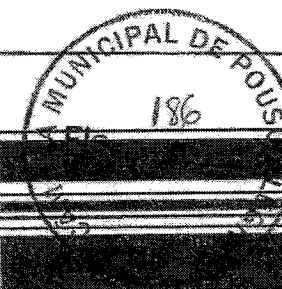
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



d) Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

II - Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

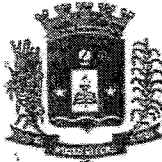
V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura da ata ou do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



12.4. As multas, serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

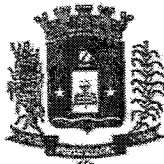
13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

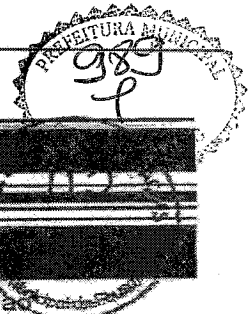
13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1, a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2015.

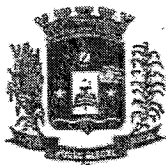
Secretário Municipal de

Nome do Secretário

CONTRATANTE

**EMPRESA
DETENTORA/CONTRATADA**

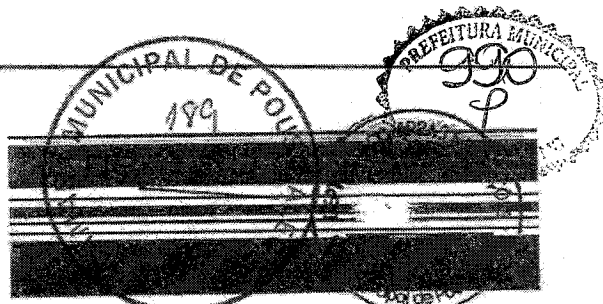
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº _____/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

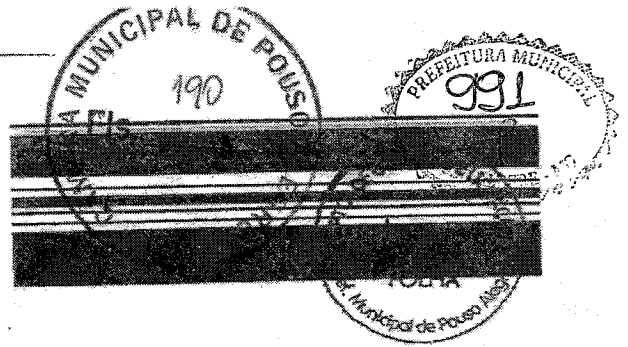
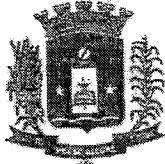
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano de (2014) dois mil e quatorze, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal de brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, sediada na no Município de Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº com inscrição estadual registrada sob nº, neste ato representada por portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, conforme especificações constantes neste Edital e em seus demais anexos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$.....
(.....):

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do contrato será de doze (12) meses, contados a partir de sua assinatura ou da ordem de serviço, quando esta ocorrer posterior àquela, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

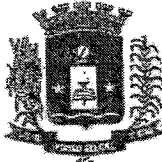
5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por equipe multitarefa, equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.

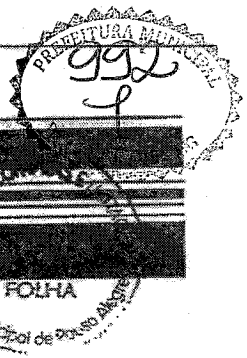
6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irremovíveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

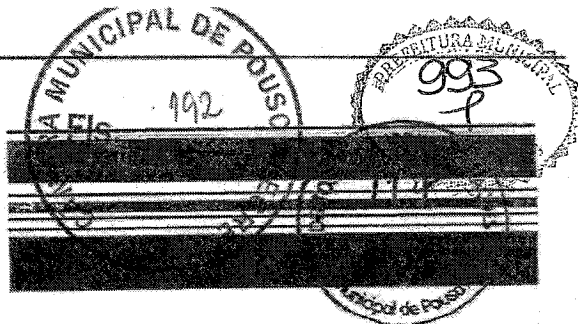
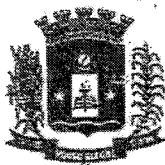
I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

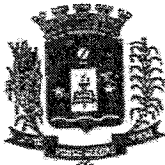
O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

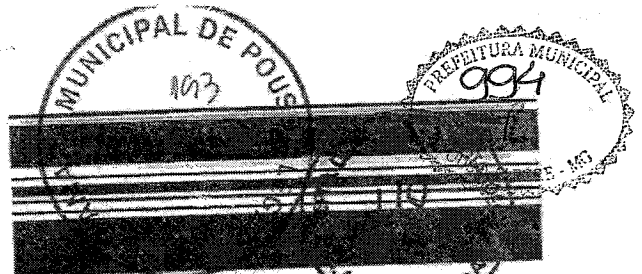
- a) apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;
- b) possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;
- c) fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, a entrega dos mesmos;
- d) cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;
- e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



especialmente se impeditivo da execução dos serviços ou obras, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;

- g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;
- i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;
- j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;
- m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;
- o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

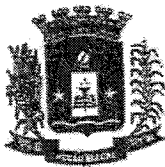
9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:

- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;

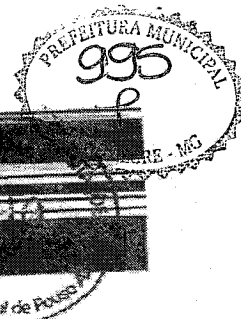
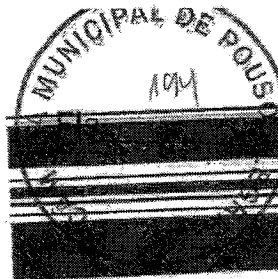
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;

d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;

e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;

f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços, através de servidor público designado como gestor/fiscal deste contrato.

11.2. À fiscalização fica assegurado o direito de:

a) exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

b) solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente;

11.3. No desempenho de suas funções, é assegurado à fiscalização o direito de requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução dos serviços em todos os seus termos e condições;

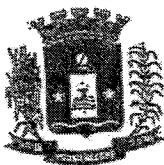
11.3.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, de modo a fazer cumprir todas as leis, em especial às ambientais, e as disposições do presente Edital;

11.4. Verificada a ocorrência de alguma irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências contratuais e legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades aqui previstas e na Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5. A presença da fiscalização não altera, diminui e nem exime a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

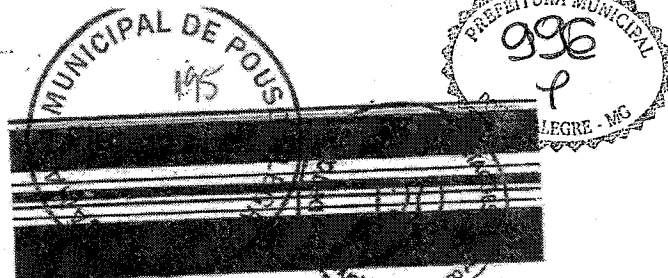
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Corijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tido concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

II - Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

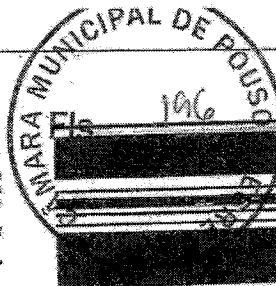
12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessação do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

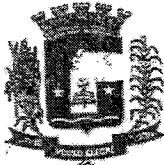
13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1, a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

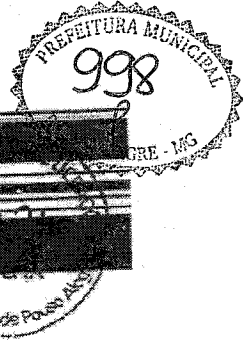
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2015.

Secretário Municipal de

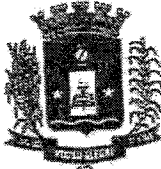
Nome do Secretário

CONTRATANTE

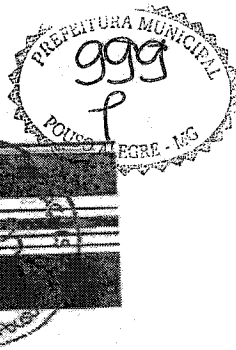
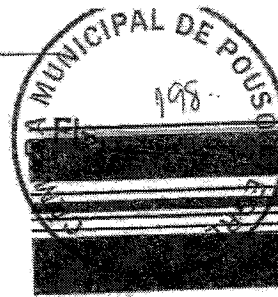
EMPRESA

CONTRATADA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, de de 2014.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 12 dias do mês de JUNHO de dois mil e dezoito, procedo ao encerramento do volume n.º 5 da Tomada de Contas Especial n.º 03/2018 instaurada por meio da Portaria n.º 3.633, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2018, contendo as folhas de 801 a 1000, numeradas e rubricadas, e assim o faço por necessidade de abertura do 6.º volume.

Pouso Alegre, 12 de JUNHO de 2018


Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues - matrícula n.º 12.873

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial